

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
APROVAÇÃO DE CONTAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 034/2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, APROVA E A MESA EXECUTIVA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;

ART. 1º - FICAM APROVADAS PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SENHOR ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES

Presidente

CRISTIANO SILVA LOPES

1º Secretário

MAX WILLIAN SOUSA FARIAS

Vice- Presidente

ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA

2º Secretário

Publicado por:

Antônio Wagner Mendes Dias

Código Identificador:08D5F2F7
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº.001/2026

Altera o § 1º do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba, para adequar a data de eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio da Legislatura, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições regimentais, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. [...]"

§ 1º A eleição para a renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á obrigatoriamente no dia 14 (quatorze) de outubro do 2º (segundo) ano da legislatura, considerando-se empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente." (NR)

Art. 2º Fica revogada a redação anterior do § 1º do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba, no que com esta Resolução conflitar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Abaetetuba, em 09 de setembro de 2026.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES

Presidente

MAX WILLIAM SOUSA FARIAS

Vice- Presidente

CRISTIANO SILVA LOPES

1º Secretário

ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA

2º Secretário

Publicado por:

Antônio Wagner Mendes Dias

Código Identificador:95287BC8
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 20250015-CMGP Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e licença de uso de software para transparência pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará. **Contratante:** Câmara Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: 84.139.625/0001-29 **Contratada:** GovernancaBrasil S/A Tecnologia E Gestao em

Serviços, CNPJ: 00.165.960/0001-01, valor de R\$ 28.536,00.
Vigência: 08/09/2026 até 08/09/2027.

RAMILDO DOS REIS GALVÃO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Emerson Santos Marinho
Código Identificador:25F60C1E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Juruti torna público que firmou a Ata de Registro de Preços nº 02/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2026-150701, com as empresas abaixo relacionadas, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, ABRANGENDO IMPRESSOS, CARIMBOS, UNIFORMES INSTITUCIONAIS, CAMISAS EM TECIDO DRY FIT E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Empresa registrada:

GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA inscrita no CNPJ nº 11.252.100/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 355.722,00
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Empresa registrada:

OFFICINA SPORTS CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 55.400.563/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260012

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 9/2026-150701

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTRATADA(O).....: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, ABRANGENDO IMPRESSOS, CARIMBOS, UNIFORMES INSTITUCIONAIS, CAMISAS EM TECIDO DRY FIT E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

VALOR TOTAL.....: R\$ 181.156,95 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2026 a 31 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, CNPJ nº 05.846.468/0001-15.

CONTRATADA: MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 50.509.270/0001-09.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo e Qualitativo ao Contrato nº 20259001, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos, visando fornecer suporte técnico qualificado à Comissão de Licitação, Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Juruti-PA, com ampliação da atuação para suporte técnico-jurídico à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.

ACRÉSCIMO: Acréscimo quantitativo de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal originalmente contratado, correspondente a R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, passando o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 17.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais). Considerando o período remanescente de 5 (cinco) meses, o acréscimo financeiro totaliza R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato nº 20259001, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 0101.010310014.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

EDJÂNIO PRINTEZ FIGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Juruti.

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:D3405102

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ.

CONSIDERANDO o expediente encaminhado prestação de Contas de Governo, exercício financeiro de 2021, com manifestação emitida pela comissão de finanças CFEFFO;

CONSIDERANDO o art. 56-A, §4º, da LOM;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pelo Art. 34, §3º, inciso III da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 184, inciso I, do Regimento Interno da CMM;

CONVOCA:

Os Senhores vereadores do Legislativo Municipal para a 2ª Sessão Extraordinária, que realizar-se-á no Plenário Jeová Siqueira Fontes, Câmara Municipal, na data de 11/09/2026 (sexta-feira), às 13h00min (treze horas), com a seguinte pauta:

1. PARECER COMISSÃO CFEFFO Nº 3 DE 2026 - Processo nº 095001.2021.1.000 (RESOLUÇÃO Nº 16.385 - TCM/PA) prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA, exercício financeiro 2021, de responsabilidade do Senhor JÚLIO CESAR DO EGITO, Ordenador de despesa 2021. Autoria CFEFFO - Discussão e Votação Nominal.

2. Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2026, Autor: CFEFFO - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria CFEFFO - Discussão e Votação Nominal.

Registre-se e publique-se no átrio e no portal da transparência desta casa, estão cientes e convocados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Medicilândia,
Estado do Pará, em 09 de setembro de 2026.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO

Presidente da Câmara de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:2FA24348

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 – CMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026-CMS.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para Futura Locação de Impressoras a Laser Multifuncionais, para Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ nº 09.508.519/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 26.760,00 (Vinte E Seis Mil E Setecentos E Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2026 A 02/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 02 de setembro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:60F88C4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - CMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
CNPJ nº 57.001.468/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 5.631,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2026 A 02/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

120100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 03 de setembro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:1D0F84CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - CMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 31.106.345/0001-58
VALOR TOTAL: R\$ 4.876,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2026 A 02/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

120100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 03 de setembro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:8E901E91

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - CMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP
CNPJ nº 34.683.771/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2026 A 03/09/2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

120100 – Câmara Municipal de Santarém
 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 03 de setembro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:8BE69442**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - CMS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ nº 35.946.280/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 4.889,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**VIGÊNCIA:** 02/09/2026 A 02/09/2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

120100 – Câmara Municipal de Santarém
 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 03 de setembro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:22B513BF**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - CMS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025-CMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-CMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**CONTRATADA:** D E DE SOUZA PINOTTE

CNPJ nº 34.787.928/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 1.798,00 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais).**VIGÊNCIA:** 04/09/2026 A 04/09/2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

120100 – Câmara Municipal de Santarém
 01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 08 de setembro de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:FCD536E2**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº052**

Portaria nº 052/2026 27 de AGOSTO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o motorista, **WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES**, para viajar a cidade de **BELEM-PA**, nos dias 26 a 29 do mês **AGOSTO**, como motorista desta Casa de Leis, concedendo-lhe 04 (QUATRO) Diárias no valor unitário de R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N Resolução de N: 152/26 25 de Agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 27 de AGOSTO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:7E7AA9F0**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº053**

Portaria nº 053/2026 27 de AGOSTO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o vereador, **ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**, para viajar a cidade de **BELEM-PA**, nos dias 26 e 29 do mês **AGOSTO** para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 04 (QUATRO) Diária no valor unitário de R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N Resolução de N: 152/26 25 de Agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia-PA, em 27 de AGOSTO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:ABB1ED4F

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº054

Portaria nº 054/2025 28 DE AGOSTO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o vereador, **AURIBERTO NOLETO VIANA JUNIOR** para viajar a cidade de BELEM-PA, nos dias 31/08/2026 a 01/09/2026 do mês AGOSTO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diárias no valor unitário de R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N Resolução de N: 152/26 25 de Agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia-PA, em 28 DE AGOSTO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:B1842B73

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº055

Portaria nº 055/2026 08 de SETEMBRO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o motorista, **WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES**, para viajar a cidade de BELEM-PA, nos dias 08 a 11 do mês SETEMBRO, como motorista desta Casa de Leis, concedendo-lhe 04 (QUATRO) Diárias no valor unitário de R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N: 152/26 25 de Agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia-PA, em 08 de SETEMBRO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:BB6A351D

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº056

Portaria nº 056/2026 08 de SETEMBRO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o vereador, **ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES**, para viajar a cidade de BELEM-PA, nos dias 08 E 11 do mês SETEMBRO para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 04 (QUATRO) Diária no valor unitário de R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N Resolução de N: 152/26 25 de Agosto de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia-PA, em 08 de SETEMBRO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES

Vereador - Presidente

Publicado por:

Waudylla Kerley Rodrigues

Código Identificador:12D9EB0F

ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 011/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES-IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula nº 00060448, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Presidente, para deslocar-se à cidade de Fortaleza/CE, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, em Fortaleza/CE, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 1.711,48 (um mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 10.268,88(dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Fortaleza/CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, em 10 de agosto de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES

Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:9308D8F7

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 012/2026 – DAPP/IPMB – DORALICE CAMARA DE ALMEIDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL-DAPP, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES-IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matrícula nº 00060448, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Presidente, para deslocar-se à cidade de Águas de Lindóia/SP, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, em Águas de Lindóia/SP, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 1.711,48 (um mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 10.268,88 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Águas de Lindóia/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, em 24 de agosto de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES

Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9B731AAC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 138/2026 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2026-GAB/IPMB, de 31 de julho de 2026, que concedeu à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS 06 (seis) diárias para deslocamento à cidade de Belém/PA no período de 03 a 08 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação do período de deslocamento, com início antecipado para o dia 02 de agosto de 2026; A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de diárias à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 00009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor II, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do CURSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Tendo em vista que a Portaria nº 136/2026-GAB/IPMB já concedeu 06 (seis) diárias, no valor total de R\$ 2.567,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), fica autorizado o pagamento complementar de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), em razão da antecipação do início do deslocamento para o dia 02 de agosto de 2026, de forma que a concessão total referente ao período de 02 a 08 de agosto de 2026 passa a corresponder a 07 (sete) diárias, no valor total de R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), destinadas a

cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 05 de Agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7C801D2A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 139/2026 – GAB/IPMB – ÁUREA BACELAR MOURA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias Regulamentares a servidora **ÁUREA BACELAR MOURA**, matrícula nº 21940, ocupante de cargo Serviços Gerais, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:25D82BFE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 140/2026 - GAB/IPMB – JOÃO MANOEL DE FREITAS MIRANDA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE JOÃO MANOEL DE FREITAS MIRANDA, SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o benefício de cota de Pensão por morte, em favor do dependente **JOÃO MANOEL DE FREITAS MIRANDA**, CPF nº 049.467.302-81, em razão de completar 21 (vinte e um) anos na data de 9 de agosto de 2026, tendo como instituidora do benefício a ex-segurada **RENICE SILVA DE FREITAS**, concedido através da Portaria nº 054/2017-PRESIDENTE/IPMB de 14 de fevereiro de 2017, em consequência do falecimento da segurada acima citado em 9

de agosto de 2015, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2015 4 00029056 000880447 de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de agosto de 2026, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:81DBC473

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 141/2026 - GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE SOARES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora JOANA ADELAIDE SOARES, matrícula nº 00060432, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para deslocar-se à cidade de Fortaleza/CE, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, em Fortaleza/CE, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.134,44 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Fortaleza/CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 10 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:F25D43DD

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 142/2026 - GAB/IPMB – WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO, matrícula nº 00060453, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para deslocar-se à cidade de Fortaleza/CE, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, em Fortaleza/CE, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.134,44 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Fortaleza/CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 10 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:02AE5981

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143/2026 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de diárias à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 00009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor II, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 10 a 15 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do CURSO LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.567,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte dois centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 10 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:4DA9BDFE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 144/2026 – GAB/IPMB – ROSINALDO COSTA SANTANA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares** ao servidor **ROSINALDO COSTA SANTANA**, matrícula nº 60446, ocupante de cargo Auxiliar De Serviços Gerais, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:48F41353

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 145/2026-GAB/IPMB – OSÓRIO MOREIRA DA SILVA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88, em favor do(a) servidor(a) OSÓRIO MOREIRA DA SILVA.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88** a(o) servidor(a) **OSÓRIO MOREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 4775985, SDS/PA, CPF Nº779.212.242-53, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, Classe **Padrão**, Nível “I” **Padrão**, Referência 6, registrado sob a Matrícula Funcional nº **073101-3**, lotado(a) no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003**, e **artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010**, conforme os documentos do **Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves**, registrado sob o número **00371505-2026**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo de proventos abaixo:

Planilha de Cálculo de Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	13/08/2026
Tipo de Aposentadoria	Aposentadoria por Invalidez

Valor total das remunerações atualizadas	R\$ 411.642,43
Total de remunerações	220
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 340.310,09
80% do Total das Maiores Remunerações	176
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 1.933,58
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.912,78
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R\$ 1.933,58
Tempo de Serviço Apurado até 13/08/2025	19 ano(s), 0 mes(es), 6 dia(s) (6941 dias)
Salário Mínimo em 13/08/2026	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	R\$ 1.933,58 ÷ 12775 x 6941 = R\$ 1.050,57
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 1.050,57
Majoração do Provento (+) (Art. 201, §2º CF)	R\$ 570,43
Total dos Proventos	R\$ 1.621,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentário, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:930F1568

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 146/2026 - GAB/IPMB – LILIANE GOMES AZEVEDO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora **LILIANE GOMES AZEVEDO**, matrícula nº 00060472, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 16 a 22 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do **CURSO CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, promovido pela **EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de **07 (sete) diárias**, no valor unitário de **R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando **R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 14 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:43EF92EC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 147/2026 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de diárias à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 00009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor II, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 17 a 22 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do CURSO CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.567,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte dois centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 17 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DEB4F43F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 148/2026-GAB/IPMB – MARIA INES PEREIRA MACHADO

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88, em favor do(a) servidor(a) MARIA INES PEREIRA MACHADO.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1º, I da CF/88 a(o) servidor(a) MARIA INES PEREIRA MACHADO, portador(a) do RG 2205418, SDS/PA, CPF Nº 332.256.722-20, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, Classe Padrão, Nível "I" Padrão, Referência 6, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 171566-6, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010, conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 00361505-2026, a partir desta data até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo de proventos abaixo:

Planilha de Cálculo de Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	19/08/2026
Tipo de Aposentadoria	Aposentadoria por Invalidez
Valor total das remunerações atualizadas	R\$ 464.041,47
Total de remunerações	246
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 382.550,78
80% do Total das Maiores Remunerações	196
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 1.951,79
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.912,78
Valor Apurado para a Base de Cálculo	R\$ 1.9951,79
Tempo de Serviço Apurado até 19/08/2025	20 ano(s), 7 mes(es), 4 dia(s) (7514 dias)
Salário Mínimo em 19/08/2026	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	R\$ 1.951,79 ÷ 10950 x 7514 = R\$ 1.339,34
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 1.339,34
Majoração do Provento (+) (Art. 201, §2º CF)	R\$ 281,66
Total dos Proventos	R\$ 1.621,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentário, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 19 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A2266A5A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 149/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 21 de agosto de 2026, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de junho do ano de 2026. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R\$ 567,35
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R\$ 567,35
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R\$ 567,35
TOTAL	R\$1.702,05

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:59AD4423

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 21 de agosto de 2026, às 10h00min, contendo na Pautas: I – Esclarecimentos acerca do DECRETO Nº 054 de 30 de julho de 2026, que regulamenta a comprovação de vida dos segurados e beneficiários integrantes do RPPS; II - Análise e Aprovação da minuta de Portaria que dispõe sobre os procedimentos de busca ativa para fins de comprovação de Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPMB. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
JOSE AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R\$ 567,35
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R\$ 567,35
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R\$ 567,35
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R\$ 567,35
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R\$ 567,35
JEBSON PINTO PEREIRA (SUPLENTE)	R\$ 567,35
TOTAL	R\$ 3.404,10

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:C892AC48

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151/2026 - GAB/IPMB – BRUNO LUAN PENA DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor BRUNO LUAN PENA DA SILVA, matrícula nº 00060530, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor IV, para deslocar-se à cidade de Águas de Lindóia/SP, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, em Águas de Lindóia/SP, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.134,44 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Águas de Lindóia/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 24 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:F83EBABE

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 152/2026 - GAB/IPMB – LILIANE GOMES AZEVEDO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora LILIANE GOMES AZEVEDO, matrícula nº 00060472, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC, para deslocar-se à cidade de Águas de Lindóia/SP, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, em Águas de Lindóia/SP, cujo programa abrange temas relevantes para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 855,74 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.134,44 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Águas de Lindóia/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 24 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:23AFC10D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 153/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO
DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 25 de agosto de 2026, às 11h00min, contendo na Pautas: I – Apresentação das sugestões de adequação da minuta de Portaria que dispõe sobre os procedimentos de busca ativa (Prova de Vida) dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPMB, para aprovação do Conselho. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R\$ 567,35
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R\$ 567,35
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R\$ 567,35
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R\$ 567,35
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R\$ 567,35
SIRLEY FARIAS DA SILVA	R\$ 567,35
TOTAL	R\$ 3.404,10

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:5F155561

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 154/2026 - GAB/IPMB – JOANA ADELAIDE
SOARES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias à servidora JOANA ADELAIDE SOARES, matrícula nº 00060432, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DE CONFLITOS NO SERVIÇO PÚBLICO, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA

PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de **07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6104FFA9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 155/2026 - GAB/IPMB – CLEY BERNARDO
FARIAS CARDOSO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor CLEY BERNARDO FARIAS CARDOSO, matrícula nº 00060418, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de ASSESSOR II, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DE CONFLITOS NO SERVIÇO PÚBLICO, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de **07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1303F20E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 156/2026 - GAB/IPMB – BRUNO LUAN PENA
DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor BRUNO LUAN PENA DA SILVA, matrícula nº 00060530, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de ASSESSOR IV, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2026, com a finalidade de participar dos cursos GESTÃO DE CONFLITOS NO SERVIÇO PÚBLICO e GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, promovidos pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de **06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.567,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:A17E549C

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 157/2026 – GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor PATRICK DA SILVA SOUZA, matrícula nº 00060449, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Informática e Processamento de Dados, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, no período de 14 de setembro de 2026 a 13 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 1 de janeiro de 2025 a 1 de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:DB87A052

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 158/2026 – GAB/IPMB – GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a servidora GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 00060427, ocupante do cargo Assessor IV, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, no período de 31 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 1 de fevereiro de 2025 a 1 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:221C3884

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 159/2026 - GAB/IPMB – WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias ao servidor WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO, matrícula nº 00060453, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, com a finalidade de participar do curso GESTÃO DE CONFLITOS NO SERVIÇO PÚBLICO, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente, correspondendo à concessão de **07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 28 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:BAF1220F**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 150/2026 – GP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **EXONERAR, JOSE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de setembro de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:385E2BA0**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº456/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, Sr. **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora **NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA**, CPF:412.895.873-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Oficina Amazônia, Clima e Saúde: Vigilância frente às mudanças climáticas, no dia 09 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:F7FA6CD6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº457/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, Sr. **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **ADILSON ROCHA SANTOS**, CPF:292.734.552-04, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Oficina Amazônia, Clima e Saúde: Vigilância frente às mudanças climáticas, no dia 09 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:BE0DCD84**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº458/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, Sr. **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ SILMAR BATISTA MOREIRA**, CPF:169.197.772-15, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento Básico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Oficina Amazônia, Clima e Saúde: Vigilância frente às mudanças climáticas, no dia 08 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto

Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador: ABCB80CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº462/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, CPF:412.895.873-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação em Codificação de Causa Básica de Óbito, durante o período de 14 a 18 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador: 74E1C803

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº463/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ SILMAR BATISTA MOREIRA, CPF:169.197.772-15, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento Básico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, que somam o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação em Codificação de Causa Básica de Óbito, durante o período de 14 a 18 de setembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador: E450BCAF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013/C.M.A.S/2026.**

Água Azul do Norte – PA, 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica APROVADO A COMPRA DE 70 (SETENTA) UNIDADES DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA USO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO) DOS IDOSOS.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Resolução 0333/2025

Conselheiros:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2F37DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00025.2026.090.01

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 00025.2026.090.01

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Higienização, Material Descartável e Material e Itens de Copa/Cozinha para Atender as Demandas das Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte. **DATA DA ABERTURA:** 23 de setembro de 2026, às 9 h:00 min. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Email: pmaan.licitacao2025@gmail.com

WESLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:06138622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 40 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), através de seu secretário RELISON SILVA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando o requerimento da servidora GISELLE MAYARA DE SOUSA SILVA ao 26º dia de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISELLE MAYARA DE SOUSA SILVA**, matrícula: 921, cargo: Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2025, **a partir de 15/09/2026 até 14/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:233A3A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL
PORTARIA Nº 033 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento de servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES.

A Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR a servidora pública ADRIANA NOGUEIRA LIMA, portadora do CPF 834.429.792-34 e Matrícula nº5226.

Art. 2º A referida servidora, que exercia suas atividades de **Entrevistadora Social** no setor do Cadastro Único-CRAS, passa a desempenhar suas atribuições de **Auxiliar Administrativo** junto ao setor Administrativo e Financeiro da Secretaria.

Art. 3º As chefias mediatas e imediatas dos setores envolvidos deverão adotar as providências necessárias para a transição dos trabalhos e atualização dos registros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 09 de Setembro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES

Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:D3F7552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL
PORTARIA Nº 034 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento de servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES.

A Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR o servidor público GABRIEL GOMES MOLDES, portador do CPF 023.562.392-00 e Matrícula nº 4453.

Art. 2º O referido servidor, que exercia suas funções de Apoio Operacional, passará a desempenhar suas atribuições no cargo de **Motorista** nesta Secretaria.

Art. 3º As chefias mediatas e imediatas dos setores envolvidos deverão adotar as providências necessárias para a transição dos trabalhos e atualização dos registros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 09 de setembro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES

Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:F6E659AD

SEMAG - LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, e Contratada a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**. Adita o contrato **035/2025** tendo em vista o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO** nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **09 de setembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 17.375,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 34.750,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/09/2026.

Belterra (PA), 09 de setembro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:1A1E4ACF

SEMAG - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto nº 321, do dia 1º de setembro de 2025, licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38, UASG: **980044**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 49.226,50 LITROS DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 28,9 KM DE VIAS DE ACESSO À PA-443 E PA-163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 10/09/2026 de 08h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 22/09/2026, às 9h, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e informações poderão ser obtidas no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra, 09 de setembro de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:1F4000BC

SEMAG - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

Origem: PE Nº 90014/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA. CONTRATO Nº 180/2026: EMPRESA: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE**

LOCAÇÃO E TRANSPORTES inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.530/0001-51 **VALOR TOTAL R\$ 4.668,80** Data de assinatura 04/09/2026, VIGENCIA: 04/09/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 09 de setembro de 2026.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:F7BD0B15

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO RETIFICAÇÃO

##ATO RETIFICAÇÃO
NA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 20/2026 – PMB. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4086, Página nº 11, veiculada no dia 09 de setembro de 2026,
Onde se lê: "Data: 22/09/2026".

Leia-se:
"Data: 24/09/2026".
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:A0A3CC06

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2026-SEMAD/PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
MESSIAS ASSUNCAO COSTA – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início a partir de 01 de setembro de 2026 e término no dia 31 de dezembro de 2026.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7D088CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2026-SEGGOV/PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
JOAO RICARDO COELHO GONÇALVES – Vigia.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de vigia, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início a partir de 01 de setembro de 2026 e término no dia 31 de dezembro de 2026.

TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:FAB219FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2026-SEFIN/PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA:

EMILLY DE PAULA MATOS GONÇALVES – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao “...Departamento...”, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início a partir de 01 de setembro de 2026 e término no dia 31 de dezembro de 2026.

TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:C1084529

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO TAG DO MAGISTÉRIO Nº 033/2026/TCMPA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO
TAG DO MAGISTÉRIO Nº 033/2026/TCMPA**

PROCESSO: Fiscalização - Levantamento eTCM nº 1.111001.2025.2.0015.

COMPROMITENTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCMPA, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, e Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - MPCM-PA, CNPJ nº 05.018.916/0001-92.

COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Breu Branco, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal Flavio Marcos Mezzomo.

INTERVENIENTE: Câmara Municipal de Breu Branco, CNPJ nº 34.626.432/0001-24, representada por seu Presidente, David Figueredo dos Santos.

OBJETO: Pactuação de medidas destinadas ao fortalecimento e à valorização do quadro de profissionais do magistério municipal, mediante a readequação gradual do quadro funcional e a realização de concurso público, de modo que, observada a capacidade orçamentária e fiscal do Município, pelo menos 70% dos profissionais do

magistério ocupem cargos efetivos, limitando-se os contratos temporários a 30%, nos termos do Plano Nacional de Educação e dos cronogramas anexos ao TAG.

DIAGNÓSTICO: Com base nas folhas de pagamento de 2025, o Município possui 60,83% de profissionais do magistério em cargos de provimento efetivo.

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES: Realizar o levantamento do PCCR e dos cargos ocupados e vagos; estudar as necessidades atuais do quadro funcional; elaborar e encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei de adequação, ou apresentar justificativa técnica; autorizar e realizar concurso público; nomear os aprovados em substituição gradual aos temporários; manter atualizados os módulos do SIAP e o Portal da Transparência; encaminhar ao TCMPA os documentos comprobatórios e relatórios quadrimestrais; e observar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PRAZOS ESSENCIAIS: Levantamento do PCCR e dos cargos até 10/09/2026; estudo das necessidades até 10/10/2026; envio do projeto de lei ou justificativa técnica até 09/12/2026; contratação da banca e publicação do edital do concurso até 02/07/2027; aplicação das provas e homologação do resultado final até 01/12/2027; e nomeações escalonadas até 31/12/2030, conforme os Anexos I e II.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2028, admitida prorrogação excepcional mediante decisão do Tribunal Pleno, na forma do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCMPA.

DATA DO INSTRUMENTO: Belém-PA, 11 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Mara Lúcia Barbalho da Cruz, Conselheira Relatora do TCMPA; Vanessa Maria Lopes Madeira, Procuradora de Contas do MPCM-PA; Flavio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal de Breu Branco; e David Figueredo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco.

Breu Branco-PA, 9 de setembro de 2026.

FLAVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:96D0220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº DP-002/2026-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0819-02/SEMAP

**AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº DP-002/2026-FMS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2026.0819-02/SEMAP**

O Município de Breu Branco, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento da abertura da sessão pública** referente à contratação de empresa para serviços de reforma e recuperação de mobiliários e equipamentos hospitalares.

A sessão, originalmente prevista para o dia 09/09/2026 às 09h:00min, fica adiada para:

- **Nova Data:** 11 de setembro de 2026.
- **Horário:** 16:00 horas (Horário de Brasília/DF).
- **Local:** Sala da Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, Av. Belém, s/nº, Centro.

Este adiamento fundamenta-se na conveniência administrativa e na necessidade de garantir o cumprimento das normas da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do Decreto Municipal nº 013/2023. Eventuais modificações no aviso de contratação implicam nova divulgação e cumprimento dos prazos originais, conforme previsto na legislação.

As demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos permanecem inalteradas.

Breu Branco-PA, 08 de setembro de 2026.

TIAGO SILVA MARCHESINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:356F231D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-013-SEMED

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, torna público o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-013-SEMED**, ADJUDICADA em 03/09/2026 e HOMOLOGADA em 09/09/2026, a favor da licitante vencedora **A S PANTOJA SERVICOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 045 21.492.708/0001-87, com valor de R\$ 637.985,01 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIÃO OLIVEIRA, LOCALIZADA NA VILA DO ALTO BONITO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.**

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO -

Prefeita.

Publicado por:

Felipe Rafael da Silva Martins

Código Identificador:69E1E46B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/09/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o **PROCESSO LICITATÓRIO NO 110/2026/FMAS**, Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2026-CPL**, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina, roçada, poda, plantio de grama e de espécies vegetais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades de manutenção e conservação das áreas externas e dependências dos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:74A0F74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS RGM

CONTRATO Nº: 20260695. ORIGEM: PREGÃO Nº 106/2026/FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): RGM BUSINESS LTDA, OBJETO: Aquisição de trator agrícola, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 174.666,66. VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/08/2027.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:463065A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS EVARISTO

CONTRATO Nº: 20260702. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): EVARISTO SERVICOS & LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, incluindo fornecimento de veículos em perfeitas condições de uso, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas e demais serviços necessários, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.222.750,00. VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 27/08/2027.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:CB9271B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS TALISMA

CONTRATO Nº: 20260703. ORIGEM: PREGÃO Nº 079/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): TALISMA LOCAÇÕES & SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, incluindo fornecimento de veículos em perfeitas condições de uso, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas e demais serviços necessários, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 4.008.051,00. VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 27/08/2027.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:3AC886BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS AOC

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221547, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "on-site", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretarias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 30/09/2026. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:821D5A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CONSTRUFUZ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250931, proveniente do Processo Licitatório 067/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e lado CONSTRUFUZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de desenvolvimento rural, secretaria municipal de segurança pública viária, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. Com acréscimo no valor de R\$ 1.872.000,00. Conforme art. art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3CB360A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC OAC

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224516, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "on-site", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 05/10/2026. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1EDEF62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC REALIZA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251092. Proveniente do Processo Licitatório 114/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e REALIZA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 07/11/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BE6570C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC R M

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251091. Proveniente do Processo Licitatório 114/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R M ARQUITETURA - EIRELI - ME, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 07/11/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5093AEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC SILVA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251093. Proveniente do Processo Licitatório 114/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de equipamentos para construção civil, visando complementar a as ferramentas de trabalho para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 07/11/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:94FF5301

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260713

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260713
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA: COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 638.814,59.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026 A 01 DE SETEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EB841F2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260714

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA: MARACANA VARIEDADES LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.027.535,01.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026 A 01 DE SETEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente Da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:A542EEEE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260715

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260715
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA: MARCIO ROBERTO DE PAULA LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 73.334,75.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026 A 01 DE SETEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente Da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:2D5F5568

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260716

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260716
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER OS PROJETOS NIC, NIES E DEMAIS PROGRAMAS APOIADOS OU DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA: WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 233.361,11.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026 A 01 DE SETEMBRO DE 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:FE6CC474

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260720

CONTRATO Nº.....: 20260720

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: CABANAS RESTAURANTE LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ (MF) SOB O Nº 01.026.412/0001-63

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 99.999,00.

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2026 A 02 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:C9D7D525

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260721

CONTRATO Nº.....: 20260721

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ (MF) SOB O Nº 44.101.894/0001-81

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.995,80.

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2026 A 02 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:249A4AC1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260722

CONTRATO Nº.....: 20260722
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: KLUZ BUFFET & SERVICOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ (MF) SOB O Nº 43.303.621/0001-57
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R\$ 99.995,58.
FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2026 A 02 DE JANEIRO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:E8657C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 49/2026

Aprova a renovação da Licença de Operação (LO) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto KM LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na **reunião ordinária realizada em 16 de Abril de 2026**, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Considerando a deliberação do CONSEMMA de submeter à nova análise do Conselho a renovação da licença ambiental de empreendimentos que tenham denúncias recorrentes de poluição sonora.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação da Licença de Operação (LO) nº 71/2023, do Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 75m³ (setenta e cinco metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto KM LTDA, CNPJ 45.116.289/0001-47, localizado na Av. dos Pioneiros, S/nº, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a LO possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência;

Art. 3º Que a LO possua uma condicionante coibindo a perturbação ao sossego e ao bem estar público;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:2A759CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 50/2026

Aprova a localização e concepção do loteamento Residencial Jardim de propriedade da empresa Empresa Nacional de Construção Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 16 de Abril 2026, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental para parcelamento do solo e de loteamento com área total até 100 ha;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a emissão da Licença Prévia, que aprova a localização e concepção do Loteamento Residencial Jardim, com área total de 21.20 ha, localizado na Via Principal 01, Residencial Jardim, Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da Empresa Nacional de Construção Ltda, inscrita no CNPJ 09.578.807/0001-80.

Art. 2º Que a emissão da Licença Prévia conterà condicionantes que devem ser cumpridas nas condições e prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:A83637EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 51/2025

Aprova a localização, concepção e as obras de instalação para um Supermercado de propriedade da empresa Giro comércio varejista de alimentos Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na **reunião Extraordinária realizada em 16 de abril 2026**, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Supermercados e Hipermercados independente do porte;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a localização, concepção e as obras de instalação para um Supermercado de propriedade da empresa Giro comércio varejista de alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 02.335.200/0004-73, localizado na Rua Cumarú, Qd14, Lote 15, S/nº, equina com Avenida dos Pioneiros, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA;

Art.2º Que a SEMMA fica autorizada a emitir a Licença Prévia e a Licença de instalação para o supermercado, esta última, após análise técnica e anuência da Concessionária Águas do Pará;

Art.3 Que a LP e a LI possuem condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5B66F733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 53/2026

Aprova a localização, concepção e as obras de instalação de um posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto SM LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na **reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2026, e;**

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de até 150m³;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a localização, concepção e as obras de instalação para o posto revendedor de combustíveis com capacidade de armazenamento 60m³ (sessenta metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto posto SM Ltda., inscrita no CNPJ 48.640.407/0001-00, localizado na Rua São Luiz, Qd036, Lt. 01, 02, 15 e 16, Parque Carajás, Canaã dos Carajás-PA.;

Art.2º Que a SEMMA fica autorizada a emitir a Licença Prévia e a Licença de instalação para o empreendimento, esta última, após análise técnica e anuência da Concessionária Águas do Pará;

Art.3º Que a LP e a LI possuem condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:68C086DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 52/2026

Aprova as obras de instalação de um posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto Avenida Pará LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na **reunião ordinária realizada em 16 de Abril de 2026, e;**

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de até 150m³;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as obras de instalação para o posto revendedor de combustíveis com capacidade de armazenamento 60m³ (sessenta metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto posto Avenida Pará Ltda., inscrita no CNPJ 60.655.062/0001-63, localizado na Avenida Pará, S/nº, Bairro Jardim Bela Vista II, Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a SEMMA fica autorizada a emitir a Licença de instalação para o empreendimento, após análise técnica e anuência da Concessionária Águas do Pará.

Art.3º Que a LI possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:049FC786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 54/2026

Aprova a localização e a concepção de um loteamento de propriedade da empresa Nova Canaã Oito Empreendimentos e Participações LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na **reunião Ordinária realizada em 16 de abril 2026, e;**

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental para parcelamento do solo e de loteamento com área total até 100 ha;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a localização e a concepção de um Loteamento, com área total de 29.35 ha, localizado na Estrada VS10, Qd48, Lt51, Gleba Buriti A, Canaã dos Carajás-PA, de propriedade da Nova Canaã oito empreendimentos e participações Ltda., inscrita no CNPJ 15.149.466/0001-20;

Art.2º Que a SEMMA fica autorizada a emitir a Licença Prévia para o loteamento;

Art. 3º Que a emissão da Licença Prévia conterà condicionantes que devem ser cumpridas nas condições e prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:88C12B38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 58/2026

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao período entre 30 de Abril de 2024 a 23 de Junho de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 23 de Junho 2025, e;

Considerando o art. 2º, XXIII, da Lei Municipal nº 187/2008, informa que compete ao CONSEMMA decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o art. 1º, § 2º, que informa que o Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pela SEMMA e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa: I) Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente; II) Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o plano de aplicação do FMMA, em consonância com a Política Municipal do Meio Ambiente; III) Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas na Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as deliberações do CMMA;

Considerando que o Artigo 22º, XIV, do Regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, atribui ao presidente movimentar, conjuntamente com o Secretário Geral, os recursos atribuídos ao Conselho assinando cheques, ordenando pagamento e prestando contas;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao período entre 30 de Abril de 2024 a 23 de Junho de 2026, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de junho de 2026.

Descrição	Conta ICMS Verde / Conta Taxas e multas (R\$)
Saldo em 30/04/2024	R\$ 11.952.511,56
Receitas no período	R\$ 11.889.654,34
Despesas no período (-)	R\$ 357.779,73
Saldo em 23/06/2026	R\$ 23.484.386,17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:7BBEC2BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 57/2026

Aprova a emissão da Licença Prévia (LP) para um Posto revendedor de combustíveis, de propriedade da empresa R. E. I. Monteiro Comércio de Combustíveis LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 23 de Junho 2026, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de até 150m³;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença Prévia (LP), para o posto revendedor de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento 90m³ (noventa metros cúbicos), de propriedade da empresa R. E. I. Monteiro Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ: 56.283.909/0001-59, localizado na VS 52, S/nº, Qd. 01, Lt. 02, Zona rural do município de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º Que a LP possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:7B96CA8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 56/2026

Aprova a emissão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para o Matadouro Bela Vista LTDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 23 de Junho 2026, e;

Considerando que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental para Matadouro/frigorífico com capacidade de abate de até 500 cabeças por dia;

Considerando que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC), para o Matadouro Bela Vista Ltda; inscrito no CNPJ: 29.493.991/0001-73, ocalizado na VS 44B, Lt. 25, Zona Rural de Canaã dos Carajás-PA; com capacidade de abate de 75 cabeças por dia;

Art.2º Que a emissão da Licença de operação corretiva contera condicionantes que devem ser cumpridas nas condições e prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2026

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E403D93E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ
DOS CARAJÁS - CONSEMMA**

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 55/2026

Aprova o projeto das obras de reforma do Bosque Gonzaguinha.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na **reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2026, e;**

Considerando que o artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 184/2008 informa que o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados na contratação de serviços de terceiros, para execução de programas e projetos;

Considerando que o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em projetos e programas de interesse ambiental;

Considerando que o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em outros programas de interesse e relevância ambiental.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto arquitetônico das obras de reforma do Bosque Gonzaguinha.

Paragrafo único: As obras previstas no projeto contemplam trilhas com blocos intertravados, bancos de fibra, personalizados de acordo com a figura de animais, lixeiras personalizadas, bancos em concreto que imitam madeira, reforma, construção e ampliação de salas, cercamento com gradil, pórtico de entrada, reforma do parquinho infantil, construção de pista entre o alambrado e a vegetação, banheiros adaptados, salas para depósito, gaiolas para guarda provisória de animais, cozinha, sala para vigia, almoxarifado, sala

para armazenamento de alimentos dos animais; a instalação de placas de sinalização.

Art. 2º Solicitar a elaboração de dois orçamentos, o primeiro contemplando a reforma da calçada externa e do alambrado já existentes e outro que contemplando a construção de calçada e a substituição do alambrado por cercamento em gradil, para avaliação dos valores por parte do Conselho.

Art. 3º Após a conclusão dos projetos complementares e orçamento, submeter novamente a avaliação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para nova deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maio de 2026.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do CONSEMMA

Portaria nº 174/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:31E78E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB**

PORTARIA N.º 029/2026 – SEMHAB/PMCC

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE E DE APURAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA CADASTRAL NO ÂMBITO DO CARTÃO REFORMA DO PROGRAMA MORADIA DIGNA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 133/2024-GP, com fundamento na Lei Municipal n.º 691, de 21 de setembro de 2015, no Decreto Municipal n.º 1.507, de 02 de julho de 2025, e suas alterações (Decretos Municipais n.º 1.548, de 26 de fevereiro de 2026, n.º 1.557, de 06 de abril de 2026, e n.º 1.601, de 21 de agosto de 2026), e no Decreto Municipal n.º 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025 estabelece, como critério mínimo de participação no Programa, possuir apenas um imóvel;

CONSIDERANDO que o art. 2.º, § 1.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, na redação dada pelo Decreto Municipal n.º 1.548/2026, autoriza o indeferimento do benefício quando o requerente não residir no imóvel ou não o utilizar para fins de habitação própria;

CONSIDERANDO que o art. 6.º, inciso IV, alíneas "a", "b" e "d", do Decreto Municipal n.º 1.507/2025 arrola, como motivos de indeferimento, o não atendimento aos requisitos estabelecidos, a prestação de informações inverídicas e a duplicidade de cadastro habitacional no caso de cônjuges, e que o art. 9.º, inciso VII, atribui à equipe técnica a competência para indeferir processos por omissão ou inveracidade;

CONSIDERANDO que o art. 4.º, § 5.º, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, na redação dada pelo Decreto Municipal n.º 1.548/2026, e o art. 13, inciso VII, do mesmo Decreto autorizam a transferência de titularidade do cadastro exclusivamente na hipótese de falecimento do titular, ao cônjuge registrado ou a descendente cadastrado;

CONSIDERANDO a superveniência, no **Cadastro Habitacional n.º 10594**, de fatos com repercussão sobre o implemento dos requisitos de elegibilidade, bem como a notícia de divergência entre as informações declaradas no ato do cadastramento e a documentação posteriormente juntada aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, que prevê a designação de comissão integrada por três servidores públicos para processar administrativamente a demanda, cabendo-lhe submeter o relatório final à autoridade competente para proferir a decisão, e no art. 34 do mesmo Decreto, que assegura a

regência dos processos administrativos específicos por sua legislação própria;

CONSIDERANDO que o art. 7.º do Decreto Municipal n.º 1.557/2026 determina a aplicação das normas regulamentares vigentes a todos os cadastros e processos habitacionais vinculados ao Programa Moradia Digna, independentemente da data de protocolo, autuação ou abertura;

CONSIDERANDO o dever de manutenção do cadastro habitacional em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, imposto pelo art. 13, inciso III, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025,

RESOLVE:

DA INSTAURAÇÃO E DO OBJETO

Art. 1.º Fica instaurado procedimento administrativo de análise de elegibilidade e de apuração de inconsistência cadastral nos autos do **Cadastro Habitacional n.º 10594**, relativo ao Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna, em que figuram o titular cadastrado **JONAS FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 079.xxx.xxx-43, e a interessada DÉBORA DULCINA RIBEIRO FARIAS, inscrita no CPF sob o n.º 137.xxx.xxx-42.**

§ 1.º O procedimento tem natureza instrutória, destinando-se a subsidiar a decisão quanto ao implemento dos requisitos de elegibilidade, não ostentando, quanto à entrega do cartão magnético, caráter sancionatório.

§ 2.º Constituem objeto do procedimento:

I – a verificação do critério de possuir apenas um imóvel, previsto no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, considerada a fração ideal sobre imóvel rural noticiada nos autos;

II – a verificação da residência e da utilização do imóvel para fins de habitação própria, na forma do art. 2.º, § 1.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

III – a apuração de eventual omissão ou inveracidade nas informações prestadas no ato do cadastramento, na forma do art. 6.º, inciso IV, alíneas "a" e "b", e do art. 9.º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

IV – a verificação de eventual duplicidade de cadastro habitacional entre os interessados, na forma do art. 6.º, inciso IV, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

V – a apreciação do pedido de retificação da titularidade do cadastro, à luz do art. 4.º, § 5.º, e do art. 13, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025.

§ 3.º A ampliação do objeto fixado neste artigo depende de aditamento expresso e motivado a esta Portaria.

DA COMISSÃO

Art. 2.º Fica designada a Comissão incumbida de processar administrativamente a demanda, com a seguinte composição:

I – JOÃO PAULO BARROS LIMA, matrícula n.º 0282202, Presidente;

II – FIRMINO FILHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 03218451, Membro;

III – LEANDRO VERTELO, matrícula n.º 03220030, Membro.

§ 1.º Compete à Comissão promover a instrução do procedimento, solicitar documentação, verificar as condições do imóvel, realizar visita domiciliar com registro fotográfico, elaborar laudos e pareceres técnicos, expedir e certificar as intimações, receber e apreciar as manifestações dos interessados e submeter o relatório final à autoridade competente, na forma do art. 1.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020 e do art. 9.º do Decreto Municipal n.º 1.507/2025.

§ 2.º A Comissão não detém competência decisória, que permanece com a autoridade competente, observado o art. 8.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025.

§ 3.º Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e de suspeição previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, cabendo a comunicação imediata à autoridade instauradora, sob pena de falta grave, nos termos do parágrafo único do art. 19.

§ 4.º Os trabalhos da Comissão terão precedência sobre as demais atribuições ordinárias de seus membros, assegurada a disponibilização dos meios necessários à instrução.

DOS PRAZOS

Art. 3.º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 21, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

§ 1.º O prazo previsto no caput poderá ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação da Comissão e decisão da autoridade competente, na forma do art. 21, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

§ 2.º Os prazos dos atos da Comissão e dos interessados observarão o art. 21 do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, contando-se na forma do art. 22 do mesmo Decreto.

§ 3.º O prazo de que trata o caput possui natureza instrutória e não se confunde, não se soma e não prorroga o prazo de suspensão do processo previsto no art. 8.º, § 1.º, ou no art. 9.º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025.

DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Art. 4.º Observados os arts. 1.º, § 2.º, 2.º, incisos II e III, e 10, incisos VIII e X, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, a Comissão promoverá a intimação do titular cadastrado e da interessada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da instalação dos trabalhos.

§ 1.º A intimação observará os requisitos do art. 13, § 1.º, incisos I a VI, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis prevista no § 2.º do mesmo artigo, e será efetuada por ciência no processo ou por via postal com aviso de recebimento, na forma do § 3.º.

§ 2.º Fica assegurado aos interessados o prazo de 10 (dez) dias para manifestação escrita, juntada de documentos e requerimento de provas, nos termos do art. 21, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

§ 3.º A intimação por edital somente será admitida na hipótese de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, mediante publicação oficial por 2 (duas) vezes, com intervalo mínimo de 2 (dois) dias úteis, na forma do art. 13, § 5.º, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

§ 4.º É assegurada vista dos autos aos interessados e a seus advogados, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, facultada a assistência por advogado, na forma do art. 2.º, inciso IV.

§ 5.º O procedimento prosseguirá independentemente do comparecimento dos intimados, na forma do art. 13, § 1.º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

DAS DILIGÊNCIAS

Art. 5.º Observado o art. 11 do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, que impõe a realização apenas das diligências estritamente indispensáveis à fundamentação da decisão final, a Comissão promoverá:

I – a juntada de certidão de inteiro teor da decisão judicial homologatória da partilha e da respectiva certidão de trânsito em julgado, restrita às cláusulas pertinentes ao objeto deste procedimento;

II – a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e às serventias limítrofes, para certidão de propriedade em nome dos interessados;

III – a consulta ao cadastro imobiliário municipal e, quanto ao imóvel rural, a obtenção dos documentos complementares admitidos pelo art. 13, inciso VIII, § 2.º, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, inclusive georreferenciamento;

IV – a verificação da eventual alienação do imóvel rural e da respectiva data, com juntada do título correspondente;

V – a juntada da ficha cadastral originária e do documento comprobatório de propriedade ou posse apresentado no ato do cadastramento, na forma do art. 13, inciso VIII, alínea "I", do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

VI – a realização de visita domiciliar, com verificação das informações, registro fotográfico e elaboração de laudo e parecer técnico, na forma do art. 5.º, § 2.º, incisos I a III, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

VII – a elaboração de relatório social circunstanciado quanto à composição do núcleo familiar e à residência efetiva, na forma do art. 4.º, §§ 6.º e 7.º, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, na redação dada pelo Decreto Municipal n.º 1.557/2026;

VIII – a confirmação das informações junto ao CadÚnico, na forma do art. 4.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

IX – a verificação de eventual duplicidade de cadastro habitacional entre os interessados, na forma do art. 9.º, inciso VIII, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

X – a expedição de certidão do setor financeiro atestando a inexistência de solicitação, produção ou entrega de cartão magnético e de qualquer crédito de parcela, na forma dos arts. 14, 15 e 21 do Decreto Municipal n.º 1.507/2025;

XI – a expedição de certidão indicando o dispositivo que fundamentou a suspensão do processo — art. 8.º, § 1.º, ou art. 9.º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025 —, o respectivo termo inicial e o cômputo do prazo.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 6.º Em cumprimento ao art. 13, inciso III, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, o tratamento de dados pessoais neste procedimento observará:

I – a limitação da coleta e da juntada de documentos ao estritamente pertinente ao objeto delimitado no art. 1.º, § 2.º, desta Portaria;

II – a juntada de documentos oriundos de processo judicial de família mediante certidão restrita às cláusulas de interesse, com tarjamento das informações impertinentes;

III – a vedação de divulgação, em qualquer meio, de dados pessoais de crianças e adolescentes integrantes do núcleo familiar;

IV – a ressalva do art. 2.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, que exclui do direito de obtenção de cópias os documentos protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem;

V – nos atos de publicidade obrigatória, a identificação dos interessados pelo nome e pelo número do processo administrativo, com supressão parcial dos dígitos do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, e a vedação de publicação de endereço completo, de número de processo judicial que tramite em segredo de justiça e de dados de dependentes menores de idade;

VI – a indicação, nos ofícios dirigidos a órgãos externos, da finalidade específica e dos dados estritamente necessários à resposta, com registro nos autos;

VII – a observância dos protocolos de conservação, organização e rastreabilidade documental no encaminhamento ao Setor de Arquivo Geral, na forma do art. 13, inciso VIII, § 5.º, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025.

DA CONCLUSÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º Concluída a instrução e decorrido o prazo de manifestação dos interessados, a Comissão submeterá o relatório final à Secretária Municipal de Habitação, para decisão motivada, observado o art. 23, inciso I e § 1.º, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

Parágrafo único. A submissão da matéria ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, prevista no art. 11, § 3.º, do Decreto Municipal n.º 1.507/2025, é facultativa, restringe-se a casos excepcionais e pressupõe prévio parecer da Secretaria Municipal de Habitação, observado o art. 6.º desta Portaria quanto ao tratamento de dados pessoais.

Art. 8.º Da decisão final caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 21, inciso V, do Decreto Municipal n.º 1.167/2020, dirigido à autoridade que a proferiu, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-la à autoridade superior, na forma do art. 24, § 1.º, do mesmo Decreto.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade instauradora, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal n.º 1.167/2020.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Setembro de 2026.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA

Secretária Municipal de Habitação

Portaria n.º 133/2024-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:41D5AED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Auto de Infração Nº 1997/2026

Autuado (a): Dirlene Nascimento Oliveira

CPF: 111.XXX.XXX-16

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 34 na Quadra 06 no Loteamento Park dos Carajás, em 13/10/2025, conforme parecer técnico de 221/2025.

Penalidade: Multa no valor simples de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1559/2026

Autuado (a): J.S Empreendimentos Imobiliários E

CNPJ: 10.883.513/0001-41

Enquadramento: art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 06,07 e 08 na Quadra 04 no Bairro Via Oeste, em 02/07/2026, conforme parecer técnico nº 083/2026 da fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 60 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1515/2026

Autuado (a): J.S Empreendimentos Imobiliários E

CPF: 10.883.513/0001-41

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 08, 09, 31, 25,26 na Quadra 12 no Loteamento Park dos Carajás, em 27/08/2025, conforme parecer técnico nº 171/2025 da fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 200 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1512/2026

Autuado (a): Hamilton Silva Ribeiro

CPF: 382. XXX. XXX- 53

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 06 na Quadra 12 no Loteamento Park dos Carajás, em 27/08/2025, conforme parecer técnico nº 171/2025 da fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1514/2026

Autuado (a): Sergio Feitosa de Freitas

CPF: 460. XXX. XXX- 72

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 29 na Quadra 12 no Loteamento Park dos Carajás, em 27/08/2025, conforme parecer técnico nº 171/2025 da fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1597/2026

Autuado (a): Cesar Rodrigues Firmino

CPF: 759. XXX. XXX-87

Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 43 e 02, do Decreto Federal Nº6514/2008.

Ocorrência: Constatação de Dano e Intervenção em Área de Preservação Permanente, localizada na VE-03 - Zona Rural de Canaã dos Carajás-PA, em 22/07/2026, conforme parecer técnico nº 134/2026 da fiscalização.

Penalidade: Multa no valor de 1.649 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1550/2026**Autuado (a):** Rafael Santana Oliveira**CPF:** 113. XXX. XXX-56**Enquadramento:** art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 15 na Quadra 50 no Bairro Jardim América, em 10/06/2026, conforme parecer técnico nº 071/2026 da fiscalização.**Penalidade:** Multa Simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1587/2026****Autuado (a):** Agropecuaria Olivense LTDA**CNPJ:** 00.997.541/0001-36**Enquadramento:** art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 24 na Quadra 19, no Loteamento Bela Vista, em 13/06/2026, conforme parecer técnico nº 074/2026 da fiscalização.**Penalidade:** Multa Simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1589/2026****Autuado (a):** Agropecuaria Olivense LTDA**CNPJ:** 00.997.541/0001-36**Enquadramento:** art. 10, da Lei Municipal 694/2015; art. 78,80 e 87 da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 03 no Loteamento Bela Vista, em 28/06/2026, conforme parecer técnico nº 088/2026 da fiscalização.**Penalidade:** Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1595/2026****Autuado (a):** Marina Rodrigues de Brito**CPF:** 133. XXX. XXX-38**Enquadramento:** art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 28 da Lei Municipal nº 694/2015.**Art. 02 Decreto Federal 6514/08.****Ocorrência:** Constatação de Supressão de 01(uma) árvore em logradouro público, Localizada na Rua do Mogno, Bairro Estância Feliz, em 13/08/2026, conforme parecer técnico nº 152/2026 da fiscalização.**Penalidade:** Multa no valor de 50 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1978/2025****Autuado (a):** Horllania Alves de Sousa**CPF:** 975. XXX. XXX-04**Enquadramento:** art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 31 no Loteamento Parakanã, em 02/09/2025, conforme parecer técnico nº 187/2025 da fiscalização.**Penalidade:** Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1979/2025.****Autuado (a):** Francisca Lopes Coelho Borges**CPF:** 627. XXX. XXX-87**Enquadramento:** art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 04 na Quadra 31 no Parakanã, em 02/09/2025, conforme parecer técnico nº 187/2025 da fiscalização.**Penalidade:** Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1983/2025****Autuado (a):** Heraclito Rosa Faustino dos Santos**CPF:** 881. XXX. XXX-00**Enquadramento:** art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 07 na Quadra 31 no Loteamento Parakanã, em 02/09/2025, conforme parecer técnico nº 187/2025 da fiscalização.**Penalidade:** Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1981/2025****Autuado (a):** Messias Figueiredo Chagas**CPF:** 300. XXX. XXX-20**Enquadramento:** art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 31 no Loteamento Parakanã, em 02/09/2025, conforme parecer técnico nº 187/2025 da fiscalização.**Penalidade:** Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1982/2025****Autuado (a):** Lucimar de Paula Silva**CPF:** 711. XXX. XXX-49**Enquadramento:** art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação da Queima da vegetação nos lotes 33 e 34 na Quadra 31 no Loteamento Parakanã, em 02/09/2025, conforme parecer técnico nº 187/2025 da fiscalização.**Penalidade:** Multa no valor de 80 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1549/2026****Autuado (a):** Hugo Deleow Sales Pacheco**CPF:** 991. XXX. XXX-00**Enquadramento:** art. 70º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 43 e 02, do Decreto Federal nº 6514/2008.**Ocorrência:** Constatação de atividade poluidora e dano em Área de APP através de aplicação de herbicidas por meio de drone, em 24/06/2026, conforme parecer técnico da fiscalização nº 109/2026.**Penalidade:** Multa no valor de 825 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Auto de Infração Nº 1545/2026.****Autuado (a):** Willian Ferreira Lima**CPF:** 042. XXX. XXX-50**Enquadramento:** art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98; art. 66, 02 do Decreto Federal nº 6.514/2008; e art. 87 e da Lei Municipal nº 132/2006.**Ocorrência:** Constatação de instalação de empreendimento e parcelamento do solo sem a devida Licença Ambiental em 02/07/2026, conforme parecer técnico nº 101/2026 da fiscalização.**Penalidade:** Multa no valor de 10.000 Unidades Fiscais do Município (UFM).**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.****Termo de Embargo Nº 0162/2026****Autuado (a):** Willian Ferreira Lima

CPF: 042. XXX. XXX-50

Enquadramento: art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 66 e 02 do Decreto Federal nº 6514/2008.

Ocorrência: Atividade irregular e parcelamento do solo sem a Licença Ambiental, em 02/07/2026, conforme parecer técnico nº 101/2026 da fiscalização.

Auto de Infração Nº 1566/2026

Autuado (a): Isaías de Oliveira Alves

CPF: 685. XXX. XXX-20

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 10 no Loteamento Vale dos Carajás, em 14/09/2025, conforme parecer técnico nº 211/2025 da fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 40 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Auto de Infração Nº 1305/2025

Autuado (a): Alessandra dos Santos Pereira

CPF: 304. XXX. XXX-96

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 29 e 02, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Ocorrência: Constatação da ocorrência de MAUS- TRATOS de Animais Domésticos (Cachorro) Localizado na Rua W20 Bairro Nova Esperança I em Canaã dos Carajás, ocorrido em 21/08/2025, conforme parecer técnico nº 163/2025 da fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 22 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal 1.542/2026.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:29B82F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 310/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : WASHINGTON LUIZ DANTAS ALMEIDA

CPF: 018.XXX.XXX-59

CADASTRO: 000007859

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 09 / 09 / 2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000007859 titularidade WASHINGTON LUIZ DANTAS ALMEIDA inscrita sob CNPJ nº 018.XXX.XXX-59, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 09 de Setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO Nº 311 /2026

NÃO IDENTIFICADO

CADASTRO: 000013592

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 09 / 09 / 2026 às 9:00

Prezado (a) Senhor (a),

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000013592, de titularidade NÃO IDENTIFICADO, conforme denúncia registrada.

FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificadas ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.

Consequências da não regularização:

- Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
- Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

Município de Canaã dos Carajás

Data: 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:4FC1E479

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ANDRESSA LORRANE SARMENTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 022.956.922-61, RG nº 10772215 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:09C81251**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 274, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **VINICIUS DA SILVA RESUENO**, CPF/MF nº 043.833.302-07, RG nº 7995910 PC/PA, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 14/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92C01E3C**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 275, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ALDIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF/MF nº 690.452.832-04, RG nº 3825273 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 14/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E75BA18**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **ALDIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF/MF nº 690.452.832-04, RG nº 3825273 PC/PA, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C1A4E315**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DECRETO Nº 270, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 555/2026-SEMAS/GAB, de 11 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM HOMOLOGADOS as substituições dos conselheiros titulares e suplentes, representantes de Entidades Não governamental, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao biênio 2024/2027:

I – Em substituição a Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a senhora **Norma Maria de Lima Carneiro**, fica nomeado o senhor **José Medeiros Filho**.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:6A488D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 278, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 149/2026 – RH/SMS, de 29 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **ANA BEATRIZ FIGUEIREDO FERREIRA SANTOS**, CPF/MF nº 029.866.162-40, RG nº 7563800 PC/PA, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:9451D5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 279, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 150/2026 - RH/SMS, de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA BEATRIZ FIGUEIREDO FERREIRA SANTOS**, CPF/MF nº 029.866.162-40, RG nº 7563800 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:2CB8C932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 280, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 151/2026 - RH/SMS, de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FERNANDA DE CASSIA SOUZA ALVES**, CPF/MF nº 038.900.242-97, RG nº 7124068 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:09191286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 281, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 152/2026 - RH/SMS, de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LAURIANE GOMES MIRANDA**, CPF/MF nº 008.665.192-70, RG nº 5991369 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO NUTRICIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:3DE44435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 282, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 155/2026 - RH/SMS, de 29 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 001.416.882-03, RG nº 5584659 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C50C2C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 150/2025 - RH/SMS, de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **ANA BEATRIZ FIGUEIREDO FERREIRA SANTOS**, CPF/MF nº 029.886.162-40, RG nº 7563800 PC/PA, Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C4F97EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 285, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 152/2025 - RH/SMS, de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **LAURIANE GOMES MIRANDA**, CPF/MF nº 008.665.192-70, RG nº 5991369 SSP/PA, Coordenadora do Departamento Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:BBAA096D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 286, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 155/2025 - RH/SMS, de 29 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 001.416.882-03, RG nº 5584659 SSP/PA, Coordenador do Departamento de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 17/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:5CCE2F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E
VIAÇÃO
DECRETO Nº 284, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **AMILTON LOPES ISHIDA**, CPF/MF nº 044.061.018-45, RG nº 0016695657 PC/PA, Diretor do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de agosto de 2026

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18/08/2026.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:043A4C4F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 006/2026-SEMAHT, DE 09 DE SETEMBRO DE
2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO HABITACIONAL –
SISTEMA SIGDH / CAIXA**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na **Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024**, especialmente em seus arts. 19, 20 e 22, §§ 1º e 2º, torna pública a **DESCCLASSIFICAÇÃO** de candidata considerada incompatível no processo de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal – CEF, bem como a **CONVOCAÇÃO do 3º candidato da lista de suplentes considerado compatível**, para apresentação da documentação comprobatória, visando à continuidade do processo de seleção de beneficiários de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto:

I – tornar pública a desclassificação da candidata **DIANA PAULA GOMES DA SILVA**, CPF nº 07*.***.***-00, considerada incompatível no processo de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal; e

II – convocar a candidata suplente **THALLILA DE OLIVEIRA MACEDO**, CPF. nº 70*.***.***-08, considerada compatível para apresentação da documentação necessária à continuidade do processo de seleção habitacional.

1.2. A desclassificação da Sra. **DIANA PAULA GOMES DA SILVA**, CPF nº 07*.***.***-00, decorre do resultado **INCOMPATÍVEL** registrado no sistema de enquadramento, em razão da existência de registro no **CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários**, incompatível com as regras do Programa.

1.3. A situação de incompatibilidade está relacionada aos critérios de enquadramento previstos no **art. 19 da Portaria MCID nº 738/2024**. A pesquisa de enquadramento é realizada pela Caixa Econômica Federal, conforme os arts. 19 e 20 da referida Portaria.

2. DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

2.1. Em razão da desclassificação acima indicada e da necessidade de suprir o número de unidades habitacionais disponíveis, fica convocada a Sra. **THALLILA DE OLIVEIRA MACEDO**, CPF nº 70*.***.***-08, **3ª candidata da lista de suplentes**, considerada **COMPATÍVEL** no processo de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal.

2.2. A convocação da candidata suplente observa o disposto no **art. 22, §2º, da Portaria MCID nº 738/2024**, segundo o qual, quando necessário para suprir o número de unidades habitacionais contratadas, o Ente Público Local deve convocar candidato suplente, conforme a lista hierarquizada e observados os percentuais de reserva previstos na Portaria.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A candidata convocada deverá comparecer até o dia **14/09/2026**, para apresentação da documentação comprobatória necessária à continuidade do processo, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024, especialmente dos arts. 22, §1º, I, e 23 a 25. Documento necessários: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Certidão Civil, atestado médico (se for o caso).

3.3. O comparecimento deverá ocorrer no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Avenida 7 de Setembro, nº 1598 – Centro

Conceição do Araguaia – PA

Horário de atendimento: **8h às 14h.**

3.4. A convocação não dispensa a candidata da apresentação e verificação da documentação exigida, permanecendo sujeita às demais etapas do processo de seleção e às regras do Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A convocação realizada por este Edital não assegura, por si só, o direito definitivo à unidade habitacional, ficando a candidata sujeita à verificação documental pelo Ente Público Local e pelo Agente Financeiro, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na legislação e na regulamentação do Programa.

4.2. A candidata deverá fornecer, dentro do prazo estabelecido, todas as informações e documentações necessárias, nos termos do **art. 4º, VII, da Portaria MCID nº 738/2024.**

4.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das providências cabíveis e, sendo necessário para suprir o número de unidades habitacionais, a convocação de outro candidato suplente, observada a ordem da lista hierarquizada e o disposto no **art. 22, §2º, da Portaria MCID nº 738/2024.**

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de setembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:11995E22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 1.522, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a remuneração, temporária e transitória, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharem na praia durante o veraneio, no período de 02/07/2026 a 03/08/2026 no município de Conceição do Araguaia- Pará, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a remuneração, temporária e transitória, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que trabalharem na praia sob o regime de plantão, durante o veraneio, compreendendo o período de 02/07/2026 a 03/08/2026.

Art. 2º - Os servidores receberão remuneração nos seguintes valores:

I – para médicos: o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas;

II – para enfermeiros: o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas;

III - para técnicos de enfermagem: o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas;

IV - para motoristas: o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para cada plantão, noturno ou diurno, de 10 horas trabalhadas.

Art. 3º - O pagamento dos plantões de que trata a presente Lei será de natureza indenizatória e não poderá ser incorporado à remuneração, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerado para apuração do cálculo do 13º salário, férias, previdenciário, gratificações e quaisquer outras verbas.

Art. 4º - A escala de trabalho será organizada, observando-se, sobretudo, a disponibilidade de recursos humanos, sem que possa gerar prejuízos ao serviço público, até o limite da necessidade do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 02 de julho de 2026, exclusivamente para fins de pagamento dos plantões efetivamente realizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de veraneio compreendido entre 02 de julho de 2026 e 03 de agosto de 2026, observados os valores, critérios e demais condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. O pagamento retroativo de que trata o *caput* fica condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante escala de plantão, folhas de frequência, relatórios ou outros documentos oficiais aptos a demonstrar o cumprimento da jornada correspondente.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR

Secretário Interino de Finanças

CLEIDIANE SILVA DE PAULA

Secretária de Saúde

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Secretário de Governo

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:67A0321D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0268/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **IVANEIS MATOS DA LUZ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:A55A5C60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços e exames laboratoriais de análise clínicas aos usuários do sistema único de Saúde (SUS). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início das Propostas: 11/09/2026 Limite para Recebimento de Propostas: 24/09/2026 08:59 Abertura das Propostas: 24/09/2026 09:00.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://pmcn.pa.gov.br/> Informações Gerais: e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br.

RAILANE BARBOSA ALMEIDA.
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:0E6821D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº705/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS** matrícula de nº 6899 portador do CPF nº 609... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5(uma diária meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte cinco reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
 Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Hernanda Brito Lustosa
Código Identificador:AC98E310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 706/2026

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO NASCIMENTO SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de dor e fratura de tibia e fibula paciente KAMILA GONCALVES LIMA.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO NASCIMENTO SILVA** matrícula de nº 7377 portador do CPF nº 025... Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de dor e fratura de tibia e fibula paciente (KAMILA GONCALVES LIMA) no período de 31 de julho 01 de agosto de 2026.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1.5 (uma diária meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
 Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Hernanda Brito Lustosa
Código Identificador:48949F6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260160

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: RUBENS V.AQUINO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 382.480,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A82419D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260161

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011-2026
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATADA(O).....: RUBENS V.AQUINO LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.437.985,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2027
 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:67A9508C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260165**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20260165
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011-2026
 CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
 CONTRATADA(O).....: RUBENS V.AQUINO LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 382.480,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2027
 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:599D2955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº20260166**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20260166
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 005-2025
 CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
 CONTRATADA(O).....: CANTO PRODUÇÕES LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ANUAIS NO MUNICÍPIO CURUÁ/PA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 2.281.374,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2026 a 26 de Agosto de 2027
 DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A701B888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260163**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20260163
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011-2026
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 CONTRATADA(O).....: RUBENS V.AQUINO LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 191.989,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2027
 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:405DBC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260164**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20260164
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011-2026
 CONTRATANTE.....: FUNDEB
 CONTRATADA(O).....: RUBENS V.AQUINO LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 292.701,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:
 VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2027
 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:68FE477C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260162**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20260162
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 011-2026
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: RUBENS V.AQUINO LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.711.904,00 (um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e quatro reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2026 a 21 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0E3DCF43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107003/26-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2026-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 29/09/2026 – 10:00h (horário de Brasília).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, AMBULÂNCIA, PICAPE, VAN E MINI VAN, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DE DOM ELISEU-PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

THAYANNE SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:18140DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01006001/26/ -
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-060702

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 05/08/2026 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NO LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR (ONPREMISE/ INSTALÁVEL) PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC), COM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM DE PROPRIEDADE E SOB GESTÃO EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DE SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS. O ESCOPO INCLUI AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E INTRÍNSECAS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO INTEGRAL DE DADOS HISTÓRICOS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, A FIM DE EXECUTAR E INTEGRAR OS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTOR DE NOTAS FISCAIS, COM PLENA ADERÊNCIA AO PCASP E GERAÇÃO NATIVA DE REMESSAS OBRIGATÓRIAS AO SISTEMA E-CONTAS DO TCM/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora o certame a empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE

INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, com valor total de R\$ 167.999,40 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

09/09/2026

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:1BDA4987

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 067/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora JACKCELIA DE ALENCAR SOUZA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **JACKCELIA DE ALENCAR SOUZA**. Portadora do RG nº XX9529X SSP/PE e do CPF Nº XXX.352.924-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 04 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:F2D4C73C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 068/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, “a” c/c § 5º, da CF/88, com redação da EC 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA**. Portadora do RG n.º XXX.343.912.XXX-3 SSP/MA e do CPF N.º XXX.945.553-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 04 de setembro de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de setembro de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:0C43ACE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2026-SEMEEC, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2026-SEMEEC, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

Designar o servidor público municipal **MÁRIO DE SOUSA SALES** para acompanhar e fiscalizar o contrato para fornecimento de peças de reposição automotiva (preventiva e corretiva) destinados à frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **MÁRIO DE SOUSA SALES**, matrícula funcional nº 852, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição automotiva (preventiva e corretiva) destinados à frota de veículos a serviço do **Fundo Municipal de Educação** do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 10 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário, em 09 de setembro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:4223CEEf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2026-SEMEEC, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2026-SEMEEC, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

Designar o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO** para acompanhar e fiscalizar o contrato para fornecimento de peças de reposição automotiva (preventiva e corretiva) destinados à frota de veículos a serviço do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO**, inscrito sob a **Matrícula Funcional nº 828-2**, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição automotiva (preventiva e corretiva) destinados à frota de veículos a serviço do **Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB** do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 10 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário, em 09 de setembro de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:2B825EDE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Sistema de Registro de Preços Eletrônico Nº 9.2026-013COMBU. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20260180. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.466.680,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data de assinatura: 31 de agosto de 2026.

SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,

Secretária de Assistência Social.

TATIANA DE SOUZA MELO,

Secretária de Saúde.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,

Secretária de Educação.

WAGNE COSTA MACHADO,

Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:

Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:3477F140

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/013. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS. Vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.466.680,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

WAGNE COSTA MACHADO,

Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:

Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:E92DE305

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 20260181. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-013COMBU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Valor Total: R\$ 4.266.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Contrato: 20260182. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-013COMBU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 1.119.600,00 (um milhão, cento e dezenove mil, seiscentos reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Contrato: 20260183. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-013COMBU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O TRANSPORTE ESCOLAR. Valor Total: R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Contrato: 20260184. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-013COMBU. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O TRANSPORTE ESCOLAR. Valor Total: R\$ 511.200,00 (quinhentos e onze mil, duzentos reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Contrato: 20260185. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-013COMBU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E

CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R\$ 278.820,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Contrato: 20260186. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-013COMBU. Contratante: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON-LINE, CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CADASTRO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E CENTROS DE CUSTO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais). VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCEDORA: -5.27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento negativos). Vigência: 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Publicado por:

Vitoria Gabrielle Torres da Silva

Código Identificador:6B672874

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 183, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para atesto de Notas Fiscais de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUNSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, SRA. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá (PA),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JHENIFFER GONÇALVES PESSOA**, CPF: XXX.762.032-XX, ocupante do cargo de **DIGITADORA**, matrícula nº. 014057, responsável pelo atesto das notas de compras e serviços dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUNSAU, com validade até 31/12/2027.

Art. 2º. A servidora designada passa a assumir a responsabilidade pela conferência e certificação da regular execução dos serviços e do recebimento de materiais fornecidos, permitindo a realização dos respectivos atestos e, conseqüentemente, regular andamento dos processos de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá, 09 de setembro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:26019ECD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidora para a Coordenação dos Técnicos de Enfermagem da zona rural, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, SRA. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO a solicitação, originária do Of. 858/2026 – GAB/SEMUNSAU, protocolizado no Gabinete da Prefeita no dia 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARINALVA VIEIRA CARVALHO**, CPF: XXX.625.202-XX, matrícula nº. 941, para a Coordenação dos Técnicos de Enfermagem da zona rural, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá (PA).

Art. 2º. A referida servidora, sob a orientação do Secretário Municipal de Saúde, desempenhará serviço de regularização administrativa para o planejamento, supervisão e alocação de insumos/ equipes nas comunidades rurais de difícil acesso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá (PA), 09 de setembro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:4C005FD6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 185, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa servidora para a Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, SRA. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

CONSIDERANDO a solicitação, originária do Of. 980/2026 – GAB/SEMUNSAU, protocolizado no Gabinete da Prefeita no dia 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Enfermeira **RENY ALVES, COREN: 448673** -PA, inscrita no CPF: XXX.911.392-XX, para a **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupá (PA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá (PA), 09 de setembro de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:2CFB1DE6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026-SEMSA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026-SEMSA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **EMPRESA A & E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**; CNPJ nº 57.317.748/0001-30; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Valor Global: **R\$ 37.146,00**. Vigência: **09/09/2026 à 09/09/2027**. Assinatura: **09/09/2026**.

FRANCISCO SANTANA DIAS -

Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:F0EF5005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026-SEMSA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026-SEMSA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ nº 20.917.264/0001-11; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Valor Global: **R\$ 851.991,50**. Vigência: **09/09/2026 à 09/09/2027**. Assinatura: **09/09/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:12705AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026-SEMSA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026-SEMSA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ nº 44.352.691/0001-68; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Valor Global: **R\$ 406.432,92**. Vigência: **09/09/2026 à 09/09/2027**. Assinatura: **09/09/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:648BF6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026-SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **61/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ nº 26.892.930/0001-90; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Valor Global: **R\$ 74.800,00**. Vigência: **09/09/2026 à 09/09/2027**. Assinatura: **09/09/2026**.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:639D2626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026-SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **62/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**; CNPJ nº 07.137.759/0001-60; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Valor Global: **R\$ 275.056,50**. Vigência: **09/09/2026 à 09/09/2027**. Assinatura: **09/09/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:E3781B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 006/2025-SEMSA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2025-SEMSA

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2025-SEMSA. ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 003/2025-SEMSA-INEX; Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**; Contratada: **EDSON CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; CNPJ nº 59.323.497/0001-21; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEFESA JURÍDICA ESPECÍFICA EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO(MP), E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS, PARECERES JURÍDICOS E LAUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO E À LEGALIDADE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE. Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. Assinatura: 09/07/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:D12B0227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026. Processo Administrativo nº 01.2.097/2026. O MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, inscrito no CNPJ nº 05.171.921/0001-30, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE PITIMANDEUA, NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Data e hora limite para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação: até o dia 15 de setembro de 2026, às 10h00min, horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentos de habilitação: licitacaoinhanga@gmail.com.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FB6B183B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2026 – CE. Objeto: Registro de preços para execução de serviços de engenharia de natureza continuada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à reforma, manutenção preventiva e corretiva, conservação e execução de pequenos reparos em prédios, instalações e espaços públicos vinculados ao Município de Inhangapi/PA, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e de todos os Fundos Municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, através da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais, inscrito no CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratada: FERREIRA & ULISSES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.139.377/0001-64. Valor Global Anual: R\$ 7.430.444,72 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09 de setembro de 2026. Signatários: José Alves Feitosa Oliveira Júnior, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FF1FBE48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, através da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratada: M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDRAULUCA LTDA, CNPJ nº 06.143.603/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, RESTAURAÇÃO, REFORMA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES E DE SEUS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Valor Global: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027. Data de Assinatura: 09 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:6AD60A3D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 127/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, através da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratada: M D OLIVEIRA COMERCIO E HIDRAULICA LTDA, CNPJ nº 06.143.603/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Valor Global: R\$ 1.250.348,12 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Vigência: 09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027. Data de Assinatura: 09 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:8B29FD21

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2026**

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, inscrito no CNPJ nº 05.171.921/0001-30. Contratada: A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 12.773.028/0001-40. Objeto: Rescisão amigável/distrato do Contrato Administrativo nº 077/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA e suas Secretarias Municipais agregadas. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes, de comum acordo, resolvem promover a rescisão amigável do contrato, em razão da perda superveniente do interesse da Administração na continuidade da contratação, não constituindo reconhecimento de inadimplemento, infração contratual ou aplicação de penalidade à Contratada, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual. Data da assinatura: 24 de agosto de 2026. Signatários: José Alves Feitosa Oliveira Júnior, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:3297FFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 19.137.698/0001-10. Contratada: A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 12.773.028/0001-40. Objeto: Rescisão amigável/distrato do Contrato Administrativo nº 080/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi/PA. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes, de comum acordo, resolvem promover a rescisão amigável do contrato, em razão da perda superveniente do interesse da Administração na continuidade da contratação, não constituindo reconhecimento de inadimplemento, infração contratual ou aplicação de penalidade à Contratada, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual. Data da assinatura: 24 de agosto de 2026. Signatários: Lídia dos Santos Piedade, Secretária Municipal de Assistência Social de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:4C780F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2026**

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHANGAPI/PA, inscrita no CNPJ nº 30.452.919/0001-87. Contratada: A. C. DOS SANTOS COM DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 12.773.028/0001-40. Objeto: Rescisão amigável/distrato do Contrato Administrativo nº 079/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes, de comum acordo, resolvem promover a rescisão amigável do contrato, em razão da perda superveniente do interesse da Administração na continuidade da contratação, não constituindo reconhecimento de inadimplemento, infração contratual ou aplicação de penalidade à Contratada, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual. Data da assinatura: 24 de agosto de 2026. Signatários: Francisca Flaviana Moura Novais, Secretária Municipal de Educação de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:4A9C3C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 33.029.098/0001-69. Contratada: A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 12.773.028/0001-40. Objeto: Rescisão amigável/distrato do Contrato Administrativo nº 078/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhangapi/PA. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes, de comum acordo, resolvem promover a rescisão amigável do contrato, em razão da perda superveniente do interesse da Administração na continuidade da contratação, não constituindo reconhecimento de inadimplemento, infração contratual ou aplicação de penalidade à Contratada, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual. Data da assinatura: 24 de agosto de 2026. Signatários: Francisco de Assis Feitosa Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:D2A5413B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.054.197/0001-20. Contratada: A. C. DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 12.773.028/0001-40. Objeto: Rescisão amigável/distrato do Contrato Administrativo nº 081/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As partes, de comum acordo, resolvem promover a rescisão amigável do contrato, em razão da perda superveniente do

interesse da Administração na continuidade da contratação, não constituindo reconhecimento de inadimplemento, infração contratual ou aplicação de penalidade à Contratada, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual. Data da assinatura: 24 de agosto de 2026. Signatários: Francisco Celso Leite da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:000CB736

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220259 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022 - PP

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.588.782/0001-48, estabelecida à Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, neste ato representada pela Sr. Erlisson Aguiar da Cruz, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo mesmo período, iniciando-se em 24 de agosto de 2026 e **extinguindo-se 24 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 18 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:26091EEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220232
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – CP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, 1525, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, sediada à Rua Décima quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato, representada por Ernandes Fernandes Moura, normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º termo aditivo de execução, dia 05 de agosto de 2026.

3.2. O prazo de execução será por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, finalizando-se em **05 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:A5BD7CD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230377 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PE**

O Município de Itaituba através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE e MRX – INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 84, Letra C, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Márcio Roberto Picanço Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda do Contrato nº 20230377.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento que se encerra dia 11 de setembro de 2026, por igual período, finalizando-se em **11 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

MRX – INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:72958A67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20220258 – PP Nº 012/2022**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, 1525, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE e CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAções LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de agosto 2026, prorrogando-se por 12 (doze) meses, ou seja, com término em **23 de agosto 2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 18 de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAções LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:7EE9A052

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0304/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Município de Oiapoque/AP, no período de **08 à 17/09/2026**, da Servidora **FRANCISCA GRACILENE ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula nº 162971-9, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para recambiamento das crianças com as iniciais: L.S.C, nascido em (24/12/2016), M.S.R, nascida em (16/12/2020) e M.V.S.C, nascida em (23/01/2022).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 4.145,70 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8D4C133D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0305/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Município de Oiapoque/AP, no período de **08 à 17/09/2026**, da Servidora **KLESIMONY LEAL SILVA**, Matrícula nº 162973-5, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para recambiamento das crianças com as iniciais: L.S.C, nascido em (24/12/2016), M.S.R, nascida em (16/12/2020) e M.V.S.C, nascida em (23/01/2022).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R\$ 4.145,70 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:260497E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0306/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, no período de **08 à 09/09/2026**, do Servidor **EDSON ASSUNÇÃO LEITE**, Matrícula nº 163484-4, Assessor I, lotado na Secretaria

Municipal de Assistência Social, para conduzir 02 (dois) conselheiros e 03 (três) crianças até a cidade de Santarém.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 245,56 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9C141D7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0403/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA SANDRA DE FREITAS MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (DAS-4 / Nível I)**, matrícula nº 170715-9, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0177/2026, de 23 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2026.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:AFCC7549

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0404/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES**, do cargo em comissão de **Assessor Especial II (DAS - 04/ NÍVEL IV)**, matrícula nº 163523-9, lotada na Secretaria de Finanças, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0093/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de setembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:68911F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0343/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ARENILDA FERREIRA DOS SANTOS**, Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 164356-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2026 a 27/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de setembro de 2026.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:2FBF6873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0344/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 09/2026, de 04 de setembro de 2026, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 011645-9, portador da Carteira de Identidade RG nº 2011988 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 065.XXX.XXX-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta forma o Servidor Público acima qualificado, infringiu em tese, os Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, IV, e IX; Art. 153, inciso IX e XV, da Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 53, inciso II; 241-D do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.069, de 13/06/1990; Art. 227 da CF/88 e Art. 218 do Código Penal Brasileiro. ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0258/2026, publicada em 08/05/26, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **ANA VANILZA LIRA DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 071153-5, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:4ACA4F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0345/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade de resguardar a tranquilidade do ambiente de trabalho, bem como evitar qualquer interferência deste na apuração administrativa dos fatos;

Considerando o memorando CPAD nº 079/2026, de 04 de setembro de 2026, o contido no Art. 187, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, o qual prevê o afastamento cautelar do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar preventivamente do cargo, sem prejuízo da sua remuneração, a partir da ciência do ato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou enquanto durar o Processo Administrativo Disciplinar, o servidor público municipal **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 011645-9, admitido em 01/06/2004, Código: PMI-MPEB-PR1, Classe/Nível: VI-E, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Público do Município de Itaituba, portador do RG nº 2011988 SSP/PÁ, e inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Caetano Corrêa, residente e domiciliado na Travessa Quarta, nº 161, bairro Liberdade, nesta cidade de Itaituba-PA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de setembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:BC846631

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0058-A/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0058-A/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ALDENIR FELIPE SANTOS COELHO**, inscrito no CPF nº 025.***.***-09, ao cargo de Vice-Diretor da **EMEIF JOSÉ INOCENTE JUNIOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria de nomeação nº 00075/2026 - SEMAD/PMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:41EB36C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0058-B/2026-GAB/PMI DISPÕE

PORTARIA Nº 0058-B/2026-GAB/PMI DISPÕE

SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **JANNYELLEN BATISTA ALMEIDA ALVES**, inscrito no CPF nº 016.***.***-90, ao cargo de Assessor III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:FF1806B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0059-A/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0059-A/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **SAMANTHA BERNARDO DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 798.***.***-91, ao cargo de Assessor III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:F47CCB05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0059-B/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0059-B/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LIVIA MARIA SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 060.***.***-08, ao cargo de Assessor III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:DC3F6568

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060-A/2026-GAB/PMI**

PORTARIA Nº 0060-A/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ARNALDO BARBOSA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 641.***.***-91, à função de Vice-Diretor da **EMEIF JOSÉ INOCENTE JUNIOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de setembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:9A3236E5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0818000001/2025

Município de Jacareacanga/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 0818000001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.021 – PMJ-SRP, Processo Administrativo de origem nº 4.850/2025. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. Fornecedores registrados: BRAGA CHAVES COMÉRCIO E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.737.173/0001-90, referente aos itens 01, 05 e 12; LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.796.703/0001-57, referente aos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10 e 11; e S&S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.395.326/0001-91, referente aos itens 02 e 09. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 10/08/2026 a 10/08/2027, mantidos os preços, itens, quantitativos, condições originalmente pactuadas e demais cláusulas da Ata que não conflitem com o respectivo Termo de Prorrogação. Valor global mantido da Ata: R\$ 5.131.443,20 (cinco milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data de assinatura do Termo: 10/08/2026

10/08/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:3D30B8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0520000001

Município de Jacareacanga/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº ARP/2025/0520000001, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE 2025.011-PMJ/SRP, Processo Administrativo de origem nº 3.145/2025, vinculada ao Processo Administrativo de Prorrogação nº 3.787/2026-PMJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA, PARA ATENDIMENTO DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. Fornecedor registrado: BRAGA CHAVES COMÉRCIO E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.737.173/0001-90. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 12/05/2026 a 12/05/2027, mantidos os preços, item, quantitativo, condições originalmente pactuadas e demais cláusulas da Ata que não conflitem com o respectivo Termo de Prorrogação. Valor global mantido da Ata: R\$ 1.144.320,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Data de assinatura do Termo: 12/05/2026..

12/05/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:F1E98886

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2026-GP**

PORTARIA Nº 974/2026 – GP

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a substituição de Fiscal de Contrato em razão de falecimento de servidor e dá outras providências.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos, 7º e 117 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e do outro lado, SONÁRIA OLIVEIRA SANTOS, como LOCADORA.

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor **Luciano Santos Ferreira**, designado como fiscal titular do contrato em epígrafe da fiscalização do contrato abaixo especificado;

CONSIDERANDO, ainda o dever da Administração Pública de manter o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAUREANE DA COSTA ALVES, inscrita no CPF nº 02*.***.***-09, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 20260116, para substituir o servidor Luciano Santos Ferreira, falecido, designado como fiscal titular, tendo por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Art. 2º A nova fiscal ora designada assume todas as atribuições, os deveres e as responsabilidades inerentes à fiscalização da execução contratual, a partir da presente publicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de agosto de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:FFC9DA96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2026-GP**

PORTARIA Nº 980/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260302.

Ref. Inexigibilidade nº 6.2026-010-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL E TEATRAL INFANTIL, VILLA KIDS, FORNECIDO PELA EMPRESA PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO, CNPJ 36210568000184, PARA SE APRESENTAR NA SEMANA DE FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE NO PRESENTE ANO DE 2026 SERÁ REALIZADA NA TARDE DO DIA 12 DE OUTUBRO (SEGUNDA FEIRA) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da empresa vencedora.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e de outro lado, 36.210.568 PATRÍCIA ROBERTA SENA SANTIAGO, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), AILTON PEREIRA CALDAS, MATRÍCULA nº 46379-5 e Portaria nº 165/2025-GP a atribuição de GESTOR DO CONTRATO e a servidora VANESSA KAREN ARRAIZ, MATRÍCULA nº 46180-4 e Portaria nº 163/2025-GP a atribuição de Fiscal do contrato nº 20260302, vinculado a

Inexigibilidade nº 6.2026-010-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa do contrato;
- II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
- IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
- V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.
- V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:733B3934

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/2026-GP**

PORTARIA Nº 981/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260140.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO ESF DANIEL VAZ EM JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portadora do CPF: 05*.***.***-33 atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do

CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260140**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:21C077C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/2026-GP**

PORTARIA Nº 982/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260143.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portadora do CPF: 05*.***.***-33 atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de

Fiscal do contrato nº **20260143**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:0FF6752B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/2026-GP**

PORTARIA Nº 983/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260177.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UBS SANTA CLARA, JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portadora do CPF: 05*.***.***-33 atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de

Fiscal do contrato nº **20260177**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

- I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
- II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
- IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
- V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:2FD55248

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984/2026-GP**

PORTARIA Nº 984/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260211.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA SECRETARIA DE SAÚDE, JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portadora do CPF: 05*.***.***-33 atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de

Fiscal do contrato nº **20260211**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

- I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
- II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;
- IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;
- V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:E0D34E09

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985/2026-GP**

PORTARIA Nº 985/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260286.

Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA GARAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portadora do CPF: 05*.***.***-33 atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260286**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº

9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:1593F61E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990/2026-GP**

PORTARIA Nº 990/2026 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260301.

Ref. Processo Administrativo nº 7.2026-004-FMS.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, DESTINADA À CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e o(a) A.M.B. FARMACÊUTICA COM.DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, MARIA ENILDE SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 430293 a atribuição de Gestora do Contrato e o servidor, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA,

portador da MATRÍCULA: 46178 a atribuição de Fiscal do contrato nº **20260301**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 7.2026-004-FMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Compete à Gestora do Contrato:

I – Coordenar e acompanhar a execução administrativa dos contratos;
II – Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

III – controlar a vigência contratual, prazos de execução, eventuais alterações, prorrogações, reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, quando cabíveis;

IV – Instruir os processos administrativos relacionados à execução contratual e encaminhá-los à autoridade competente;

V – Validar as informações e ocorrências registradas pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 3º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:5923F9A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2026-GP**

PORTARIA Nº 997/2026-GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, GRAZIELLY BRITO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal, **GRAZIELLY BRITO DA COSTA**, matrícula nº 428768, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de 04/09/2026 a **01/01/2027**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 04 de setembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:FE2E2720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1603/2026

PORTARIA Nº 1603/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 07 de Setembro de 2026 à 09 de Setembro de 2026, objetivando levar veículo/Ambulância para manutenção e reparos, na Empresa BEST adaptações, conforme relatório de serviços apresentado.

Art. 2º – Conceder-lhe 03 (três) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 482,88 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:24487259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1501/2026

PORTARIA Nº 1601/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANA PAULA DOS SANTOS LIMA, portador do CPF nº ***.396.292-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 14 de Setembro de 2026 à 18 de Setembro de 2026, objetivando participar da Capacitação em Codificação de Causas Básica de Óbito, convocada pelo 11º Centro Regional de Saúde (11º CRS/SESPA), que será realizada na UEPA, campos VIII, em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 4,5 (quatro e meia) diária, no valor unitário de R\$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:50E11267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1514/2026

PORTARIA Nº 1614/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 689370004.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:41DE5D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1520/2026

PORTARIA Nº 1620/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C6759CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1598/2026**

PORTARIA Nº 1598/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LEIDEVAGNA DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº ***.652.902-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 03 de Setembro de 2026, objetivando socorrer pacientes vítima de acidente de trânsito, na Estrada do Lago, Zona Rural de Goianesia do Pará/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E395667D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1599/2026**

PORTARIA Nº 1599/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Goianesia do Pará - PA, no dia 03 de Setembro de 2026, objetivando socorrer pacientes vítimas de acidente de trânsito, na estrada do Lago, Zona Rural de Goianesia do Pará/PA, após ser acionado pela base Estadual do SAMU.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:36E3F7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1600/2026**

PORTARIA Nº 1600/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Setembro de 2026, objetivando levar Ambulância do SAMU para revisão em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B7B85F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1602/2026**

PORTARIA Nº 1602/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) LUZAFIETE RODRIGUES LIMA, portador do CPF nº ***.849.252-**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 14 de Setembro de 2026 à 18 de Setembro de 2026, objetivando participar da Capacitação em Codificação de Causas Básicas de Óbito, convocada pelo 11º Centro Regional de Saúde (11º CRS/SESPA), que será realizada na UEPA, campos VIII, em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1DDCCE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1604/2026**

PORTARIA Nº 1604/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Setembro de 2026 à 02 de Setembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:7E908396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1605/2026**

PORTARIA Nº 1605/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente para consulta com especialista na Clínica Especializada em Olhos São Paulo, em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:4A1BF3A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1606/2026**

PORTARIA Nº 1606/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Centro de Gastrocirurgia Avançada de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C0CC0219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1607/2026**

PORTARIA Nº 1607/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Setembro de 2026,

objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C7A86A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1608/2026**

PORTARIA Nº 1608/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tailândia - PA, no dia 03 de Setembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica do Hospital Regional Geral de Tailândia/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:944E1CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1609/2026**

PORTARIA Nº 1609/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de

Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:49BFF73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1610/2026**

PORTARIA Nº 1610/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Centro de Gastrocirurgia Avançada de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5DF5F85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1611/2026**

PORTARIA Nº 1611/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Setembro de 2026,

objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B6DCA002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1612/2026

PORTARIA Nº 1612/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame na Gastroclínica de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:9558BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1613/2026

PORTARIA Nº 1613/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Setembro de 2026,

objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:A29A7A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1615/2026

PORTARIA Nº 1615/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:743C5CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1616/2026

PORTARIA Nº 1616/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Setembro de 2026,

objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:044CE832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1617/2026

PORTARIA Nº 1617/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Setembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:F03F7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1618/2026

PORTARIA Nº 1618/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Setembro de 2026,

objetivando acompanhar paciente interno para colocar aparelho para exame na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1A7BD0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1619/2026

PORTARIA Nº 1619/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Setembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E0EC691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1621/2026

PORTARIA Nº 1621/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a

empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:62C20C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1622/2026**

PORTARIA Nº 1622/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Setembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E6813CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1623/2026**

PORTARIA Nº 1623/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Setembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:F5AFA0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1624/2026**

PORTARIA Nº 1624/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Setembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta médica do Hospital Materno Infantil de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Setembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:5CFCC77D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS/AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **20260408**, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **Centro Musical Ivaiporã LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº05.607.287/0001-36. ITENS: 001, 017, 018, 021, 022, 027, 036, 039, 049, 050, 052, 053, 055, 056 e 057. Valor total: R\$12.340,00. **GS Comercio de Instrumentos Musicais LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº12.559.500/0001-47. ITENS: 002, 007, 012, 040 e 043. Valor total: R\$16.210,55. **LPG Musical LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº52.549.937/0001-14. ITENS: 003, 004, 005, 006, 008, 009 e 011. Valor total: R\$26.770,68. **Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº71.107.320/0001-93. ITENS: 010, 016, 031, 037, 038, 044, 046, 048, 051 e 058. Valor total: R\$14.981,15. **La Musica Importadora e Distribuidora LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº37.485.108/0001-21. ITENS: 019 e 020. Valor total: R\$2.916,00. **Mascate Percussão – Indus e Comer de Intru Musicais LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº57.733.201/0001-15. ITENS: 045 e 047. Valor total: R\$2.399,10. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026-00026-SRP/SEMED**. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº **20260409**, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais básicos de construção, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Megaterra Materiais e Serviços de Construção LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº60.443.327/0001-60. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014. Valor total: R\$6.376.066,10. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026-00031-SRP/PMMR**. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **MP Engenharia Serviços e Locações LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº50.372.104/0001-03., pelo Valor de R\$6.392.431,82. Referente à **Concorrência Eletrônica nº 3/2026-00008**, cujo objeto é: Concorrência para futura e eventual contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica de 6,5 Km do município de Mãe do Rio - PA, em conformidade com o convenio nº051/2026, processo nº 2026/2821323 da Secretaria de infraestrutura e logística do Estado do Pará. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. Homologo e Adjudico a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, em 04 de setembro de 2026. Determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

##ASS Carlla Mariana Santos de Lima

##CAR Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Concorrência nº 3/2026-00008-CE. **Contrato nº20260410**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Contratado(a): MP Engenharia Serviços e Locações LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº50.372.104/0001-03. Valor: R\$6.392.431,82. Vigência do contrato: 09/09/2026 a 09/09/2027. Data de assinatura: 09/09/2026.

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:6B46B695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO CONTRATO Nº 162/2026/FCCM

Extrato contrato nº 162/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000008/2025-97. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90004/2025-CELL/FCCM, Vencedora, JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.122.046/0001-23, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, perfazendo um valor total de R\$ 20.347,12 Vigência: 01/09/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 391 0011 2.118 - Manutenção do Programa de Pesquisa, 13 391 0022 2.501 Apoio a Pesquisa Escola Santa Cruz - Em Coletiva UNIÃO - Vanda, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS: 01/09/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A143A250

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço nº 080/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Instrutor Musical - Prática de Banda, Contratado: Marcos Silva Neves, CPF nº 006.XXX.712-89. Tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando-o por findo e acabado a contar de 07/05/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em08/05/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5447C4D8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço nº 043/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Instrutor Musical - Violino, Contratado: Maycon Lima Marinho, CPF nº 035.XXX.892-44. Tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando-o por findo e acabado a contar de 07/05/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 08/05/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F7E01782

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço

nº 048/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Instrutor Musical - Violão, Contratado: Yago Breno Farias Barros, CPF nº 024.XXX.752-35. Tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando-o por findo e acabado a contar de 07/05/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 08/05/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70122157

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço nº 039/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Instrutor Musical - Musicalização e Flauta Doce, Contratado: Jessica Mendes Pereira Barros, CPF nº 799.XXX.762-68. Tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando-o por findo e acabado a contar de 07/05/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 08/05/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8F7130DC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei nº 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei nº. 17.862, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências. RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ALYNE DA SILVA PACHECO, brasileira, portadora do C.P.F. 903.XXX.272-00 na função de FCCM-DAS09– Chefe de Divisão, a partir de 09.09.2026. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir de 09.09.2026, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F463146

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação, Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVII Nº 4072, do dia 19/08/2026, Página 67 da Prefeitura Municipal de Marabá, referente ao PORTARIA Nº 042/2026- FCCM, ONDE SE LÊ: Objeto: função de FCCM-DAS10– Assessor Técnico Especial I,

LEIA-SE: Objeto: FCCM-DAS16– Assessor Técnico Especial II.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C19009EE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação, Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVII Nº 4081, do dia 01/09/2026, Página 64 da Prefeitura Municipal de Marabá, referente ao EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº068/2025, ONDE SE LÊ: Objeto: Dando-o por findo e acabado a contar de 31/08/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. LEIA-SE: Objeto: Dando-o por findo e acabado a contar de 03/09/2026, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C740BF0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2858/2026

PORTARIA Nº 2858/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, portador do C.P.F. 023.***.192-**, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – NÍVEL III - junto à Unidade Básica de Saúde José Pereira de Araújo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 20.08.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2202974

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2980/2026

PORTARIA Nº 2980/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. LAUREN MONTEIRO MINUZZI, brasileira, portadora do C.P.F. 017.***.370-**, na função de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, junto a Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.09.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:611A7AE5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3079/2026

PORTARIA Nº 3079/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Ausência do titular FRANCISCO MACEDO LULA, para gozo de 90(noventa) dias de licença Prêmio referente ao período de 07 de setembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. BETANHA NUNES DA SILVA, brasileira,

portadora do C.P.F. Nº 648.***.252-**, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA NIVEL II - INTERINA, junto a

Unidade Básica de Saúde Carlos Barreto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 07.09.2026 à 05.12.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:54BE54A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3080/2026

PORTARIA Nº 3080/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Ausência da titular MEIRIVONE ALVES MENDES, para gozo de 20 (vinte) dias de Férias referente ao período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. THAUANY DA SILVA PEREIRA, brasileira, portadora do C.P.F. 036.***.732-**, na função de COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - INTERINA, junto a Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 08.09.2026 à 27.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7DA2F840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N 134/2026/CPL/DGLC/PMM - SEAGRI/SEMAD, PROCESSO 050505028.000006/2026-02/PMM, Tipo:

Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 23/09/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ITENS PADRONIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO

DAS FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. UASG: 931166

Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>,

Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km

5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de

Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das

14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 09/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:AA0E455C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 58/2026/CPL/DGLC/PMM - SEASPAC,

PROCESSO Nº 050505412.000016/2026-04/PMM, Tipo: Menor Preço por

Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 23/09/2026.

Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,

MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

DE APOIO DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 02

(DUAS) UNIDADES DE RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ, VINCULADAS À SEASPAC. UASG: 927877. Íntegra do Edital no

site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM,

situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP

68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:

licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 09/09/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC

Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:504E34A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
60/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505193.000068/2026-02-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA A JATO E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. por meio da Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 31.552.803/0001-82. Valor da contratação: R\$ 55.842,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá, 09/09/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.
Portaria Nº 1708 12026- GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95F6C0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 050505172.000048/2026-71-PMM Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026/CEL/FCCM, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 90006/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505211.000778/2025-88 - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS EM EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 927877 – Empresa: MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº: Nº 22.536.678/0001-26, com o valor total de R\$ 855.769,65 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá - PA, 09 de setembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS -
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AFC41AF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
EDITAL N.º 064/2026

EDITAL N.º 064/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei nº 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3º Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a dele tomar conhecimento, que compareceu perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr(a). CLARA OZENY LIMA OLIVI, brasileiro(a), solteira(a), portador(a) do RG nº 5110076 PC/PA e do CPF nº 540.410.242-34, o(a) qual requereu, para fins de regularização fundiária, o CANCELAMENTO DO TÍTULO DE ENFITEUSE / LEI DE AFORAMENTO Nº 8.193/86, emitido em favor de JOSÉ FERREIRA BARROS, localizado na FOLHA 11, QUADRA 01, LOT 05, BAIRRO NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.410.266,580m e E 711.015,509m; Situado na divisa da via - 120; deste, segue confrontando com VIA - 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°23'39,50" e 7,80 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.410.263,608m e E 711.022,721m; Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°19'09" e 29,43 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.410.236,194m e E 711.012,022m; Situado na divisa da VP - 07; deste, segue confrontando com VP - 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°26'39,25" e 8,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.410.239,630m e E 711.004,798m; Situado na divisa do Lote 06; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°40'39,34" e 29,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou possam vir a ser eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações posteriores. O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 9 de setembro de 2026.

Processo nº 05060649.000687/2026-14

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC0AADB7

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO AO CONTRATO Nº 281/2026/SDU**

Extrato ao Contrato Nº 281/2026/SDU, Processo nº 050505172.000064/2025-83, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90107/2025/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº 50/2026/CPL/DGLC/PMM.

Objeto: Fornecimento não contínuo de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg. Empresa: CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.993.872/0001-90. Valor: R\$ 1.229,90 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Assinatura 30/04/2026, Vigência: 30/04/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,

Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:176AC51C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 02/2026**

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº

02/2026 – SDU convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 05/2026- SDU

O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento

Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários

celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei

Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº

18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Contrato nº 019/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Cibele Cristine de

Albuquerque Nunes, CPF nº ***.289.412-**. Função: Agente de Regularização

Fundiária. Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e

nove centavos). Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027.

Contrato nº 020/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Juliana Marques Pereira,

CPF nº ***.908.792-**. Função: Agente de Regularização Fundiária. Remuneração:

R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:

24/08/2026 a 24/08/2027.

Contrato nº 021/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Igo Reis Jales, CPF nº

***.432.102-**. Função: Agente de Regularização Fundiária. Remuneração:

R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:

21/08/2026 a 21/08/2027.

Contrato nº 022/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratado: Gabriel Farid

Vasconcelos Salame, CPF nº ***.075.602-**. Função: Agente de Regularização

Fundiária. Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e

nove centavos). Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027.

Contrato nº 023/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratado: Alan Pereira Kuster, CPF

nº ***. 978.192-**. Função: Agente de Regularização Fundiária. Remuneração:

R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:

24/08/2026 a 24/08/2027.

Contrato nº 026/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratado: Delio Vieira De Moraes,

CPF nº ***. 435.092-**. Função: Agente de Regularização Fundiária. Remuneração:

R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:

01/09/2026 a 01/09/2027.

Contrato nº 027/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratado: Marcos Venicius De Brito

Marques, CPF nº ***.877.862-**. Função: Agente de Regularização Fundiária.

Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove

centavos). Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.

Contrato nº 028/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Amanda De Freitas

Jardim, CPF nº ***. 606.082-**. Função: Agente de Regularização Fundiária.

Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove

centavos). Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.

Contrato nº 029/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Silvia Soares Cardoso

Dezem, CPF nº ***. 023.042-**. Função: Agente de Regularização Fundiária.

Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove

centavos). Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.

Marabá/PA, 09 de setembro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2AD6053B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 02/2026**

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº

02/2026 – SDU convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 06/2026- SDU

O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento

Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários

celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei

Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº

18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Contrato nº 024/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Akila Silva Viana, CPF nº

***. 519.092-**. Função: Assistente Administrativo. Remuneração: R\$1.713,59 (um

mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:

27/08/2026 a

27/08/2027.

Marabá/PA, 09 de setembro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86FBB0C8

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº

02/2026 – SDU convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 08/2026- SDU

O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento

Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários

celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei

Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº

18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Contrato nº 030/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Maria De Fatima Mendes

Sampaio, CPF nº ***, 330.322-**. Função: administradora (licitações). Remuneração:

R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência:

01/09/2026 a 01/09/2027.

Contrato nº 031/2026 – PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratado: Marcelo Luis Lemos de

Oliveira, CPF nº ***, 224.912-**. Função: Agente de Regularização Fundiária.

Remuneração: R\$1.713,59 (um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove

centavos). Vigência: 03/09/2026 a 03/09/2027.

Marabá/PA, 09 de setembro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FA23507

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026– GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR A PEDIDO, o Srº. MATEUS HENRIQUE MENDES SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 028.***.012-**, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, a partir de 08 de

setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Port. Nº 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9C11D88

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026– GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ,

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR A PEDIDO, a Sr.ª, MARINA MOURA MIRANDA, brasileira,

portadora do CPF nº 030.***.052-**, da função de CHEFE DE GABINETE, junto a

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, a

partir de 08 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Port. Nº 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43670F40

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2025/SEASPAC

Extrato de 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 273/2025/SEASPAC, Processo SEI 050505172.000014/2025- 04, autuado na modalidade: Inexigibilidade nº 38/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO NÚCLEO NOVA

MARABÁ. Empresa: MEGA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.846.680/0001-24. Objetivo do Apostilamento: Reajuste de valor o contrato passará de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 69.118,44

(sessenta e nove mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 01/09/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B477E053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7376/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7376/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALDIENE PEREIRA DA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado

(a)SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A244C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7648/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7648/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EDILSON SOUZA DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)MAC-VISA.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

PERÍODO: De 21 de Setembro a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:29659AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7649/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7649/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JARINA MOURA DE OLIVEIRA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

PERÍODO: De 31 de Julho a 29 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E4EA61A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7649/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7649/2026 – SEMAD

SERVIDOR: TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS
VARELA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. ,
lotado (a)SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 05 a 24 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F1F307BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7650/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7650/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ,
lotado (a)DIRETORIA DE GOVERNANCA DE LICITACAO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 05 a 24 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:446E1DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7651/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7651/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E
TRANSPORTE , lotado (a)D.M.T.U..

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2B3F83CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7651/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7651/2026 – SEMAD

SERVIDOR: RODRIGO SOUSA BARROS, Concursado(a)
no cargo/função de TEC.ADM. , lotado (a)DIRETORIA DE
GOVERNANCA DE LICITACAO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

PERÍODO: De 05 a 24 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:920AEB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA: 7652/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7652/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JENILDA ALENCAR PESSOA, Concursado(a)
no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a)SAUDE FIM-
PAB.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:691BF78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7653/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7653/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE WELTON PEREIRA LOPES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado
(a)SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA6CA71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7654/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7654/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de MEDICO CLINICO , lotado
(a)SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CC759B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7655/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7655/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ORLANDINA GALHARDO OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D65CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7655/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7655/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA MARTINS DOS REIS,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ,
lotado (a)SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0857ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7656/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7656/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GERSON AUGUSTO DOS SANTOS
VARELA, Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE
TRANSITO E TRANSPORTE , lotado (a)D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 12 a 31 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03287531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7657/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7657/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SELTON SILVA MORAIS, Concursado(a) no
cargo/função de AG.PORT. , lotado (a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CC5AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7657/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7657/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVIO BARROS DE OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM. , lotado
(a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 20 de Outubro a 18 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8AEB454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7658/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7658/2026 – SEMAD
SERVIDOR: AELTON PEREIRA DIAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0C9F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7659/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7659/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISLAYNNE LINDENBERGUE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20B2A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7660/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7660/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2D08AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7661/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7661/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA MARTINS DOS REIS, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 13 de Outubro a 11 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB71388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7661/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7661/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARILENE DA CRUZ COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE95429F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7662/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7662/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AEC75D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7663/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7663/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DILSA SILVA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18A40322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7663/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7663/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LIMA DE ABREU, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35AF274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7664/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7664/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NILZETE BELIZARIA DE MORAIS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE ,
lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:907D130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7665/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7665/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALCIRENE COSTA SILVA, Contratado(a) no
cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO_CONTRATADO ,
lotado (a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:555CE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7665/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7665/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSICLEIA DA SILVA CAVALCANTE
VIEIRA, Concursado(a) no cargo/função de
AG.COMUN.SAUDE , lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC26A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7666/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7666/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MATEUS DOS ANJOS LEITE, Concursado(a)
no cargo/função de ENFERMEIRO(A) , lotado (a)SAUDE
FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.
PERIODO: De 13 a 27 de Outubro e de 07 a 21 de Dezembro
de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29E1678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7667/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7667/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROSIANI BARREIRO DE BRITO,
Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO ,
lotado (a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 09 a 23 de Outubro e de 09 a 23 de Dezembro
de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8126055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7668/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7668/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SILVANA DA SILVA SOUSA, Concursado(a)
no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE , lotado (a)PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56E9C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7669/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7669/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DUARTE CARVALHO,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR. , lotado
(a)SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FAE361D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7670/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7670/2026 – SEMAD
SERVIDOR: TERESA CARDOSO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado
(a)SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 12 de Outubro a 10 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59BFE131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7671/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7671/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JENNIFER MARACAIPE DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA , lotado
(a)EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3AD644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7672/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7672/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ADRIANO LUCAS BILA, Concursado(a) no
cargo/função de ODONTOLOGO(A) , lotado (a)SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31D162EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7674/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7674/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MESSIAS GONCALVES ASSIS, Concursado(a)
no cargo/função de TEC.VIG.SANIT. , lotado (a)MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2020/2021.
PERIODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DB58741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7675/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7675/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THEO SILVA CANTANHEDE, Contratado(a)
no cargo/função de AUX.SOCIAL_ CONTRATADO , lotado
(a)SEASP - CRIANCA FELIZ.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD5735EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7676/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7676/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CLEUMA ALVES DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO ,
lotado (a)SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC4BD811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7677/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7677/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIANE MORAES DO LIVRAMENTO,
Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS ,
lotado (a)ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F886763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7678/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7678/2026 – SEMAD
SERVIDOR: IRACEMA SANTOS ALVES, Concursado(a) no
cargo/função de AG. DE ENDEMIAS , lotado (a)ACE-
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A450C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7679/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7679/2026 – SEMAD

SERVIDOR: NATHALIA LIMA DA SILVA,

Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISÃO, lotado (a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 13 de Outubro a 01 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7F133D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7680/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7680/2026 – SEMAD

SERVIDOR: APARECIDA GIMENES DA SILVA,

Contratado(a) no cargo/função de

PSICOLOGO(A)_CONTRATADO, lotado (a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B5F8111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7770/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7770/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MAURICIO CARVALHO CASTELO

BRANCO, Concursado(a) no cargo/função de

ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) DIRETORIA DE

GOVERNANÇA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CAA7D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7771/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7771/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ADRIANA DE OLIVEIRA CORREIA,

Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:67A8DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7772/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7772/2026 – SEMAD

SERVIDOR: NYUARIA LEITE DA PAIXÃO, Concursado(a)

no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:53BB6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7773/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7773/2026 – SEMAD

SERVIDOR: GISELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

FLORENCIO, Concursado(a) no cargo/função de

AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DC249F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7774/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 7774/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELETICIA MARIA DE SOUSA SILVA,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 13 de Outubro a 01 de Novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C83A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7775/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7775/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DORACY RIBEIRO SOUSA REIS,
Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE4BD80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7776/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7776/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCILENE SANTOS DE SOUZA,
Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6D4AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7777/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7777/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NADIA BARBOSA SANTANA ARAUJO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3272DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7778/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7778/2026 – SEMAD
SERVIDOR: HELENA DO NASCIMENTO MENESES,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6813CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7779/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7779/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a)
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E813FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7780/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7780/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DARLIANI BIANCARDI MENEZES,
Concursado(a) no cargo/função de AUXILIAR EM SAUDE
BUCAL, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 24 de Setembro a 23 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:238EF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 7781/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 7781/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de MEDICO CLINICO, lotado
(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EC0A9757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2761/2026

PORTARIA Nº 2761/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. DHIOGO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 989.***.242-**, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANO NIVEL III, junto à Unidade

Básica de Saúde Amadeu Vivácqua, da Secretaria Municipal de Saúde, da

Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 11.08.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F3F9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2841/2026

PORTARIA Nº 2841/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira,

portadora do C.P.F. 045.***.212-**, na função de COORDENADORA III, da

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 19.08.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C12883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7762/2026

PORTARIA Nº 7762/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505644.000204/2026-09, firmado pela servidora, Lina Eduarda Costa Damasceno, Matrícula 65661, CPF: 018.XXX.XXX-06,

contratada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso

II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que

garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Lina Eduarda Costa

Damasceno, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença

Maternidade, no período de 22.08.2026 a 17.02.2027, necessita de afastamento de suas atividades laborativas, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AC1170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7763/2026

PORTARIA Nº 7763/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº6.999/1982, em face das alterações na Resolução TRE-PA nº5.132/2012, introduzidas pela Resolução TER-PA nº5.863/2025 e Ofício-Circular nº152/2025-TER/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR, informa sobre modificação da forma de

contagem do prazo de requisição de servidores, prorrogando a data final

do período atual de requisição.

CONSIDERANDO:

Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo

I, item 2;

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER o servidor CLAUDIO FRANCO DE BRITO, concursado no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2223, portador do CPF nº 599.***.***-78, para o CARTÓRIO DA 023ª ZONA

ELEITORAL DE MARABÁ, pelo período de 01.01.2026 a 08.08.2026.

Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D814BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7764/2026

PORTARIA Nº 7764/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº6.999/1982, em face das alterações na Resolução TRE-PA nº5.132/2012, introduzidas pela Resolução TRE-PA nº5.863/2025 e Ofício-Circular nº152/2025-TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR, informa sobre modificação da forma de

contagem do prazo de requisição de servidores, prorrogando a data final

do período atual de requisição.

CONSIDERANDO:

O Processo nº05050592.002190/2026-80, Ofício ZE nº109/2026-TRE/JUIZE/23ª ZE e Processo nº0008098-54.2026.6.14.8023 – Despacho nº3092615/2026-TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP;

CONSIDERANDO:

Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo

I, item 2;

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER o servidor CLAUDIO FRANCO DE BRITO, concursado no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2223, portador do CPF nº 599.***.***-78, para o CARTÓRIO DA 023ª ZONA

ELEITORAL DE MARABÁ, pelo período de 09.08.2026 a 08.08.2027.

Artigo - 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:27B23290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7767/2026

PORTARIA Nº 7767/2026-SEMAD

Processo nº 0505051032.000029/2026-76

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6828/2023-SEMAD

(ID 2422578), em nome do(a) servidor(a) LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS,

concursado(a) no cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, sob a matrícula

nº 875;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6828/2023-SEMAD.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2010/2015) prestado a esta Prefeitura, o que lhe

confere o direito à licença que pleiteia;

Leia-se:

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2015/2020) prestado a esta Prefeitura, o que lhe

confere o direito à licença que pleiteia;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6828/2023-

SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 08 de setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BD9FE4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7768/2026

PORTARIA Nº 7768/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 2, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.

CONSIDERANDO os termos do requerimento, firmado pelo servidor Ronaldo Cruz Rocha, conforme Processo nº 050505634.001644/2026-94, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana – CPF Nº 028.***.***-50, matrícula nº 32923, lotado no RECURSO PRÓPRIO-CEDIDOS, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº2396/2025-GP, de Cedência, concedida em 02 de janeiro de 2025, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá/Diretoria do FÓRUM, a contar de 08 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 08 de setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BB5DBAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 7769/2026

PORTARIA Nº 7769/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Marabá);

CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505634.001644/2026-94, firmado pelo servidor RONALDO CRUZ ROCHA, matrícula nº 52923, CPF 028.***.***-50, concursado no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA – ZONA URBANA, lotado no RECURSO PRÓPRIO-CEDIDOS, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RONALDO CRUZ ROCHA, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA – ZONA URBANA, a partir de 09 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 08 de setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:94AD1D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 172/2026

PARECER TÉCNICO Nº 172/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE - IPESC, para formalização de Termo de Fomento 181/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE - IPESC– CNPJ nº 09.441.912/0001-73
TERMO DE FOMENTO: 181/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Maiana - R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pelo INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE - IPESC, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

- I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
- II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
- III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
- IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
- V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- VI) comprovante de endereço atual da instituição;
- VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
- VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
- IX) inscrição no CNPJ;
- X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a

vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.

39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de

dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,

assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto: “CONECTANDO TALENTOS”, visa promover a inclusão social, educacional, cultural e esportiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município de Marabá/PA, por meio da oferta gratuita de aulas de Informática Avançada, Violão e Karatê, contribuindo para o desenvolvimento de competências tecnológicas, culturais, esportivas e socioemocionais, fortalecendo a cidadania, a convivência comunitária e a formação integral dos participantes.

Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de

Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1427/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM,

acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do

prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria n.º 071/2025 - GP – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 2218528/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e

Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “CONECTANDO TALENTOS”, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 181/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 181/2026 com INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE - IPESC custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá - PA, 09 de setembro de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador: F1E49A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 61/2026

PARECER TÉCNICO Nº 61/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ – CNPJ nº 03.084.716/0001-02

TERMO DE FOMENTO Nº: 100/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ronisteu – R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa,

desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos. Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “CASA PROTEGIDA”, visa a melhoria das condições de segurança e proteção institucional por meio da aquisição e instalação de um sistema de monitoramento eletrônico (câmeras de segurança) na instituição Lar São Vicente de Paulo de Marabá, contribuindo para a proteção, o bem-estar e a integridade física das pessoas idosas residentes, bem como dos colaboradores, visitantes e do patrimônio institucional – atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Parecer Orçamentário nº 1145/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, PORTARIA Nº 1733995/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC lotado, como Gestor da presente parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “CASA PROTEGIDA” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 100/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 100/2026 com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar

impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 09 de Setembro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B6F4D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 67/2026**

PARECER TÉCNICO Nº 67/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.– CNPJ nº 03.084.716/0001-02
TERMO DE FOMENTO Nº: 101/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver.Cristina Mutram – R\$ 54.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os

requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisitos constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da

diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos. Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto é a formentar o Projeto “COLORINDO SONHOS”, visa

promover a revitalização da estrutura física da instituição, por meio da contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no Lar São Vicente de Paulo de Marabá, proporcionando um ambiente mais acolhedor, seguro, higiênico e digno para as pessoas idosas residentes, colaboradores e visitantes. atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº 1144/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, Portaria nº 1732279/2026 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, como Gestor da presente parceria., responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto “COLORINDO SONHOS” objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 101/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 101/2026 com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 09 de setembro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FFF4256

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 97/2026

PARECER TÉCNICO Nº 97/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ– CNPJ nº 02.667.164/0001-00

TERMO DE FOMENTO Nº: 116/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro – Valor: R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014; III) cópia do estatuto social contendo os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de

2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ” visa Implantar um sistema de monitoramento por câmeras, na Fundação Zoobotânica de Marabá com o objetivo de prevenir acidentes, proteger os animais e garantir o cumprimento das normas de visitação, monitorar visitantes que tendem alimentar ou interagir com os animais; Reduzir riscos de acidentes envolvendo animais silvestres; Auxiliar no controle e acompanhamento das atividades dos tratadores; Registrar ocorrências e melhorar a segurança institucional; Assegurar a integridade física dos animais e dos funcionários, aquisição de equipamentos de videomonitoramento nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos.– atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

Parecer Técnico - Seleção 143 (2351729) SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº Parecer Orçamentário nº 1296/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 81, Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 126/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 126/2026 com a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 09 de setembro de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B4ECDDBE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação das Portarias n.º 1553/2026-GS, 1554/2026-GS, 1555/2026-GS, 1556/2026-GS e 1557/2026-GS, que concedem Diárias ao(a) Sr(a). MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, KLEYPD DOURADO DE SÁ, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FRANCIVAL SANTOS GOMES e RODRIGO ALVES DA SILVA respectivamente, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4084, nas páginas 154-155, do dia 04 de setembro de 2026.

Onde se lê:

(...04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites...)

Leia – se:

(...04 (quatro) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite...)

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCE6921C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2026**

Portaria nº 1567/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARIANE MILHOMEM LEITE, Portadora do CPF nº xxx.737.892-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar à cidade de Tucuruí, no dia 31 de agosto de 2026, com o objetivo de Transportar a Delegação de Marabá, para participação do XV JOAPA - Jogos Abertos do Pará; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000568/2026-43,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora ARIANE

MILHOMEM LEITE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 31 de Agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:973CE86F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2026**

Portaria nº 1568/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.736.522-xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 31 de Agosto à 04 de Setembro de 2026, com o objetivo conduzir os alunos na Rota de Transporte Escolar que atende à EMEF Elizabeth Gomes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000561/2026-21,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites, ao

servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 31 de agosto de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF8B8ECE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2026**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1569/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDIO MORAES DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.778.702-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer, no período de 03 e 04 de Setembro de 2026, na Cidade de Belém/PA, com o objetivo retirar um veículo de doação destinado ao transporte escolar pelo Governo do Estado do Pará ao Município de Marabá;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000567/2026-07,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor EDIO

MORAES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F995FE08

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2026**

Portaria nº 1570/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora DANIELA RODRIGUES DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.989.202-xx, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, Lotada na Diretoria de Recursos Humanos/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de setembro de 2026, com o objetivo de participar do Curso Líder CIDADES - Enap/Lemann/Motriz, a ser realizado na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505704.000033/2026-19,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora DANIELA

RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1750B753

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2026**

Portaria nº 1571/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora VENOURA ISMENIA BARROS DE SOUZA, Portadora do CPF nº xxx.064.412-xx, ocupante do cargo de Diretora Geral Administrativa e Financeira, Lotada na Diretoria Geral Administrativa e Financeira/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de setembro de 2026, com o objetivo de participar do Curso Líder CIDADES - Enap/Lemann/Motriz, a ser realizado na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505704.000033/2026-19,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora VENOURA

ISMENIA BARROS DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 09 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28732421

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1542/2026-GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) servidor Sr(a). MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO, publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculada na Edição nº 4084, nas páginas 150-151, do dia 04 de setembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E1A9905

**SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2252270, DE 02 DE AGOSTO DE 2026**

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para Avaliação da Implementação da Lei Municipal nº 17.865, de 16 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 17.865, de 16 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais ou esportivos, no âmbito do município de Marabá. (Lei Frederico Morbach).”, alterada pelas Leis Municipais nºs 18.094, de 22 de março de 2022, e Lei nº 18.209, de 20 de julho de 2023;
Considerando o dever da Administração Pública de promover a efetividade das políticas públicas instituídas por lei, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal;
Considerando a necessidade de realização de estudos técnicos destinados à avaliação da viabilidade jurídica, administrativa, financeira e operacional da implementação dos mecanismos previstos na Lei Municipal nº 17.865, de 2018;
Considerando a necessidade de atuação integrada entre os órgãos da Administração Pública Municipal para assegurar adequada implementação da política pública prevista na referida legislação; e
Considerando a necessidade de levantamento das entidades esportivas existentes no Município, da estrutura administrativa necessária e das providências normativas eventualmente indispensáveis à operacionalização da política pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Avaliação da Implementação da Lei Municipal nº 17.865, de 16 de outubro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos e apresentar propostas voltadas à implementação da referida legislação.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar levantamento das associações esportivas, ligas esportivas, clubes esportivos e demais entidades de natureza esportiva existentes no Município de Marabá;
- II - realizar levantamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC's com atuação na área esportiva passíveis de participação nas políticas públicas previstas na Lei Municipal nº 17.865, de 2018;
- III - identificar os órgãos municipais envolvidos na implementação da referida legislação;

1

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

IV - promover estudos técnicos acerca da viabilidade administrativa, jurídica, orçamentária e operacional da implementação da Lei Municipal nº 17.865, de 2018, com a observância da alteração promovida pela Lei nº 18.209, de 20 de julho de 2023.

V

- identificar eventuais adequações administrativas necessárias à operacionalização da política pública instituída pela referida lei;
VI - elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, levantamento de dados, recomendações e propostas de encaminhamento;

VII - elaborar cronograma de ações visando à implementação gradual da

Lei Municipal nº 17.865, de 2018; e

VIII - propor medidas administrativas, normativas e procedimentais necessárias à operacionalização da política pública.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos, estudos, manifestações técnicas e apoio institucional aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como convidar representantes de entidades esportivas para contribuir com os trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Lanna Flávia Arruda Holanda, coordenadora III, Portaria nº 2.118/2026-

GP, Coordenadora III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na

condição de Presidente;

II - Wladimyr Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na condição de Secretário;

III - Andrei Marcos Araujo de Medeiros, matrícula nº 65042, Coordenador

I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na condição de membro;

IV - Franciele, matrícula 54576, educadora física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na condição de membro;

V - Bruno Pantoja, matrícula 57338, educador físico, lotado na Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer, na condição de membro; e

VI - Ney Alves, matrícula 1679, professor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na condição de membro.

§ 1º O Presidente poderá convocar reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que necessário.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser registradas em ata.
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

1

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Art. 6º Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará Relatório Técnico ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, contendo, no mínimo:

I - diagnóstico da situação atual;

- levantamento das associações esportivas, ligas esportivas, clubes esportivos e demais entidades de natureza esportiva;

III - levantamento das Organizações da Sociedade Civil com atuação na

área esportiva;
 IV - análise da estrutura administrativa necessária à implementação da Lei Municipal nº 17.865, de 2018;
 V - análise da viabilidade jurídica, administrativa, orçamentária e operacional da implementação da Lei Municipal nº 17.865, de 2018, com a observância da alteração promovida pela Lei nº 18.209, de 2023;
 VI - propostas para implementação da Lei Municipal nº 17.865, de 2018;
 VII - cronograma de implementação, quando cabível; e
 VIII - demais recomendações que entender pertinentes.
 Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico e articular-se com a Procuradoria-Geral do Município - PROGEM, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e demais órgãos da Administração Pública Municipal, visando ao cumprimento de suas atribuições.
 Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante, não remunerado, e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.
 Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 08 de agosto de 2026.

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA,
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
 Portaria nº 1.422/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E821A463

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 318/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Contrato de Trabalho Temporário Nº 318/2026-SSAM celebrado entre o
 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) AIRTON FIGUEREDO DE SOUSA
 , inscrito(a) no CPF Nº 005266.402-35 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
 da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
 Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
 Prazo de Vigência: 08/09/2026 a 08/12/2026.
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
 Fonte
 de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
 Contratação Por Tempo Determinado.
 Data da Assinatura: 08/09/2026.

Marabá, 08 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D08255D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 319/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Contrato de Trabalho Temporário Nº 319/2026-SSAM celebrado entre o
 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIETE SILVA DE SOUZA ,
 inscrito(a) no CPF Nº 015.275.212-90 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
 da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
 Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
 Prazo de Vigência: 08/09/2026 a 08/12/2026.
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
 Fonte
 de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
 Contratação Por Tempo Determinado.
 Data da Assinatura: 08/09/2026.

Marabá, 08 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FAB6B6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 320/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 Contrato de Trabalho Temporário Nº 320/2026-SSAM celebrado entre o
 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOSIMAR ALVES DA SILVA,
 inscrito(a) no CPF Nº 725.223.562-91 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
 da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
 Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
 Prazo de Vigência: 08/09/2026 a 08/12/2026.
 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
 Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
 Fonte
 de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
 Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/09/2026.

Marabá, 08 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17674AF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 321/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 321/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIAS DA SILVA FERREIRA,

inscrito(a) no CPF Nº 364.955.732-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.

216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,

da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/09/2026 a 08/12/2026.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/09/2026.

Marabá, 08 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5449B16

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 322/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 322/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FABIO RODRIGO OLIVEIRA

DIAS, inscrito(a) no CPF Nº 612.597.683-17 doravante denominado(a)

CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.

216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,

da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 08/09/2026 a 08/12/2026.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 08/09/2026.

Marabá, 08 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E3BB111

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 323/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 323/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) SUZANA SOUSA SILVA,

inscrito(a) no CPF Nº 731.637.162-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.

216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,

da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/09/2026 a 09/12/2026.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 09/09/2026.

Marabá, 09 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6308ED7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 324/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 324/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ELIE ROSA SANTOS, inscrito(a)

no CPF Nº 006.808.732-28 doravante denominado(a) CONTRATADO(A),

nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/09/2026 a 09/12/2026.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 09/09/2026.

Marabá, 09 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D9CDDA5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 325/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Contrato de Trabalho Temporário Nº 325/2026-SSAM celebrado entre o

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FERNANDO PATRICIO DA

CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF Nº 048.299.862-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008

– RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.

Prazo de Vigência: 09/09/2026 a 09/12/2026.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento Base: R\$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).

Fonte

de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente

contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –

Contratação Por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 09/09/2026.

Marabá, 09 de SETEMBRO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:805A5AB1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º

05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,

neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado

contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ALDERINA GONCALVES ROCHA,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5942711 PC/PA e do CPF/MF

N.º 999.229.752-20, residente e domiciliado(a) à RUA JOEL COSTA QUADRA 33 -

INDEPENDENCIA- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes

rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE

CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:855B1E3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º

05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,

neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado

contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) GESSICA CAMILA DA SILVA RIBEIRO,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7353212 PC/PA e do CPF/MF

N.º 029.858.472-73, residente e domiciliado(a) à AV. MARABÁ Nº 1784 - SANTA

ROSA - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes

rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE

CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7EA5B94F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOSIANE DA SILVA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6455411 PC/PA e do CPF/MF N.º 019.888.602-02, residente e domiciliado(a) à RUA JOEL COSTA Nº 19 - INDEPENDENCIA - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C77A192

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LEUZO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6768636 PC/PA e do CPF/MF N.º 001.575.802-88, residente e domiciliado(a) à RUA SÃO PEDRO Nº 354 - VILA SANTA FÉ - MARABÁ - PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96C3352C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) LIZA LUANDA DA SILVA GONSALVES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8151167- PC/PA e do CPF 041.541.302-85, residente e domiciliado(a) RUA SAMUEL

MUNCAO Nº1513- VELHA MARABA - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:325DDA38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) SANTIAGO SOUSA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9169849- PC/PA e do CPF 075.815.452-61, residente e domiciliado(a) RUA ALDAIR PEREIRA BARROS Nº20- INDEPENDENCIA - Marabá - PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53A00C14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 556/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SEARIA RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 682.144642-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027. Recurso: Programa Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (cem por cento) de gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem, mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$5.978,97 (Cinco mil novecentos e Setenta e Oito reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 11/05/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretária Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:290AD858

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

Nº do Contrato: 584/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FLÁVIA REGO MAGALHÃES E SILVA - CPF:006.958.923-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 08/2026 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no ALMOXARIFADO CENTRAL, neste Município de Marabá. Da vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027. Recurso: Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.136.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.811,81 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Um Centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 3.985,98 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 26/05/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FF68AA1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025
Nº do Contrato: 594/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA - CPF:034.221.522-36. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MEDICO CLINICO GERAL, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 012/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIAPL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 A 30/06/2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$4.572,63 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e tres centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior; mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$ 10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) Data de assinatura: 26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretária Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:129DEEB8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 589/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO - CPF:042.851.872-99. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 012/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 A 30/06/2027. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$ 1.911,46 (Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento de gratificação de nível superior), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$4.205,21(Quatro mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 29/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41D66EB3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 607/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e VERONICA ABDON DE OLIVEIRA - CPF: 734.079.092-68. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 012/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - NAETEA, neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 A 30/06/2027. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R\$1.911,46 (Hum mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), mais 100% (cem por cento de gratificação de nível superior), mais 20% (vinte por

cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$4.205,21(Quatro mil duzentos e

cinco reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6016A6D4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 592/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e JANAINA ALMEIDA GALVÃO MIRANDA-CPF:108.076.127-66. Do objeto:

Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL,

aprovado através do Edital de Convocação de Nº 012/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de

Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ,

neste Município de Marabá. Da vigência: 30/06/2026 A 30/06/2027. Recurso Programa

Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00.

Remuneração: Salário base R\$4.572,63 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e

sessenta e tres centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior;

mais 20%(vinte por cento) de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$

10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura:

26/06/2026.

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7AA1D01A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS - PSS Nº002/2025

Nº do Contrato: 637/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ:

05.853.163/0001-30 e JOLSON NUNES TAVARES-CPF:552.163.492-91-. Do objeto: Contratação

de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ODONTÓLOGO, aprovado através do

Edital de Convocação de Nº 17/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS,

em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LARAJEIRAS, neste

Município de Marabá. Da vigência: 22/07 A 22/07/2027. Recurso Programa Atenção Básica

de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.144.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base

R\$4.572,63(Quadro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

acrescido de 100% (cem por cento 0 de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento)

de insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R\$10.059,79(Dez mil e cinquenta e nove

reais e setenta e nove centavos. Data de assinatura:

20/07/2026

LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA-

Secretário Municipal de Saúde – Portaria 05686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F41A9717

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 152/2026/CPL/DGLC/PMM**

PROCESSO SEI Nº 050505238.000440/2026-17/PMM.

Procedimento Auxiliar:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA CREDENCIADA

NENZINHA DO CALYPSO E BANDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO

CULTURAL DO 1º ANIVERSÁRIO DO BAIRRO SANTA ROSA, A SER REALIZADO EM MARABÁ NO DIA 19 DE SETEMBRO

DE 2026. UASG: 931166.

CREDENCIADO: LEIDIVAN SOUSA OLIVEIRA, NOME ARTÍSTICO NENZINHA

DO CALYPSO E BANDA - CNPJ – 67.658.273/0001-07, no valor total de R\$

2.092,22 (Dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Autorizo a

presente contratação, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 461/2024.

Marabá - PA, 09 de setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR.

Secretário de Municipal de Administração/Interino - Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:85E62DF6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 818/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 347/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 050505304.000131/2026-06

autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº

90072/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS. Empresa: E. SANTOS DE MELO E CIA

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.738.897/0001-49. VALOR R\$ 225.175,00 (duzentos e vinte e cinco mil

cento e setenta e cinco reais). Contrato 347/2026-FMS/PMM (2376659) SEI 050505304.000131/2026-

06. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9224F090

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 820/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 331/2026-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 05050562.000714/2026-55 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS. Empresa: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.462.216/0001-19. VALOR R\$ 175.295,34 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Contrato 331/2026-FMS/PMM (2361683) SEI 05050562.000714/2026-55. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:53F7EBF7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 822/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 332/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000714/2026-55 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é A CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS. Empresa: US COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57. VALOR R\$ 76.695,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Contrato 332/2026-FMS/PMM (2361906) SEI 05050562.000714/2026-55. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:438364EC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 824/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 330/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000714/2026-55 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS. Empresa: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.549.387/0001-03. VALOR R\$ 122.128,37 (cento e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). Contrato 330/2026-FMS/PMM (2348164) SEI 05050562.000714/2026-55. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:38593CB9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 826/2026**

Ofício nº 826/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 349/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000704/2026-10 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.052.250/0001-85. VALOR R\$ 964.200,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais). Contrato 349/2026-FMS/PMM (2378109) SEI 05050562.000704/2026-10. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2EBAA38B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 828/2026**

Ofício nº 828/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 348/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 05050562.000704/2026-10 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: INSTRUMENTED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.626.549/0001-54. VALOR R\$ 1.940.739,10 (um milhão, novecentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Contrato 348/2026-FMS/PMM/2026 SEI 05050562.000704/2026-10. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:33305C88

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 830/2026**

Ofício nº 830/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 305/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 05050562.000674/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90036/2026/CPL/DGLC/PMM,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, MATERIAIS SANEANTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: A-R DISTBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.654.886/0001-04. VALOR R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato 305/2026-FMS/PMM A-R DISTBUIDORA HOSPITALAR LTDA (2336929) SEI 05050562.000674/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E925E2FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 832/2026

Ofício nº 832/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 307/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 05050562.000674/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90036/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, MATERIAIS SANEANTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63. VALOR R\$ 972.262,50 (novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Contrato 307/2026-FMS/PMM F CARDOSO E CIA LTDA (2365264) SEI 05050562.000674/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B3185096

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 834/2026

Ofício nº 834/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 308/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 05050562.000674/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90036/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, MATERIAIS SANEANTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº 10.468.162/0001-02. VALOR R\$ 40.275,00 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Contrato 308/2026-FMS/PMM FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA (2365337) SEI 05050562.000674/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:42A47C56

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 848/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 050505473.000322/2026-18 atuado na modalidade, INEXIGIBILIDADE nº 87/2026-CPL/DGLC/PMMP Procedimento auxiliar: CREDENCIAMENTO Nº 11/2026-CPL/DGLC/PMMP. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: MC Comercio & Auto Center LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.170.516/0001-88. VALOR R\$ 1.088.400,00 (um milhão oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Contrato 333/2026-FMS/PMMP (2411317) SEI 050505473.000322/2026-18. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:89459DA5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 850/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026-FMS/PMMP/2026. Processo Administrativo nº 050505473.000322/2026-18 atuado na modalidade, INEXIGIBILIDADE nº 87/2026-CPL/DGLC/PMMP Procedimento auxiliar: CREDENCIAMENTO Nº 11/2026-CPL/DGLC/PMMP. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.828.452/0001-78. VALOR R\$ 1.088.400,00 (um milhão oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Contrato 333/2026-FMS/PMMP (2411317) SEI 050505473.000322/2026-18. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9218E802

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 143/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOICICLEIDE FERREIRA

CUNHA, CPF nº 900. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16.114 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 27 a 30/08/2026, com o objetivo de participar do I

Congresso Amazônico de Hanseníase.

Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:030F03E4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2041/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA

BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,

no período 24 a 25/08/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Paulo Gutemberg

Vieira Batista, com Proc. de TFD Nº 971/2025/2026, para Hospital Abelardo Santos.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E96C4234

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.

***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 16666 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó,

no período 31/08/2026, com o objetivo de conduzir a odontomóvel para a realização de atendimentos

na zona rural da vila Sororó.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:69277E4E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.

***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 16666 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila São Raimundo,

no período 15/08/2026, com o objetivo de realizar ação referente ao agosto dourado na vila

São Raimundo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:455D0103

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS

RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,

no Assentamento Da 26 De Março, no período 31/08/2026, com o objetivo de conduzir a

odonto-móvel para a zona rural do assentamento da 26 de Março.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:649CF275

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA

RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 68461 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 16/08/2026, com o objetivo de transportar paciente, ao

HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01(uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D5A8A57D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 07/08/2026, com o objetivo de transportar paciente em

ambulância que foi submetido a procedimento cirúrgico de hérnia umbilical.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A2C797EE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 417/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 08/08/2026, com o objetivo de transportar em ambulância

parto gestante, com idade gestacional de 40 semanas, apresentando dor pélvica

associada à perda de líquido por via vaginal, foi encaminhada em ambulância ao Hospital

Materno Infantil para avaliação médica.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C23AD37

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 10/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em

ambulância de paciente gestante ao HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60B325A6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 419/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 17/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em

ambulância de paciente gestante ao HMI.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 17 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E918720E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 420/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 18/08/2026, com o objetivo de transportar paciente em

ambulância, apresentando episódios convulsivos, dispneia, palidez cutaneomucosa e disfagia, ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1767E8D1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 23/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em

ambulância do paciente vítima de acidente motociclístico, ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8D7284A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 422/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 28/08/2026, com o objetivo de transporte em ambulância do

paciente vítima de acidente motociclistico, ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8363295B**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 29/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em

ambulância, de paciente vítima de acidente motociclistico ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:070A95D7**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA

DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 68464 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 30/08/2026, com o objetivo de transporte em ambulância do

paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A51C06E9**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 425/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 13/08/2026, com o objetivo de transportar gestante que compareceu à unidade

apresentando cefaleia, visão turva, náuseas e cansaço.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0859BDB**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 426/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 15/08/2026, com o objetivo de transportar paciente com cefaleia associada a

episódio de êmese, febre de 38,6 °C, tosse seca, odinofagia, disúria associada à polaciúria.

Paciente foi encaminhada ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC22A8B9**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 427/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 29/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em ambulância, de paciente

vítima de acidente moto ciclístico durante deslocamento ao trabalho. Paciente

apresenta dor em região clavicular esquerda, com suspeita de fratura além de trauma

craniano. Foi encaminhado ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3C6C1C5**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 428/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 30/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em ambulância do paciente

ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2A3402C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 429/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 23/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em ambulância do

paciente vítima de acidente motociclístico, apresentando suspeita de fratura em membro

inferior esquerdo, associada à presença de escoriações em diversas regiões do

corpo, foi encaminhado ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:50A018B4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 430/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 27/08/2026, com o objetivo de realizar o transporte em ambulância do paciente

em uso de (GTT), realizada há aproximadamente dois anos, trazido a USF por sua

genitora, que relata perda/saída acidental da sonda de gastrostomia. Durante a avaliação

médica, observa-se ausência da sonda, sendo necessária avaliação especializada

para recolocação do dispositivo. Foi encaminhado ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E7D097D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 432/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE PEREIRA DOS

SANTOS, CPF nº 841. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 21/08/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância,

para tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:949B509F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 26 e 28/08/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para

tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BD473A0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 24/08/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:03844235

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 436/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA

SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 31/08/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância, para

tratamento de hemodiálise.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FFBBC484

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERENTE,

matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

22/08/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,

transportando paciente que sofreu acidente automobilístico ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:58E7C6F7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 22/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da

Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente que sofreu acidente

automobilístico ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:A4BED3CF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

GERENTE,

matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 23/08/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente com algia abdominal e êmese ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:884ACCF7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 513/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA

SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 23/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da

Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente com algia abdominal e êmese ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F335D8A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 514/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF

nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

24/08/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,

transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise), para realizar seu tratamento

semanal à clínica CDR.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23D54656

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 515/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF

nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matricula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

26/08/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para a Zona Urbana,

transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise), para realizar seu tratamento

semanal à clínica CDR, paciente vítima de acidente com trave na escola ao Hospital

Municipal de Marabá e paciente com (diagnóstico de esquizofrenia) para realizar consulta

e renovação de receita ao CAPS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C54BA1EA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 26/08/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes da Zona Rural para a

Zona Urbana, acompanhando paciente em (Tratamento de Hemodiálise), para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR, paciente vítima de acidente com trave na escola ao

Hospital Municipal de Marabá e paciente com (diagnóstico de esquizofrenia) para realizar consulta e renovação de receita ao CAPS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:40BBE4F1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 517/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF

nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período

28/08/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para a Zona Urbana, transportando paciente em (Tratamento de Hemodiálise), para realizar seu tratamento

semanal à clínica CDR, paciente com suspeita de fratura de costela pós queda ao Hospital

Municipal de Marabá e paciente com suspeita de fratura de MIE, com edema pós queda ao

Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DDCE42DA

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 518/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 28/08/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes da

Zona Rural para a Zona Urbana, acompanhando paciente em (Tratamento de

Hemodiálise), para realizar seu tratamento semanal à clínica CDR, paciente com suspeita

de fratura de costela pós queda ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelias Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DBD11B64

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,

CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matrícula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de

29/08/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona

Urbana, transportando paciente com dor abdominal intensa ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD3BE50E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***, ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 29/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona

Urbana, acompanhando paciente com dor abdominal intensa ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72F5CE28

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF

nº 921. ***, ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,

matrícula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30 e

31/08/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para a Zona Urbana,

transportando paciente vítima de acidente motociclístico ao Hospital Municipal de Marabá

e paciente com dor e edema por picada de inseto não identificado ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A41C1A2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 522/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº

747. ***, ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no

período de 30 e 31/08/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes da Zona Rural para

Zona Urbana, acompanhando paciente vítima de acidente motociclístico ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0453F4BF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 202606240018 – PE SRP/CCL/PMM**

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202606240018 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A

NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, em favor das licitantes vencedoras: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, com o valor global de R\$ 216.609,60 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Nove Reais, Sessenta Centavos), C J A PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor global de R\$ 2.202.094,08 (Dois Milhões, Duzentos e Dois Mil, Noventa e Quatro Reais, Oito Centavos), JES FONSECA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.707.391/0001-30, com o valor global de R\$ 1.039.781,92 (Um Milhão, Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais, Noventa e Dois Centavos), PHENIX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com o valor global de R\$ 3.873.186,84 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais, Oitenta e Quatro Centavos), R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor global de R\$ 253.678,40 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais, Quarenta Centavos). Homologação: 08/09/2026.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:16C8F6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202505280009 - CONC/CCL/PMM- Contrato Nº 2025080111 - SECULT/PMM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL CENTRO CULTURAL DE MOJU/PA Tipo: Prazo. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 27.178.552/0001-40. Período 20/08/2026 à 20/08/2027.Amparo Legal: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:48E43DA2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº042-SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025-SEMINF

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 23/09/2025.
Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026.

LEIA SE: ASSINATURA: 23/10/2025.
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:9AB21113

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 023/2026-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, LANCHES, INCLUINDO TORTAS, SALGADOS, BOLOS VARIADOS E KITS DE LANCHE INDIVIDUAIS, DEVIDAMENTE PREPARADOS, ACONDICIONADOS E ENTREGUES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS. Abertura da sessão pública: 24/09/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:122E4A80

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 024/2026-SEMTRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL-SEMTRAS
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS. Abertura da sessão pública: 22/09/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C48E5E33

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020.2026
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, situado na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro CEP. 83005-010, São José dos Pinhais/PR, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da referida empresa.

Monte Alegre - PA, 31 de Agosto de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5F0D09E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2026 - LDO 2027

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

LDO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Exercício Financeiro – 2027

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2026, DE 08 DE SETEMBRO 2026.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento anual de 2027, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação orçamentária e financeira;
- V - as disposições sobre transferência de recursos ao Poder Legislativo;
- VI - as disposições sobre reserva de contingência;
- VII - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Planejamento e Políticas Públicas, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o município de Nova Ipixuna, estabelece as prioridades e metas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual para 2027, onde os programas de trabalho, as ações de governo, metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão especificadas no Anexo 3 desta Lei e que terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, compreendendo:

- I - Implementar políticas de inclusão social;
- II - Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
- IV - Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;

V - Assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

- a) o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
- b) o princípio de controle social que implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
- e) o princípio de transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
- d) na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e Plano Diretor buscará a contribuição de toda a sociedade; num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Programa de execução do Orçamento.

§ 1º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento econômico local.

§ 2º O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei, semestralmente em audiência pública, conforme estabelece o art. 48 da lei complementar nº. 101/2000.

Art. 3º Fica estabelecida, ainda, como prioridade da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2027, o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

§ 1º A prioridade de que trata o caput compreende a garantia de financiamento, manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, especialmente:

- I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- II – Serviços ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- III – Benefícios eventuais;
- IV – Programas de proteção social básica e especial.

§ 2º As ações da Assistência Social deverão ser executadas de forma integrada com as políticas públicas de saúde, educação e demais políticas setoriais, visando à proteção social integral.

§ 3º As prioridades e metas da Assistência Social constarão obrigatoriamente do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

§ 4º O Poder Executivo assegurará os recursos necessários à execução das ações previstas neste artigo, observando os princípios da continuidade, descentralização e cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito deste projeto entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto, necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - Subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
- VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em Poder e órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º São vedadas, na especificação dos subtítulos, alterações da finalidade da ação.

§ 4º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 5º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 6º No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária, devendo as modificações propostas na forma do art. 166, § 50, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 7º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 5º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento, serão apresentados conjuntamente, e compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas municipais porventura existentes.

Art. 6º A Lei Orçamentária de 2026 terá a sua composição de fontes de recursos segundo o art. 11 da Lei nº. 4.320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas dos Municípios, sendo os grupamentos básicos das receitas conforme classificadas abaixo:

- I - receita tributária;
- II - receita de contribuições;
- III - receita patrimonial;
- IV - receita pecuária;
- V - receita industrial;
- VI - receita de serviços;
- VII - transferências correntes;
- VIII - outras receitas correntes;
- IX - operações de crédito;
- X - alienação de bens;
- XI - amortização de empréstimos;
- XII - transferência de capital;
- XIII - outras receitas de capital.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas, iniciados com os códigos 10 - orçamento fiscal, 20 - Orçamento da seguridade social e 30 - orçamento de investimento, respectivamente.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas que forem constituídas - 5; e
- VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A reserva de contingência, prevista no art. 1º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os

grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo consta anexo à lei orçamentária.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Governo Federal - 20;
- II - Governo Estadual - 30;
- III - Governo Municipal - 40;
- IV - Entidade privada sem fins lucrativos - 50;
- V - Transferência a instituições multigovernamentais nacionais - 70;
- VI - Transferência a consórcios públicos - 71;
- VII - Aplicação direta - 90;
- VIII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade sociais - 91.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

§ 8º O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, o código das fontes de recursos.

§ 9º Os elementos-despesa que compõem o detalhamento geral das dotações orçamentárias em seus respectivos projetos e atividades, são os definidos basicamente na Lei nº 4.320/64, Portaria Interministerial STN nº 163 e do Plano de Contas Único determinado em normativos do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 10º A Lei Orçamentária discriminará as despesas por funções e subfunções de governo, de acordo como estabelece a Portaria nº 42/99 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - as ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
- II - atendimento de ações de alimentação escolar;
- III - a concessão de subvenções e subsídios;
- IV - a participação em constituição ou aumento de capital de empresas que vierem a ser concretizadas;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão as unidades responsáveis pelos débitos; e VII - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei será constituída de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - anexos e quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, com as receitas e despesas classificadas segundo a Lei nº. 4.320, de 1964, Portaria STN nº 163 e normativo que vier a ser substituído em razão de nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios;
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social;
- VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei, quando for o caso;
- VII - demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Poder Executivo, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista e, quando houver informação disponível, por função;
- § 1º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais, na forma documental ou por meio eletrônico, devidamente demonstrado por fonte de recursos, programas e ações de-trabalho e por elemento de despesa.

§ 2º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivos os autógrafos dos projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais também na forma documental ou em meio eletrônico, com base no qual serão editadas as correspondentes leis, cuja integridade em relação a meios eletrônicos para fins de publicação, será de responsabilidade do órgão do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal.

§ 3º Os projetos referidos nos §§ 1º e 20 serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 4º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão o dispositivo legal a que se referem.

§ 5º O projeto de lei orçamentária e a respectiva lei deverão conter cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela dessa margem apropriada no projeto e na lei com as expansões de gastos obrigatórios.

§ 6º Os quadros sintetizados dos órgãos e unidades orçamentárias constantes do anexo da programação da despesa deste artigo, que deverão conter no projeto de lei orçamentária.

§ 7º Os anexos do projeto de lei orçamentária, seu autógrafo, assim como da respectiva lei, terão a mesma formatação dos anexos da lei orçamentária vigente, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares à esta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

§ 9º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e Receita Corrente Líquida prevista;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações, determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 205 da Constituição Federal e art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, quando for o caso, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos com a identificação das metas e unidades orçamentárias executoras;

XIII - resumo de aplicação dos recursos referentes ao FUNDEB;

XIV - resumo da aplicação de recursos da transferência de duodécimo ao legislativo conforme EC58/2009

XV - resumo da aplicação de recursos destinado à saúde de acordo com art. 196 a 200 da CF a EC 29/00.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Em cumprimento ao art. 4º, "a" da LRF LC-101/2000, a estimativa de receita e fixação de despesa para elaboração da lei orçamentária de 2027 deve guardar perfeito equilíbrio entre receita e despesa e deverá ser orientada no sentido de alcançar resultado primário positivo e sua aprovação e execução deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal como recomendado nos art. 48 e 49 da LRF LC-101/2000, tendo em conta os princípios orçamentários e, sobretudo a publicidade para permitir amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma de suas etapas, principalmente sobre as prioridades de investimentos de interesse local.

Parágrafo Único. O Executivo divulgará ou publicará na imprensa oficial local, mural ou na Internet, matéria referente à Lei final do orçamento, até 30 dias depois de sua aprovação, e os relatórios da lei fiscal, periodicamente, conforme orientado nos art. 52 a 55 LRF LC-101/2000 e legislação específica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 11. O Poder Executivo levará em audiência pública conforme previsto no art. 90, § 40, e art. 48 a 49 da LRF, LC-101/2000, avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como as justificativas de eventuais desvios programáticos, com indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 12. O Poder Legislativo adotará como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária e a classificação contábil conforme Plano de Contas Único do Tribunal de Contas dos Municípios e encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal para o exercício 2027.

Art. 13. O Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo os novos contratos e convênios firmados integrantes do orçamento municipal, detalhando as respectivas unidades administrativas beneficiadas, programas de trabalho, dotação orçamentária e contrapartidas, respectivamente.

Art. 14. Em obediência ao art. 40, "e" da LRF LC-101/2000 e além de observar as demais diretrizes estabelecidas em leis especiais, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerado a fixação de despesa, de forma que proporcione o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores e valores econômicos seguintes:

I - obras de engenharia e construção, o indicador de custo médio de construção civil informado periodicamente pelo IBGE;

II - Educação, Lei Federal nº. 11.274/06 e Dec. nº. 5.690/06 e para o FUNDEB, EC-53/06, o valor de custo atribuído por aluno informado anualmente pelo MEC em relação à quantidade de aluno do último censo escolar e pelo IBGE;

III - Seguridade Social, conforme previstos na legislação constitucional e legal, os dados estatísticos de exercícios anteriores sobre valor do custo médio dos produtos e serviços praticados ou adquiridos no mercado local ou em outras praças devidamente licitadas;

IV - Agropecuária, o preço médio normalmente praticado no município comparado com os dados estatísticos de exercícios anteriores;

V - Administrativos dados médios estatísticos de anos anteriores, a política de reajuste salarial do Governo Federal e Municipal, o preço médio de projeto para contratação de mão-de-obra terceirizada e o preço médio projetado nas aquisições de materiais adquiridos no comércio local e nas cidades vizinhas da região devidamente licitada;

VI - Para insumos e materiais de construções, o custo médio deve ser estabelecido para pesquisa de preços entre os principais fornecedores da região, inclusive os existentes na Praça Local.

Art. 15. Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento completo estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que

indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes do órgão ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas,

§ 3º Até 15 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos assim como o Poder Legislativo também remeterá os seus atos ao Poder Executivo para o controle e apropriação e até 39 dias após a emissão, ao TCM para análise e cadastramento.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos ou decretos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Nos casos de créditos à conta de recursos e excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 20 deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação respectiva.

Seção II

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2027 incluirá programas, projeto e atividade próprios e somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios que contenham certidão de processo transitado em julgado devendo ser observado a ordem de prioridade de pagamento pelo menor valor, pelo mais antigo e os demais processos.

Art. 17. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação de sua Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem apreciadas por aquela unidade.

Seção III

Das Vedações

Art. 18. Na programação da despesa do Orçamento de 2027 não poderão conter:

I - despesas fixadas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidades públicos formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º da Constituição.

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor da administração pública municipal direta ou indireta da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 20. Será vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2001 e assinada por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria bem como apresentar CND de regularidade fiscal emitidas pelas instituições competentes.

§ 2º Será vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde, ação social, e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 21. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de automóveis de representação, salvo aquelas referentes a automóveis de uso: do Prefeito e Vice-Prefeito;

III - do Presidente da Câmara de Vereadores;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;

VI - ações que não sejam de competência exclusiva do Município;

VII - compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração municipal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 22. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Seção IV

Da Destinação de Recursos aos Setores Privados

Art. 23. Em atendimento ao art. 26 da LRF LC-101/2000, a destinação de recursos para direta e ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas nesta LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais de 2027.

Art. 24. Será vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organizações internacionais ou agências governamentais

estrangeiras; voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;

III - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da

execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade; ou

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 25. Com base no art. 26 da LRF LC-101/2000 é vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionados para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações prioritários que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições anteriores desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos cinco anos, emitida por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria nos últimos 05 anos e apresentar CND de regularidade fiscal das instituições competentes.

Art. 27. O Poder Executivo apresentará projeto de lei disciplinando a destinação de recursos do Município ao setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, de forma que sua vigência coincida no mínimo com a vigência desta Lei, observadas as condições do artigo anterior.

Art. 28. O Município fica autorizado, a apoiar as instituições religiosas, culturais, desportivas, lazer e associativas de produtoras rurais, por ocasião dos principais eventos em 2023, desde que observado as condições legais e prestado conta dos recursos concedidos e aplicados na finalidade predeterminada.

Art. 29. As entidades privadas do artigo anterior beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. A lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se inclusive as contrapartidas de transferências voluntárias.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 31. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei n.º. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados, percentual mínimo para programas de investimentos na infraestrutura de transportes, de responsabilidade do Município.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade e dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das

responsabilidades e providências derivadas da inobservância deste artigo, atendendo às orientações previstas na legislação do TCM e da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Será vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado e encerramento do exercício.

Seção V

Das Transferências Voluntárias

Art. 33. O Orçamento de 2027 disponibilizará dotação orçamentária para os convênios e contrapartidas de recursos próprios para execução orçamentária e financeira das ações constantes de programas de trabalho realizadas por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos e ordem legal, técnico ou operacional, devidamente justificados, observados os critérios desta Lei e art. 25 da LC n.º 101/2000.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da lei orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvadas os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado, observará os critérios desta Lei, devendo o Município estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto às instituições públicas para obtenção de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal e prestado conta de convênios anteriores juntos aos órgãos concedentes de recursos e informar ao Poder Legislativo todos os convênios firmados.

Seção VI

Das Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 34. Deverá ser observado o disposto nas Resoluções n.º 43/01 e 67/05 do Senado Federal e autorizado por lei especial, os recursos para compor empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações; não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, com programas, projetos e atividades próprios.

Parágrafo Único. Os programas de saúde deverão constar em demonstrativo próprio e de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 36. A lei orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste de encargos com benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º inciso IV, da Constituição; e

II - da aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Único. Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações, os encargos previdenciários da Secretaria e Fundo de Saúde do Município e os serviços da dívida da saúde.

Seção VIII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 37. O orçamento de investimento, se existente, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentador se o Município constituir ou vier constituir empresas, que participe direta ou indiretamente, da maioria do capital social com direito a voto de empresas públicas.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuado as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

VII - oriundos de operações de crédito externas;

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

IX - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento de investimento será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo e previsão da sua respectiva aplicação por elemento de despesa.

Seção IX

Da Abertura de Créditos Adicionais, Alterações e Execução da Lei Orçamentária

Art. 38. Conforme art. 7º e 42 da Lei nº 4.320/64, a Lei Orçamentária Anual de 2026 deverá autorizar, até o limite de 70% (setenta por cento), para o Poder Executivo e Legislativo a abrir créditos adicionais, especiais, suplementares, extraordinários, e por remanejamento e transferência de dotações entre as unidades administrativas, projetos, atividades e elementos de despesas no decorrer do exercício financeiro, sendo as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de decretos do Poder Executivo e por ato próprio do Poder Legislativo em sua execução orçamentária.

§ 1º O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro da classificação orçamentária da despesa de cada projeto ou atividade em nível de elemento e subelemento de despesa, através de ato competente para tal procedimento.

§ 2º As modificações a que se refere a este artigo também deverão observar as vedações constantes desta Lei, sendo que toda alteração realizada nos termos do caput do presente artigo, deverá ser informada a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação e também, o Poder Legislativo informará ao Executivo as suas alterações orçamentárias no devido prazo legal.

Art. 39. Os projetos de lei e decretos especiais relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei e decretos relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei ou decreto deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 3º Para fins do disposto no art. 165. § 8º da Constituição e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar, a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação pertinente.

Art. 40. Os projetos de lei e decretos de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetem o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Seção X

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 41. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação e vigência da Lei Orçamentária, o cronograma anual de desembolso financeiro mensal para 2027, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei.

Art. 42. Para atender o art. 4º "b" e 9º da LRF LC 101/2000, o Poder Executivo deverá efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, e apurará o montante da limitação informando a cada um dos órgãos ou Poder o montante que lhe caberá limitar, em cumprimento ao disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

§ 2º A base contingente corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2027, são excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constante da proposta orçamentária.

Art. 43. A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão ao princípio constitucional da impessoalidade da Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção XI

Das Transferências de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 44. A transferência de recursos ao Poder Legislativo em 2027 terá como limite para efeito de elaboração da proposta orçamentária os cálculos baseados no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em conta a sua população divulgada no último censo pelo IBGE, atualmente 7% (sete por cento) com base na EC/n.58/2009, do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. As transferências de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e financeiros consignados ao Poder Legislativo serão efetuadas até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos conforme estabelecido na Constituição Federal.

Seção XII

Da Reserva de Contingência

Art. 45. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal; equivalendo, no projeto de Lei Orçamentária, o mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes devido às situações emergentes e imprevisas no exercício fiscal de 2027.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo a esta reserva, à conta de receitas próprias vinculadas.

Seção XIII

Das Renúncias de Receitas

Art. 46. Em obediência ao art. 14 da LRF LC 101/2000, caberá ao Chefe do Poder Executivo justificar a renúncia de receitas provenientes da concessão ou ampliação de incentivo, benefício ou isenção fiscal, de natureza tributária, a qual deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2027 e nos dois seguintes, em decorrência de anistia, da ausência de retenção e recolhimento obrigatório de impostos e contribuições devidas ao município e demais esferas de governo, e quando se tratar de desconto para pagamento antecipado do IPTU o percentual máximo de desconto será de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Caberá também ao Presidente da Câmara Municipal e ordenadores de despesa de órgãos municipais, o cumprimento do disposto no caput deste artigo no que tange a retenção e recolhimento de impostos, taxas e contribuições.

Seção XIV

Das Diretrizes do Orçamento para a Educação

Art. 47. Consoante art. 212 da Constituição Federal, Legislação do TCM e EC 53/06 de criação do FUNDEB, no Orçamento de 2027, os recursos destinados ao ensino devem constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo estabelecido legalmente para aplicação em educação.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 48. A Lei Orçamentária assegurará recursos financeiros para manutenção e refinanciamento da dívida contratada, inclusive com a Previdência Social.

Art. 49. Será consignada na lei orçamentária de 2027 a estimativa de receita para emissão de títulos, contratos da dívida pública municipal para fazer face, estritamente, a despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, operações de crédito, precatórios, amortização, juros e outros encargos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 50. A Lei Orçamentária poderá contemplar recursos na composição da receita total do Município, para operações de crédito obedecido o limite estabelecido no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária deverá demonstrar as operações de créditos, com as dotações em nível de projetos e atividades.

Art. 51. O nível de endividamento deve cumprir os Art. 29, 30, 31 e 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Resoluções nº 43/01 e 67/05 do Senado Federal, cabendo aos Poderes Executivo e Legislativo, adotar medidas de caráter administrativo e legal para controlar, diminuir e não deixar elevar o endividamento municipal acima de 1,2% da RCL, referente a resto a pagar sem a devida disponibilidade financeira, inadimplência de operações de créditos bancários, não recolhimento de tributos, contribuições sociais, previdenciárias, gastos de pessoal acima dos limites estabelecidos em lei, encargos e precatórios decorrentes de demandas trabalhistas e concessão de garantias, que resultar em déficit orçamentário e financeiro, a fim de alcançar o resultado primário e nominal positivo previsto no exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 52. Os Poderes, Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a legislação vigente, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto desta Lei, ficando autorizado mediante lei específica criar ou alterar o plano de cargo e salários, realizar concurso público para normalizar seus quadros de dotação de pessoal, bem como efetuar reajustes salariais, desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição e Inciso III do artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo anterior desta Lei, considerando os cargos transformados, ou se houver vacância, após 30 de junho de 2027, dos cargos ocupados do quadro de pessoal;

II - houver prévia dotação orçamentária e financeira suficiente para o atendimento da despesa; III - for observado o limite previsto em artigo desta Lei;

IV - Não houver necessidade de contingenciamento de despesa para viabilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 53. Para efeito do artigo anterior, as despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 29-A da Constituição Federal, sendo até 6% da Receita Corrente Líquida destinada ao Poder Legislativo e até 54% ao Poder Executivo, observado o limite prudencial de 95% estabelecido no Art. 22, Parágrafo único da LRF LC 101/2000, devendo o Poder Legislativo observar ainda o limite máximo permitido de gasto com pessoal de 70% da transferência de duodécimo da Prefeitura na forma da Constituição Federal.

Art. 54. Os projetos de lei sobre transformação de cargo a que se refere esta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência.

Art. 55. De acordo com o § 6º do art. 39 da CF, o Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2027, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos por Poder e Órgão.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 56. No exercício de 2027, somente realizará serviço extraordinário quando a despesa não houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da 26 Constituição, e para a realização do processo eleitoral municipal, e somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações de emergências e risco de prejuízo para a sociedade e mediante justificativa e autorização do gestor do órgão e no caso de contingenciamento de despesas de pessoal a redução do quadro de pessoal iniciará na ordem sequencial de serviços terceirizados, comissionados, temporários, não estáveis e por último os estáveis, estes com indenizações conforme prevê o art. 169 e 247 da Constituição Federal e art. 23 da LC 101/2000.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe Municipal e na Câmara Municipal, pelo seu Presidente.

Art. 57. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere esta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência e depois de aprovadas remetidas cópias para cadastramento no Tribunal de Contas.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:

I - declaração do proponente e justificativa do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de aumento salarial, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões por concurso público ou contratações de pessoal a qualquer título do Executivo, desde que observado as regras da LRF LC 101/2000 e disponibilidade suficiente de dotação orçamentária e financeira, citado no art. 55 desta Lei.

Art. 59. Fica autorizada, à revisão geral dos subsídios dos vereadores, revisão salarial, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Legislativo, cujo percentual seja definido em lei específica desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esta Unidade Administrativa.

Art. 60. O disposto no § 11 do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, justifica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, que caracterizem substituição de mão-de-obra, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, contratos de terceirização e execução indireta de atividades que: sejam eventuais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou relativa a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL E A MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE NATUREZA CONTINUADA

Art. 61. No orçamento de 2027, a fixação de despesas de capital deve guardar perfeita compatibilidade com as receitas de capital, principalmente quando decorrentes de operações de crédito e transferências voluntárias, conforme determina o § 2º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a exceção quando houver economia de recursos em despesas correntes suficientes para aplicação em despesas de capital.

Parágrafo Único. As despesas de caráter continuado devem ser levadas em conta as capacidades de investimentos, a margem de expansão e o impacto das despesas de caráter continuadas antes a implantação de projetos de investimentos no município.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 62. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 63. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Parágrafo Único. Os Incentivos que trata este dispositivo somente poderão ser concedidos mediante lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 64. Decorrentes de alterações na legislação tributária a estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, sob a fonte de recursos denominada Recursos Condicionados e de Outras fontes de recursos.

§ 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas no financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

§ 2º Se forem estimadas a receitas, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada; em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 3º Em caso das alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até 28 de fevereiro de 2027, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2027, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

III - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

IV - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

§ 5º Observadas as vinculações de receitas vigentes, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas de que trata este artigo, antes do cancelamento previsto desta Lei, desde que destinadas ao atendimento de despesas obrigatórias relacionadas:

I - por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes de alteração na vinculação das receitas;

II - somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.

§ 6º O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal, projeto de lei propondo alteração e atualização da legislação Tributária do Município em 2027.

Art. 65. A previsão da receita que constará na Lei Orçamentária em 2027, contemplará as medidas administrativas de aperfeiçoamento, aumento e revisão dos tributos municipais com vistas à expansão da base tributária para aumentar as receitas próprias do município.

Art. 66. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos poderes, Órgãos, fundos, e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, obedecerá ao princípio de tesouraria e far-se-á exclusivamente por intermédio do regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas através dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 68. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal sobre os Planos, Programas, Projetos e Atividades e aspectos quantitativos e qualitativos da programação de receita e despesa para a Lei Orçamentária de 2027.

Art. 69. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão prever no orçamento de 2027, para utilização conforme lei específica, as despesas de adiantamento para pronto pagamento através de suprimento de fundos de acordo com os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, Inciso II, alínea "a" do art. 23 e art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 70. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº, 10.028/2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, publicarão e encaminharão aos órgãos competentes, os relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal nos prazos estabelecidos no Manual da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação própria do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 71. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A contabilidade registrará conforme os seus princípios, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, efetivamente ocorridos.

Art. 72. Se a lei orçamentária não for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2026, a programação dela constante deverá ser executada a contar de janeiro de 2027 para atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e despesa com a realização do processo eleitoral, constante de programação específica, a razão de um doze avos para as seguintes dotações orçamentárias.

I - pessoal e encargos sociais;

III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;

IV - pagamento do serviço da dívida;

V - despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

VI - programa de duração continuada;

VII - saúde, educação, assistência social e convênios;

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado; e

VIX - Transferências de duodécimos ao Poder Legislativo.

Art. 73. No Orçamento de 2027, as receitas e despesas deverão ser orçadas a preços correntes a partir de setembro/2026 e prever atualização monetária das dotações após esse mês, com base no IGPM ou outro índice que vier a ser substituído pelo Governo Federal.

Art. 74. O Poder Executivo poderá efetuar operações de crédito mediante lei específica e firmar convênios junto a outras esferas de governo, visando o desenvolvimento e a expansão dos setores da

economia local, assim como prever dotação no orçamento de 2026 para participar com recursos próprios de contrapartida exigida de operações de crédito, contratos e convênios.

Art. 75. Na Lei Orçamentária, as despesas com publicidade, de cada Poder, constarão no Orçamento de 2027, sob rubrica própria para o programa com Encargos com Publicidade, será observado o somatório e limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no período.

Art. 76. Na forma do Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Município fica autorizado a auxiliar o custeio de órgãos cedidos com despesas do Estado e da União quando em benefício ou a serviço municipal, relacionado a gastos com operação da Polícia Militar, Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Ministério Público, PROCON, Fórum de Justiça e outros de interesse municipal.

Art. 77. Em cumprimento a Lei Complementar Federal LC 101/2000 e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam determinados a fazer, publicar e encaminhar cópia ao Legislativo e ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, os devidos Relatórios da Lei Fiscal.

Art. 78. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritos em restos a pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício seguinte.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 79. O Município poderá dar início a novos projetos de investimentos desde que existam recursos orçamentários e financeiros assegurados para o atendimento aos projetos que já estão em andamento.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei que visem ajustar, adequar ou compatibilizar os programas de trabalho, projetos ou investimentos previstos nesta Lei com o Plano Plurianual e o Orçamento vigente e vice-versa. Fica autorizado também a incluir no orçamento, programas, projetos e atividades ou ações e elementos de despesa necessários ao planejamento em virtude de obrigações constitucionais ou legais para o Município.

Art. 81. De acordo com o PPA 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações no orçamento de 2027:

- I - adequações nos indicadores dos programas;
- II - alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas e de períodos de duração superior a um exercício financeiro;
- III - No valor do orçamento de 2027 sobre as receitas estimadas e despesas fixadas estabelecidas no PPA 2026-2029 quando houver comprovadas alterações nas realizações e execuções orçamentárias de exercícios anteriores.

Art. 82. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando novas despesas, deverá obrigatoriamente atender os art. 16 e 17 da LRF LC 101/2000.

Art. 83. Integram a esta Lei, os Anexos e demonstrativos previstos nos §§ 19 e 20 do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 e os programas de trabalho, projeto/atividades e ações incluídos do PPA 2026-2029.

Art. 84. O projeto de lei orçamentária anual de 2027 será devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa do exercício de 2026, conforme preconiza o art. 35, § 2º, inciso III do ADCT da Constituição Federal.

Art. 85. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Ipxuna - PA, 08 de setembro de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williamson do Brasil de Sousa Lima

Código Identificador:E6156FE2

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2026 - KEULY BARROS DE MORAIS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 327/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEPAS-PA no período: 01/09/2026 - 02/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipxuna, objetivando: PARA PARTICIPACAO DO 4º CICLO DE FORMACAO DO SELO UNICEF 2025/2028-EQUIDADE ETNICO RACIAL NAS POLITICAS PUBLICAS., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de setembro de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:6AF92411

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2026 - ELIZABETH SILVA DOS SANTOS**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 328/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIZABETH SILVA DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de JOSE PORFIRIO-PA no período: 08/09/2026 - 09/09/2026, a serviço do Município de Nova Ipxuna, objetivando: DESLOCAMENTO DA CRIANCA AYLA SANDIELLY AO MUNICIPIO SENADOR PORFIRIO, ASSEGURANDOSEU ACOMPANHAMENTO POR TECNICA DA REDE D PROTECAO ,CONFORME DETERMINACAO JUDICIAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de setembro de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FC80BDC1

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2026 - DIOGO DA SILVA
SOUZA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 329/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DIOGO DA SILVA SOUZA, cargo/função
CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município
de JOSE PORFIRIO-PA no período: 07/09/2026 - 08/09/2026, a
serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando:
DESLOCAMENTO DA CRIANÇA AYLA SANDIELLY AO MUNICIPIO
SENADOR PORFIRIO, ASSEGURANDO SEU ACOMPANHAMENTO POR
TECNICODA REDE D PROTECAO ,CONFORME DETERMINACAO
JUDICIAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 450,00,
cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme
preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de setembro de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8B8DB59A

**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2026 - RONIE OLIVEIRA DA
SILVA**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO
DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RONIE OLIVEIRA DA SILVA, cargo/função
MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de JOSE
PORFIRIO-PA no período: 07/09/2026 - 08/09/2026, a serviço do
Município de Nova Ipixuna, objetivando: DESLOCAMENTO DA
CRIANÇA AYLA SANDIELLY AO MUNICIPIO SENADOR
PORFIRIO, ASSEGURANDO SEU ACOMPANHAMENTO POR
TECNICODA REDE D PROTECAO ,CONFORME DETERMINACAO
JUDICIAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 450,00,
cada diária, no total de 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) conforme
preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento
Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 04 de setembro de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C72362F6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260552/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
PROGRESSO
CONTRATADA(O): NOAR TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE
VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO,
MARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE
BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO
ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE
2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CA1ECEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260561/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 15.2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2704001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
PROGRESSO
CONTRATADA(O): PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO
LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R\$ 8.276,50 (OITO MIL, DUZENTOS E
SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE
2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2494758B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260564/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 018-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00704002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): CAPTIVE IND E COM. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E
EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES E
AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 39.077,60 (TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:4A658D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260581/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01304002/26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 4.579,60 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1399F08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260567/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): **LYON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES-EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R\$ 424,70 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:4B9953B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260525/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): **CASA DA IMPRESSORA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 10.509,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A76D9357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CE 003/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2908002/2025/PMNP.

Processo de Licitação: 0107001/2025

Modalidade: Concorrência 003/2025

Contratante: Município de Novo Progresso / Secretaria Municipal de Educação

Contratada: LISIAK & COSERE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, referente à construção de uma creche tipo 1, na Rua Maria Valéria Rempel, s/n, Bairro Cristo Rei, município de Novo Progresso – PA, oriunda do Termo de Compromisso nº 960925/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o município de Novo Progresso - PA.

Vigência: 29/08/2026 a 24/08/2027.

Fundamento Legal: art. 111, c/c art. 115, § 5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GELSON LUIZ DILL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3742211E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.. 20260608

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260608

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-008PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.....: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO EMERGENCIAL DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRAFEGABILIDADE DAS VIAS PÚBLICAS AFETADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ? SINPDEC, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO SIMPLES, DUPLOS E TRIPLOS, BEM COMO A REFORMA DE PONTE, COM O OBJETIVO DE RESTABELECER O ACESSO ÀS COMUNIDADES, ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA MOBILIDADE RURAL E GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS .

VALOR TOTAL.....: R\$ 460.817,28 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 2012.266060049.1.018 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões no Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 460.817,28

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2026 a 08 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CA5D6990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO GILSON PAIVA
EVENTOS.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO
REPARTIMENTO-PA E A PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO GILSON PAIVA EVENTOS.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Girassóis, nº.: 15, Quadra 25, Bairro Morumbi – Novo Repartimento/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo Sr. Valdir Lemes Machado, chefe do Poder Executivo, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a pessoa jurídica de direito privado **GILSON PAIVA EVENTOS**, inscrito no CNPJ 21.194.894/0001-78, com sede Rua Amora, residencial Açaí, Qd. 02, lote, n.01, CEP 68.473-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gilson Paiva Alves, doravante denominado **AUTORIZATÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, que regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2017 GPM e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da **AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização de forma onerosa, de área no **Parque de Exposição e Eventos Agropecuários** de Novo Repartimento-PA, no período da **FEXPOAN/2026**, de 10 a 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, especificamente para realização, a suas expensas, de shows artísticos e administração da área para funcionamento de **standes e restaurantes** pelo mesmo período da realização **FEXPOAN/2026**, não podendo dar área do imóvel outra destinação, sob pena revogação da **AUTORIZAÇÃO DE USO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **preço público** pelo uso da área do **Parque de Exposição e Eventos Agropecuários** de Novo Repartimento-PA terá como fundamento o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 042/20217 GPM, o que perfaz a quantia de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO AUTORIZANTE:

Autorizar o uso ao **AUTORIZATÁRIO** do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo onerosamente;

Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;

Vistoriar periodicamente, por meio do órgão competente, o imóvel cedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deverá comunicar o fato à Procuradoria Geral do Município, para que adote as medidas legais cabíveis.

II – DO AUTORIZATÁRIO:

Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo;

Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;

Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com finalidade descrita na Cláusula Segunda deste termo;

Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos; Arcar com o recolhimento de todos os tributos (taxas e contribuições), que incidam sobre o imóvel e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;

Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do imóvel, tais como: água, luz, telefone, condomínio, etc.;

Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do **AUTORIZANTE**;

Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;

Responsabilizar-se por pela segurança dos transeuntes que trafegarem pela área, bem como pela segurança da área e por todo e qualquer dano causado às pessoas e bens em decorrência das atividades desenvolvidas no local;

Obedecer às demais normas legais vigentes para a realização dos eventos, inclusive as normas ambientais e de segurança, providenciando tudo que for necessário para a sua realização junto à Administração Pública;

Responsabilizar-se por quaisquer custos que possa vir a ter relacionados direta ou indiretamente com a realização do evento;

Devolver o imóvel cedido por meio deste termo, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o **AUTORIZATÁRIO** pagará multa diária no percentual de 5% sobre o valor integral do preço público, sem prejuízo das demais cominações legais.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Novo Repartimento/PA, 04 de setembro de 2026.

Município de Novo Repartimento/PA
VALDIR LEMES MACHADO
Autorizante

Gilson Paiva Eventos
GILSON PAIVA ALVES
Autorizatário

TESTEMUNHAS:

1).....	2).....
Nome:	Nome:

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2D66222D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2727-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2727/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 09 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260622, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-022PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.694.286/0001-00)**, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor Eduardo Costa, para apresentação musical ao vivo durante a XXII FEXPOANR, no dia 10 de setembro de 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:582ECA6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2728-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2728/2026 – GP

Novo Repartimento/PA, 09 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260623, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-023PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 35.533.570/0001-21)**, cujo objeto é a contratação de show artístico da dupla João de Souza e Bonifácio, para apresentação musical ao vivo durante a XXII FEXPOANR, no dia 11 de setembro de 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:974B95D8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2729-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCALIS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2729/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 09 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20240410** e **Pregão Eletrônico nº 9.2023-002PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a empresa **BM LOCACOES LTDA (CNPJ nº 20.548.634/0001-90)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	José Wilson Araújo da Silva	25490	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:36C70985

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-020-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020-SEMED/2026**. **OBJETO:** aquisição de materiais destinados à manutenção corretiva e preventiva de bens móveis e imóveis, contemplando, de forma ampla, itens elétricos, hidráulicos e de pintura, com vistas a assegurar a plena operacionalidade, conservação, segurança e funcionalidade das estruturas físicas das escolas do Sistema Municipal de Ensino, situadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Oriximiná - PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 23/09/2026, às 8:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 09 de setembro de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:D9CCDD7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAFI, torna público que está realizando pesquisa de preços para subsidiar a estimativa da despesa e a justificativa do preço de futura contratação, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária ao Município de Paragominas/PA, visando assegurar suporte técnico à gestão previdenciária e contribuir para a manutenção da regularidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

ESCOPO RESUMIDO: Orientação nos processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões; análise da legislação e aperfeiçoamento dos fluxos previdenciários; elaboração de minutas, pareceres, relatórios e manifestações técnicas; suporte perante o Ministério da Previdência Social – MPS e o TCM/PA; acompanhamento do CRP, DIPR, demonstrativos, repasses, contribuições, parcelamentos e obrigações acessórias; bem como orientação à Diretoria Executiva, aos servidores e ao Conselho Municipal de Previdência.

REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestado presencial e remotamente, conforme a demanda da Administração, mediante remuneração mensal fixa e apresentação de relatório mensal.

PROPOSTA: Deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento equivalente, datada e assinada pelo representante legal, contendo razão social, CNPJ, endereço, contato, descrição dos serviços, valor mensal, valor global para 12 (doze) meses, validade mínima de 60 (sessenta) dias e declaração de que os preços incluem tributos, encargos, deslocamentos ordinários e demais custos da execução.

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor mensal	Valor global
Assessoria e consultoria previdenciária para o RPPS	mês	12	R\$	R\$

PRAZO E ENVIO: As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, em arquivo PDF, para pgmcotacao@gmail.com, com o assunto “COTAÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA – RPPS”.

A participação nesta pesquisa não gera direito à contratação nem obriga o Município a contratar a empresa participante. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos adicionais, e poderão ser desconsideradas cotações incompletas ou incompatíveis com o objeto.

Paragominas/PA, 10 de setembro de 2026.

DILMAR MORAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:4E73A694

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS – SEMAFI, torna público que está realizando pesquisa de preços para subsidiar a estimativa da despesa e a justificativa do preço de futura contratação, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços técnicos atuariais destinados ao Município de Paragominas/PA, visando assegurar a realização dos estudos e avaliações necessários à adequada gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

ESCOPO RESUMIDO: Avaliações Atuariais Anuais; análise e validação das bases cadastrais, funcionais, financeiras e previdenciárias; elaboração do Relatório da Avaliação Atuarial, DRAA, Nota Técnica Atuarial e Certificado da Avaliação Atuarial; preenchimento e acompanhamento das informações no CADPREV; apuração dos custos, provisões e passivo atuarial; avaliação do plano de custeio e de eventual plano de amortização; projeções atuariais; e suporte perante os órgãos de supervisão, fiscalização e controle.

REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestado presencial e remotamente, conforme a demanda da Administração, mediante remuneração mensal fixa, entrega dos produtos atuariais e apresentação de relatório mensal.

PROPOSTA: Deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento equivalente, datada e assinada pelo representante legal, contendo razão social, CNPJ, endereço, contato, descrição dos serviços, valor mensal, valor global para 12 (doze) meses, validade mínima de 60 (sessenta) dias e declaração de que os preços incluem tributos, encargos, deslocamentos ordinários e demais custos da execução.

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor mensal	Valor global
Serviços técnicos atuariais para o RPPS	mês	12	R\$	R\$

PRAZO E ENVIO: As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, em arquivo PDF, para pgmcotacao@gmail.com, com o assunto “COTAÇÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS - RPPS”.

A participação nesta pesquisa não gera direito à contratação nem obriga o Município a contratar a empresa participante. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos adicionais, e poderão ser desconsideradas cotações incompletas ou incompatíveis com o objeto.

Paragominas/PA, 10 de setembro de 2026.

DILMAR MORAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:734DCEDF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAFI, torna público que está realizando pesquisa de preços para subsidiar a estimativa da despesa e a justificativa do preço de futura contratação, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento cadastral, funcional e financeiro dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas do Município de Paragominas/PA.

ESCOPO RESUMIDO: Planejamento dos trabalhos; levantamento, coleta, atualização, conferência e validação de dados; saneamento e consolidação das bases; identificação de inconsistências; diagnóstico técnico e gerencial; indicadores e recomendações; entrega de base consolidada e Relatório Técnico Conclusivo; capacitação e

transferência de conhecimento; segurança da informação e proteção de dados pessoais.

REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, executado por etapas e produtos, com prazo estimado de até 180 (cento e oitenta) dias e remuneração vinculada às entregas aceitas pela Administração.

PROPOSTA: Deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento equivalente, datada e assinada pelo representante legal, contendo razão social, CNPJ, endereço, contato, descrição dos serviços, valor unitário por servidor/registro, valor global para o quantitativo estimado de 3.981 registros, validade mínima de 60 (sessenta) dias e declaração de inclusão de todos os custos da execução. O quantitativo é preliminar e será certificado antes da contratação.

DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
Levantamento cadastral, funcional e financeiro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com validação, saneamento, consolidação das bases, diagnóstico e Relatório Técnico Conclusivo.	REG.	3.981	R\$	R\$

PRAZO E ENVIO: As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, em arquivo PDF, para pgmcotacao@gmail.com, com o assunto “COTAÇÃO - LEVANTAMENTO CADASTRAL - PARAGOMINAS”.

A participação nesta pesquisa não gera direito à contratação nem obriga o Município a contratar a empresa participante. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos adicionais, e poderão ser desconsideradas cotações incompletas ou incompatíveis com o objeto.

Paragominas/PA, 10 de setembro de 2026.

DILMAR MORAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:9A2D6A60

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1308/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00008L4-SRP-PMP/ FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA.” Valor global: R\$ 1.905.310,00. Vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Recurso: Salário Educação – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:F7843581

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paragominas/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Regimento Interno do CMDCA, publicado no Diário Oficial em 09 de setembro de 2026, deverá ser desconsiderado, em razão da necessidade de correção de conteúdo.

Informa-se, ainda, que uma nova versão do Regimento Interno será encaminhada para publicação, substituindo integralmente o texto anteriormente publicado.

Paragominas/PA, 09 de setembro de 2026.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:28DD5B42

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARAGOMINAS – PA**

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I****DA ORIGEM, SEDE E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 instituído pela Lei Municipal nº 591/91, e 880/2015 por prazo indeterminado, é um órgão deliberativo e controlador das ações destinadas às crianças e adolescentes, observadas a composição paritária.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como sede nos (Altos da Secretaria Municipal de Assistência Social), Praça Cleodoval José Moura Gonçalves, Nº 100 Bairro Célio Miranda - CEP: 68.625-372, Paragominas-PA.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para execução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana em que se localizem;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto possa afetar as suas deliberações;

V – Registrar as instituições governamentais e não-governamentais, assim como seus respectivos programas e projetos de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantêm atividades de:

- a) Orientação e apoio sociofamiliar;
- b) Apoio socioeducativo;
- c) Colocação familiar;
- d) Abrigo;
- e) Liberdade assistida;
- f) Semiliberdade;
- g) Internação;
- h) Demais atividades relacionadas a crianças e adolescentes.

VI – Regularizar, organizar, coordenar e presidir o processo de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município, nos termos dos artigos 131 a 140 da lei 8.069/90 e resoluções do CONANDA (Conselho Nacional...);

VII – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar;

VIII – Gerir o Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente, alocando recursos para os programas dos órgãos governamentais e repassando verbas para as instituições e órgãos não-governamentais através de parcerias;

IX – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;

X – Propor e manter estudos e levantamentos sobre a situação da criança e do adolescente no Município;

XI – Promover, de forma contínua, atividades de divulgação da Lei 8.069/90;

XII – Aprovar seu Regimento Interno pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIII – Elaborar proposta de alteração na legislação municipal em vigor para o atendimento dos direitos da criança do adolescente;

XIV – Contratar serviços e obras, realizar compras e efetuar pagamentos, objetivando o funcionamento do Conselho;

XV – Firmar convênios e acordos de cooperação técnico-financeira com entidades nacionais e internacionais, objetivando a execução de programas e a capacitação do pessoal envolvido no atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

XVI - Criação das seguintes comissões:

a) Comissão Permanente de Monitoramento e de Gerenciamento do FMDCA;

b) Comissão Permanente de Políticas Básicas;

c) Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

d) Comissão Permanente De Cadastro E Assessoramento As Entidades;

e) Comissão de Formação dos Conselheiros de Direitos e Rede.

CAPÍTULO II**DA ORIGEM E CONSTITUIÇÃO DO FUNDO**

Art. 4º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal 591/91, e regulamentado pela Lei Municipal 108/96 como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

Parágrafo Único – Constitui o Fundo:

I - Dotações Orçamentárias consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – Doações, Auxílio, Contribuições, Transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais voltadas para a defesa da Criança e do Adolescente;

III - Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o dispositivo no artigo nº 260 da Lei nº 8.069 de 13.07.90 (com as alterações feitas pela Lei nº 8.242/91);

IV - Legados;

V - Contribuições Voluntárias;

VI - Produto das aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos realizados;

VII - Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – Valores provenientes de multas decorrentes de condenações de ações cíveis, ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

IX - Recursos advindos de convênios, acordos, e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse as entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

X - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

CAPÍTULO III**DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO**

Art. 5º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido por um Conselho de Administração eleito entre os membros do Conselho dos Direitos, garantido a paridade de representação.

Parágrafo Único – A comissão de Gerenciamento e Monitoramento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 04 (quatro) membros do Conselho dos Direitos, sendo 02 (dois) governamentais e 02 (dois) não governamentais eleito em assembleia para este fim, e regulamentado através de resolução.

Art. 6º - O Fundo está subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Plano de Ação definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal, sendo indispensável que toda e qualquer verba destinada à área da criança e do adolescente passe pela prévia fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto a sua correta aplicação e seu destino final.

Art. 8º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

- I** – Elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, os quais serão submetidos pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;
- II** – Estabelecer Parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III** – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV** – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- V** – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VI** – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
- VII** – Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo;
- VIII** – Aprovar convênios, ajustes acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do fundo, pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º - Compete ao Fundo Municipal:

- I** - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício da Criança e do Adolescente pelo Estado e pela União;
- II** - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doação ao Fundo;
- III** - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município;
- IV** - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente;
- V** - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10º - O Fundo prestará obrigatoriamente contas ao Conselho dos Direitos e aos órgãos fiscalizadores das contas do Município, do Estado e da União.

Art. 11º - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12º - Até 15 dias após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Finanças apresentará ao Conselho Municipal para análise e aprovação o Quadro de Aplicação de Recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único – O tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados no prazo de dois dias.

Art. 13º - A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar se anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

Parágrafo Único – As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

SEÇÃO II DO RECEBIMENTO E REPASSE DE DOAÇÕES

Art. 14º - Receberá repasse de doações de Pessoas Físicas e Jurídicas as Instituições ou projetos que desenvolvam atividades com crianças e adolescente.

Parágrafo Único – Seguindo os parâmetros:

- I** – As Instituições, a qual se destina as doações devem estar com seu cadastro devidamente atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II** – As doações pré-direcionadas as Instituições deverão ser informadas via ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III** – Será repassado para as Instituições o valor de 80% (oitenta por cento) do valor total depositado; entre elas.
- IV** – O saldo de 20% (vinte por cento) recebido em doações será direcionado para serem utilizados nas ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com as formações de Conselheiros de Direitos e conselheiros Tutelares;
- V** – Demais situações serão avaliadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.15º - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativa a:

- I** – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II** – Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do dispositivo no art. 227, 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- III** – Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações monitoramento e avaliação das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV** – Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V** – Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgações das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- VI** – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art.16º - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identificam diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- I** – A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II** – Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III** – Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV** – O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
- V** – Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CAPÍTULO IV GESTOR E/OU ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO

Art.17º - O Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Parágrafo Único – O gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerente ao cargo:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo previsto no inciso I, art. 5º;

II – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;

III - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

IV- Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição do CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

VII – Encaminhar à Secretária da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VIII – Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

IX – Apresentar, trimestralmente ou quando solicitado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

X - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

XI – Observar, quando o desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art.4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.0690 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO V CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e Ministério Público.

Parágrafo Único – O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 19º - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art.20º - Os representantes do governo junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser designados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após à sua posse.

§1º. De acordo com a estrutura administrativa dos diversos níveis de governo deverão ser designados prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos e da área de finanças e planejamento;

§2º. Para cada titular, deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurado aos direitos da criança e do adolescente.

Art.21º - O mandato do representante governamental no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado à manifestação expressa por ato designatório da autoridade competente.

§1º. O afastamento dos representantes dos governos junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, evitando prejudicar as atividades do conselho;

§2º. A autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento que alude o parágrafo anterior.

Art.8º. A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas.

§1º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

§2º. A representação da sociedade civil nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha;

§3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma:

- a) convocação do processo de escolha pelo conselho em até 60 dias antes de término do mandato;
- b) designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
- c) o processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica.

§4º. O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

§5º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho;

§6º. O Ministério Público deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art.22º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos

representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.23 - O mandato dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos. Parágrafo Único - A legislação competente, respeitando as necessidades locais, estabelecerá os critérios de reeleição da organização da sociedade civil à sua função, devendo em qualquer caso submeter-se a nova eleição, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 24º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez ao mês, salvo convocação extraordinária, devendo as reuniões ser abertas ao público e/ou instituições que se fizerem representar no Conselho.

Parágrafo Único – Qualquer pessoa, além dos Conselheiros, pode apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões, desde que tenha solicitado com antecedência mínima de vinte quatro horas a inclusão do assunto em pauta.

Art. 25º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reunirá extraordinariamente por convocação do presidente ou de cinquenta por cento (50%) dos conselheiros.

§ 1º - As reuniões extraordinárias acontecerão com a presença de metade e mais um dos conselheiros, e em segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer número de Conselheiros.

§ 2º - Todos os casos de empate na votação das reuniões do Conselho serão decididos pelo seu Presidente.

Art. 26º - As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos Conselheiros.

Art. 27º - Fica determinado que, somente os Conselheiros têm direito a voto.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA.

Art. 28º - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretária Executiva;

Art. 29º - Compete ao Presidente:

- I** – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II** – Representar o Conselho ativa passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III** – Submeter à aprovação dos demais membros do Conselho, assuntos originários da Secretaria Executiva, bem como a programação físico-financeira das atividades e as requisições, justificativas e recebimento por cessão de servidores públicos para formação de equipe técnico-administrativa;
- IV** – Assinar convênios, acordos e contratos “ad-referendum” do Conselho;
- V** – Expedir resoluções;
- VI** – Baixar atos necessários às execuções das tarefas administrativas assim como as que resultem das deliberações do Conselho;
- VII** – assinar com o secretário as atas de reuniões e demais documentos do Conselho;
- VIII** – Apresentar um relatório trimestral das atividades desenvolvidas e um geral ao final de sua gestão;

Art. 30º - Compete ao vice-Presidente:

- I** - Substituir o presidente em seus impedimentos;
- II** – Assumir a presidência em caso de vacância do cargo;

Art. 31º - Compete ao secretário (a);

- I** - Secretariar as reuniões e todos os eventos que exigem a elaboração de ata;
- II** - Viabilizar e acompanhar o funcionamento da Secretaria Executiva;
- III** – Levar ao conhecimento da secretaria Executiva as deliberações do Conselho;
- IV** – Assinar com o presidente as atas das reuniões e demais documentos do Conselho.

Art. 32º Compete a Comissão Permanente de Monitoramento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente(FMDCA):

- I** – Acompanhar e coordenar as atividades do fundo;
- II** – Fiscalizar os repasses e a captação de recursos, independente da fonte e do destino;
- III** – Manter o Conselho informado sobre recursos financeiros específicos para sua manutenção, bem como os destinados à manutenção de programas e repasses as instituições não governamentais.

Art. 33º - A Diretoria do Conselho será escolhida dentre os próprios conselheiros, em reunião plenária e com “quórum” mínimo de dois terços (2/3) para o mandato de dois anos, conforme o art. 73 da Lei municipal 880/2015.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá substituir qualquer membro da Diretoria que não esteja satisfazendo as exigências administrativas do cargo, observando-se o “quórum” do art. 14º.

§ 2º - Em caso de renúncia de um dos membros eleitos da diretoria, novas eleições serão convocadas para término de mandatos.

§ 3º - Em caso de vacância temporária de um dos cargos da diretoria, esta através da maioria simples, indicará um substituto.

§ 4º - Em caso de vacância desmotivada, por mais de trinta (30) dias, esta converter-se-á em renúncia tácita.

Art. 34º - Os suplentes dos Conselheiros poderão ser convidados a participar de comissões especiais, criadas com o objetivo de estudar assuntos polêmicos para posterior deliberações, e por tempo determinado.

CAPÍTULO IX DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 35º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Executiva destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal e/ou outros órgãos.

Art. 36º - A secretaria Municipal de Assistência Social cederá profissional especializado em Serviço Social, aprovado pelo Conselho, para os serviços técnicos que exijam a ação deste profissional.

Art. 37º - O pessoal cedido ao Conselho receberá seus vencimentos ou salários dos respectivos órgãos de origem, sem qualquer prejuízo da contagem de tempo de serviço, promoção ou outras vantagens de suas respectivas carreiras, devendo sua situação funcional ser resolvida pelo Conselho de Direitos.

Art. 38º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá solicitar ao Município a cedência de pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Executiva.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará assembleia geral com todas as instituições, órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no final de cada ano, com o objetivo de prestar contas e apresentar o orçamento para o exercício seguinte.

Art. 40º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução regulamento:

- I** – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II** – Os Conselhos Tutelares;
- III** – A inscrição de programas e instituições de atendimentos, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- IV** – O Funcionamento da Secretaria Executiva;
- V** – Outros que se fizerem necessários.

Art. 41º - Este Regimento poderá ser alterado por deliberação de dois terços (2/3) dos Conselheiros.

Art. 42º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão decididos em reunião convocada para este fim.

Art. 43º - Esse Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-Pará, 09 de setembro de 2025.

Regimento aprovado pelos seguintes conselheiros:

- 1. Alcimael Abreu Farias**
- 2. Edilson Lima e Silva**
- 3. Ana Paula Lins de Miranda Belém**
- 4. Anderson De Dutra e Cerceau**
- 5. Daniele do Socorro Lima dos Santos**
- 6. Aldenor Soares de Sousa**
- 7. Maria Eurides da Silva Oliveira**
- 8. Danielle Costa Vidal**
- 9. Eloá Mota**

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:0DE0CD90

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

O Município de PAU D'ARCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001-39, com sede na AV BOA SORTE, representado por ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DALBERTO ASSESSORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.275.382/0001-73, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, Putinga-RS, CEP 95975-000, representada por EDER CARLOS DALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil, doze reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 102.024,00 (cento e dois mil, vinte e quatro reais). - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 29 de Abril de 2027.

DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PAU D'ARCO - PA, 27 de Abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 31.000.871/0001-39

Contratante

DALBERTO ASSESSORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 20.275.382/0001-73

Contratada.

CLEITON HERMINIO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cleiton Herminio Dos Santos

Código Identificador:6F778D83

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO – PA, PABLO LIMA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente às disposições atinentes à inexigibilidade de licitação e ao credenciamento, RATIFICA, para todos os fins de direito, a declaração de PROCEDIMENTO AUXILIAR (CREDENCIAMENTO) Nº 9/2026-003-FMS, destinada à contratação das empresas regularmente habilitadas: IGESSPA – INSTITUTO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, CNPJ nº 18.836.319/0001-17; NEW VISION GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 38.197.504/0001-16; URSA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.157.800/0001-89; MEDERI INTERMÉDICA LTDA, CNPJ nº 58.159.379/0001-67; MEDIC FÁCIL CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 28.892.298/0001-00; BN MED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.929.105/0001-30. A presente ratificação fundamenta-se na regularidade dos autos, no atendimento às exigências estabelecidas pela Administração e no inequívoco interesse público, determinando-se o regular prosseguimento do procedimento, com a formalização dos instrumentos pertinentes e a devida publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

PAU D'ARCO - PA, 16 de Julho de 2026,

PABLO LIMA NASCIMENTO,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cleiton Herminio Dos Santos

Código Identificador:81CCB881

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 619.2026 - GPM.PD - MARIA SILVA GOMES DE PINHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 619/2026 – GPM/PD DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII, da Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “Licença Prêmio” pelo período de 01 (um) mês, no período de 08/09/2026 (oito de setembro de dois mil e vinte e seis) a 08/10/2026 (oito de outubro de dois mil e vinte e seis), a Servidora a

Sr^a. **MARIA SILVA GOMES DE PINHO**, Portadora do CPF nº 913.XXX.XXX-72, matrícula nº 1986, ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D'Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2020 a 2025, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:135A35C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-1/2026-PMPM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, INCLUINDO TRANSPORTE, FRETE, MONTAGEM, FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 19/09/2026, às 10:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 09 de setembro de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:12F6228D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026200407

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: A/0021.2026

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº ARP/2026/0310000001.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE/2026.001-PMJ-SRP, promovido pelo Município de Jacareacanga/PA.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP/2026/0310000001, originária do Pregão Eletrônico nº PE/2026.001-PMJ-SRP, do Município de Jacareacanga/PA, objetivando futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinada a atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Prainha/PA.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.700.997/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 998.856,35 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

DATA DO ATO DE ADESÃO: 19 de agosto de 2026.

Prainha/PA, 19 de agosto de 2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:C3D6BD0C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 20260198

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026200407

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: A/0021.2026

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ARP/2026/0310000001

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE/2026.001-PMJ-SRP, do Município de Jacareacanga/PA.

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Prainha/PA.

CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.700.997/0001-07.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP/2026/0310000001, originária do Pregão Eletrônico nº PE/2026.001-PMJ-SRP, do Município de Jacareacanga/PA, objetivando a aquisição de materiais permanentes, destinada a atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Prainha/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 998.856,35 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Unidade Gestora do FUNDEB; Funcional Programática 12 361 0020 2.079 – Gestão do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, percentual sugerido de 50,00%; Funcional Programática 12 365 0020 2.083 – Gestão da Educação Infantil – FUNDEB 30%, percentual sugerido de 50,00%; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

ORDENADORA DE DESPESAS: Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira.

Prainha/PA, 02 de setembro de 2026.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:1DE43112

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, Fundamentação do aditivo: Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ nº 04.860.854/0001-07. CONTRATADO: ENGENHARIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO PIRES MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.193.573/0001-81. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto Promover alteração de Valor decorrente de alterações quantitativas e qualitativas do objeto contratado, do Contrato Administrativo nº 201/2025, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO NO PERIMETRO DA ESCOLA JOSÉ ALFREDO HAGE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. O acréscimo de R\$ 114.721,41 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a aproximadamente 21,32% do valor inicial do contrato. Em decorrência do presente acréscimo, o valor global do Contrato nº 201/2025 passa de R\$ 538.124,39 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para R\$ 652.845,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Órgão: Fundo de Educação Básica de Prainha, Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha-FUNDEB 30% , Atividade Programática: 12.361.0020.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de UE Ensino Fundamental-Fundeb 30% , Classificação Econômica: 44.90.51 Obras e Instalações, Subelemento: 44.90.51.99 Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 15420000 Transferência do Fundeb – Complemento da União - VAAT. Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA: 17 de agosto de 2026

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:EBD1D510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO

DISPENSA N 7.2026 - 00006

O município de Prainha-PA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, sediada na Tv. Paes de Carvalho, N 82, Bairro da Paz – Prainha-PA, CEP 68.130-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO ELETRÔNICO BINOCULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 09:00 horas do dia 10/09/2026, com fase de lance 15/09/2026 09:01 as 15:01. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal. Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, Mural de Licitações do TCM-PA e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:8AE79328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Prainha/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA CE/90016/2026-PMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE VIAS URBANAS, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 038/2026. VENCEDOR: NORTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.389.675/0001-02, com o valor Global de R\$ 6.255.737,07 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Prainha - PA, 08/09/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:711C555E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115455 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LILIA MORAIS DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 06/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 06/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D313601E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115456 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIVIA DOS SANTOS COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:402E500E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114689 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORANY FERREIRA NEVES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:0B9C3141

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115457 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORENA BARBOSA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:F410D193

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115218 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORENA PINHEIRO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 09/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 09/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:E68949F5

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115458 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LORENA SILVA SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:DC843014

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115459 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:F9E7E791**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Extrato de Publicação de Contrato****Nº do Contrato:** 115310 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIANA MARIA DA SILVA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 05/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 05/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:0AA0051E**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Extrato de Publicação de Contrato****Nº do Contrato:** 115321 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIANA PEREIRA CARVALHO**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:866C7A3D**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Extrato de Publicação de Contrato****Nº do Contrato:** 115324 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIMARA NASCIMENTO MARINHO**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:18CEC031**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Extrato de Publicação de Contrato****Nº do Contrato:** 115328 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCIVANIA DOS SANTOS AGUIAR DA SILVA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:C116FADF**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Extrato de Publicação de Contrato****Nº do Contrato:** 115377 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUIS HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:942A2132

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato**Nº do Contrato:** 115369 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUIZA VERONICA DE MOURA MARTINS**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:D78ACD39

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato**Nº do Contrato:** 115372 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUMA FLAVIA SANTOS DE SOUZA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:A98FE20F

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato**Nº do Contrato:** 115313 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZIA ALICE DOS SANTOS BARBOSA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 12/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 12/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:597601DE

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato**Nº do Contrato:** 115382 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZIANE DA SILVA VIEIRA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa**Publicado por:**

Núbia Patrícia de Freitas

Código Identificador:AEC0C8D8

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato**Nº do Contrato:** 115384 /2026**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZIVANIA AMARAL FERREIRA**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.**Justificativa:** Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)**Valor Mensal:** R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00**Fonte do Recurso:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**Foro:** Comarca de Redenção - Pará**Data da Assinatura:** 02/02/2026**Ordenador Responsável:** Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:034C0867

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115460 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAGUIDA DE SOUZA SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7A0E1B55

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115388 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAIRA SILVA DE MELO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AC3CD5AE

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115389 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAISA SILVA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:805345BF

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115390 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAISA VIANA RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 12/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 12/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:51D5AB7C

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115395 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCELA DA SILVA ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2C525E9D

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115398 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCELA ROCHA MOREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C90D3AFD

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114706 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA BONFIM PEREIRA VIEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DE2AA3C0

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115480 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DAS GRACAS DE SOUSA BRITO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FF2C538A

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115169 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:946D814E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115406 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA DE SOUZA ALENCAR

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:505CD675

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115408 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA FERREIRA MENDES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0942BF26

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115412 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA MARQUES SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:10992D60

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115413 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA NUNES PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:045BDBFE

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115416 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FERNANDA DIAS ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D1401CCF

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115418 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FRANCISCA ARAUJO COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5DBFCC98

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115421 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA ISABELA BORGES DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:399E9B25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115423 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA ISMALIA DA CONCEICAO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4D0E9D67

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115487 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:538EE0C6

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115425 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2E565E0A

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115425 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5D9C2446

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115429 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSE ALVES DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9C3262F2

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115315 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1A850A9B

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114737 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSE SILVA DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CB2FC8E2

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115431 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSENILDA CARVALHO FERNANDES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6AFE56CC

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115314 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA LIDIA KUFFEL DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CEC73756

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115433 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA LOPES DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6D1E9B63

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114699 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D95FDFC5

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115461 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SALVADORA FERREIRA LIMA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A4F9CF74

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115462 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA VITORIA ALVES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C2F62DC0

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115322 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIANA GALVAO MENEZES LUCENA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BB4EE1F6

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115463 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILEI LOPES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:32411ABB

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115464 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILENE CHAVES DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B6DFF27C

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115465 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILENE FERNANDES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8670A0E7

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115466 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILIA ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C6945075

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115316 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILIA ARIELLE ROCHA DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:723F4A4E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115467 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILUCIA LIMA RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9B27E610

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115467 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILUCIA LIMA RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1ACE3701

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115469 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIVALDA DA SILVA SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:50767543

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114700 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARTA DA SILVA SANTOS LARROQUE

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B104F440

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115470 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MATHEUS DE SOUSA FREITAS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EC345351

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115471 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYARA DE FREITAS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FA83EC00

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115472 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYARA FERNANDES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3171F77D

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115473 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYKON ALVES CRUZ

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3AC07239

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115474 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYLA KARINE GUEDES DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EC2FDB0E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115475 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYLLA MILENA VELOSO DE SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7D89718A

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115476 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MERIVALDA LEAO FERNANDES CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:148B73D3

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 114712 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MICAELE NERES FORMIGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EF5D393E

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115317 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MILELE FERREIRA DE SOUSA AZEVEDO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 11/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 11/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E8985A48

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115477 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MILENA DE SOUZA DIAS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EFFEC8A6

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Extrato de Publicação de Contrato

Nº do Contrato: 115479 /2026

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MILLENY NAZARE DOS SANTOS GUIMARAES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 02/02/2026 a 31/12/2026)

Valor Mensal: R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ordenador Responsável: Fernando Gomes Costa

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:15A83492

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que, com a presente publicação, fica revogada a publicação e o **PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2026** com a modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026** publicado no dia **20/08/2026** nos seguintes jornais: **FAMEP, DIARIO DO PARA e IOEPA**, mais informações endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 09 de setembro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA

Pregoeiro

Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:BCA83491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA: LOPES & SILVA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA ME. CNPJ sob o nº 11.320.440/0001-42. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 225/2023. Processo Licitatório nº 077/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS AOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 18/08/2026. **OBJETO DO TERMO:** - Este Termo Aditivo tem por Prorrogação de Prazo e Alteração de Endereço da CONTRATADA no contrato nº 225/2023. A) Prorrogação de **Prazo do Contrato por 12 (doze) meses, contados de 06/09/2026 a 06/09/2027.**

WHATINA LEITE DE SOUZA,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:D4D3815D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 DISPENSA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2026

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA. CNPJ: 04.144.168/0001-21 **CONTRATADA:** JCTH AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 36.155.621/0001-91 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, INSUMOS PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA – SEMAA FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Vigência 90 (NOVENTA) DIAS. Totalizando valor global R\$ 65.022,23 (sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos).**

Redenção/PA, 09 de SETEMBRO de 2026.

SIMONE NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 026/2026-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:EC726218

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 635/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 635/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matrícula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/09/2026 as 03:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ODAIR JOSÉ COSTA RODRIGUES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FE61E677

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 636/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 636/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS**, sob o Nº de Matrícula: 002392, portador do CPF: 812.970.172-34 Lotado no hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândia, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/09/2026 as 03:00 e

retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: ODAIR JOSÉ COSTA RODRIGUES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B31AFA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 637/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 637/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/09/2026 as 07:00, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOÃO BATISTA DA SILVA, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D43A44F3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2026 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). Levi Assis Costa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2026 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): Pereira & Anaisse Ltda, CNPJ: 14.145.416/0001-02 no valor total de R\$ 876,40 - Data da Homologação: 08/09/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:141288AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260455

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.041-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA
EMPREENHIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTINUOS E SOB DEMANDA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DA EMEF VERA CRUZ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.346,04 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis, no valor de R\$ 28.346,04

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2026 a 26 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2026

Publicado por:
Glauceineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E7354697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263-2026 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO, DESTINADOS AO APOIO ALIMENTAR DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR, 11ª CIA INDEPENDENTE, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1293/2026 SEMAD.

Contratada: A **RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.272/0001-58

Valor total: **R\$ 11.599,82** (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:37A22FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264-2026 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE JANTAR PARA 100 (CEM) PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS, LOUÇAS, TALHERES, TAÇAS E EQUIPE DE APOIO, COM AUXILIARES DE COZINHA E GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1300/2026 SEMAD.

Contratada: A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.082.360/0001-21

Valor total: R\$ 9.400,00 (Nove Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:D7C4041F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265-2026 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1316/2026 SEMAD.

Contratada: JJ MARTINS DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.527/0001-50.

Valor total: R\$ 6.760,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:

Jordania Moreira Dos Santos

Código Identificador:FE3645FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266-2026 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1336/2026 SEMAD.

Contratada: JJ MARTINS DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.527/0001-50.

Valor total: R\$ 6.760,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Setembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Agente de Contratação

Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:679A6023

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 133/2026

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) RIAN LIMA CHAVES, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (ASCOM), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D1E4DD80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1867/2026

DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1614/2026-SMS/PMRP**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **DANIELLY CUNHA DIAS**, ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade **CASTANHAL/PA**, nos dias **08 e 09 de setembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62C9BE97

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1868/2026

DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1614/2026-SMS/PMRP**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **AIRTON SAMPAIO REIS**, ocupante do cargo **MÉDICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade **CASTANHAL/PA**, nos dias **08 e 09 de setembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B000276

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1869/2026

DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1615/2026 – SMS/PMRP**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA**, nos dias **08 e 09 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:418F4AE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1870/2026

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1365/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILSON TAVARES QUEIROZ, registrado sob a matrícula nº 1743, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 05 a 24 de outubro do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AA0871C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1871/2026

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1180/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO LUIS FRANZIN, Matrícula nº 1668, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 10 de outubro a 08 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:6454FC89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1872/2026

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1215/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOELSON RIBEIRO DA COSTA, registrado sob a matrícula nº 7527, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:FB8A0A99

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1873/2026**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1361/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 104191, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5BC1D484

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1874/2026**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO
SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1376/2026 - SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) HILÉIA LIMA DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F92FFFE0

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1875/2026**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1375/2026 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROSÉLIA BATISTA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9916, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC6A0C76

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1876/2026**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1374/2026 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DIONATHAN SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 106748, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011,

relativo ao exercício de 2025/2026, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:0EC7CA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1865/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4086, do dia 09 de setembro de 2026, na PORTARIA Nº 1865, de 08 de setembro de 2026, que DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **08 e 09 de setembro** do corrente ano, para **REUNIÕES NA ALEPA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **09 e 10 de setembro** do corrente ano, para **REUNIÕES NA ALEPA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Rondon do Pará, 09 de setembro de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:3B81C942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 012/2026 – SECMA/PMRP**

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência.

Processo nº 188/2024 e Protocolo nº 676/2024 - PMRP/SECMA – EDUARDO PEREIRA RODRIGUES – FAZENDA NOVA VIDA (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 132/2025 e Protocolo nº 617/2025 - PMRP/SECMA – EDUARDO ALVARENGA SILVA – FAZENDA VITORIA (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 527/2023 e Protocolo nº 637/2023 - PMRP/SECMA – LUCAS CUNHA COSTA – FAZENDA CONQUISTA (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 200/2025 e Protocolo nº 881/2025 - PMRP/SECMA – JOSE MARCELO CONCEIÇÃO DOS PASSOS – FAZENDA ESTRELA (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 114/2023 e Protocolo nº 212/2023 - PMRP/SECMA – FRANCISCA ROSILDA PAIVA MORORÓ – FAZENDA RANCHO ALTO DO VALE (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 171/2024 e Protocolo nº 609/2024 - PMRP/SECMA – FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA– FAZENDA DOIS CORAÇÕES (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 189/2024 e Protocolo nº 677/2024 - PMRP/SECMA – DANIEL FRANÇA CORDEIRO– FAZENDA DEUS É GRANDE (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 209/2023 e Protocolo nº 351/2023 - PMRP/SECMA – SEBASTIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA – FAZENDA BOA VISTA (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 329/2024 e Protocolo nº 1165/2024 - PMRP/SECMA – HUDALLAS GABRIEL GOMES GUIMARÃES– FAZENDA SERRA VERDE (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 330/2024 e Protocolo nº 1166/2024 - PMRP/SECMA – HUDALLAS GABRIEL GOMES GUIMARÃES– FAZENDA DOIS IRMÃOS (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 006/2024 e Protocolo nº 035/2024 - PMRP/SECMA – MARLUCE MARIA MUSTAFE MATEUCCI– FAZENDA ÁGUAS FORMOSAS (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Processo nº 072/2023 e Protocolo nº 134/2023 - PMRP/SECMA – CLEIA BARBOSA ARAUJO DE CARVALHO – FAZENDA BOM SOSSEGO III (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Protocolo nº 379/2023 - PMRP/SECMA – SEBASTIAO JUNIOR FERREIRA – FAZENDA JL (LIMPEZA);

Processo nº 465/2023 e Protocolo nº 550/2023 - PMRP/SECMA – MÁRCIA MAGNABOSCO – FAZENDA VALE DO SOL (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:

Thiago Oliveira Barbosa

Código Identificador:D11EC391

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 035/2026**

Aviso de Homologação e Adjudicação

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 035-2026. Objeto: **conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento** Vencedor(es): TARUMA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.555.032/0001-70 com o valor total de R\$ 2.575.075,20 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos); Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações – DELISVAN BENTO DA SILVA. 04 de setembro de 2026.

Rurópolis-PA, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D3F6F1D6

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260701/0006-23
O Município de Rurópolis/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação referente à **Concorrência Eletrônica nº 008/2026-PMR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, **no dia 08 de setembro de 2026, Edição: 4085, Código Identificador: 1B721BB4**, em razão da necessidade de adequação do cronograma administrativo do certame, visando assegurar a regularidade dos procedimentos e a ampla participação dos interessados.

Onde se lê:

Data da Sessão Pública: dia 23 de setembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Leia-se:

Data da Sessão Pública: dia 25 de setembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação e do respectivo Edital, inclusive quanto ao objeto, modo de disputa, critério de julgamento e demais condições do certame.

Rurópolis/PA, 09 de setembro de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:16B85757

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9402/2026 -
PREGÃO 035/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 9402/2026

ATA Nº.....: 9402/2026

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: TARUMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.555.032/0001-70

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NOVAS ROTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RURÓPOLIS/PA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS, CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGUROS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.575.075,20 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA.....: 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de setembro de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7D62C173

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026070327939 - P.E 035/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 2026070327939/2026

ORIGEM.....: PREGÃO 035//2026

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: TARUMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.555.032/0001-70,

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NOVAS ROTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RURÓPOLIS/PA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS, CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGUROS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.575.075,20 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA.....: 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C0CA2D58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260901001/2026 - INEX.
021/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOº.....: 20260901001/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE 021//2026**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA**CONTRATADA(O).....:** FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 45.511.165/0001-66.**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA REALIZAR TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIOS; AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO AVERIGUAR CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS E RPPS CALCULADAS OU RECOLHIDAS EM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO; ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, INCLUSIVE FNS E FUNDEB; E MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU INCREMENTO DE RECEITAS DE ROYALTIES, QUANDO APLICÁVEL, INCLUINDO APOIO TÉCNICO À ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.**VALOR TOTAL.....:** O PERCENTUAL SÃO DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO), OU R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) A CADA REAL ARRECADADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**VIGÊNCIA.....:** 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de setembro de 2026.**Publicado por:**

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:05337D90**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20262407001. ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº 0007.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.621.876/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de serviços de pavimentação asfáltica de 3,0 km (três quilômetros) de vias localizadas na zona urbana do Município de Salvaterra/PA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, valor total R\$ 4.647.192,67 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027. Data da Assinatura: 24/07/2026.

Salvaterra/PA, 24 de julho de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares

Código Identificador:5063EBEB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20250196. ORIGEM PREGÃO Nº 018.202. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: CAM MOBILE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - CNPJ: 24.208.207/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, com o objetivo de assegurar a produção de materiais institucionais, informativos, promocionais e operacionais, com qualidade técnica e visual, contribuindo para o fortalecimento da comunicação, da identidade visual e do desempenho das ações administrativas e de interesse público por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA, valor total R\$ 81.761,25 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 23/12/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2025.

Salvaterra/PA, 23 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO

Secretária Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares

Código Identificador:AD383F13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20260328. PREGÃO Nº 018.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: F. ABINADER - CNPJ: 58.446.081/0001-38. OBJETO: serviços de confecção de materiais gráficos, com o objetivo de assegurar a produção de materiais institucionais, informativos, promocionais e operacionais, com qualidade técnica e visual, contribuindo para o fortalecimento da comunicação, da identidade visual e do desempenho das ações administrativas e de interesse público por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Gestão do Fundo Municipal de Saúde(2.013), valor total 12.806,91 (doze mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos). Vigência: 03/06/2026 a 19/08/2026. Data da Assinatura: 03/06/2026.

Salvaterra/PA, 03 de junho de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL

Secretária Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares

Código Identificador:65C610D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20260368. ORIGEM PREGÃO Nº 018.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: CAM MOBILE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - CNPJ: 24.208.207/0001-14. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos, com o objetivo de assegurar a produção de materiais institucionais, informativos, promocionais e operacionais, com qualidade técnica e visual, contribuindo para o fortalecimento da comunicação, da identidade visual e do desempenho das ações administrativas e de interesse público por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA, através da Manutenção Centro de Referência Especializado de A Social - CREAS(2.080), valor total R\$ 12.000,18 (doze mil reais e dezoito centavos). Vigência: 04/05/2026 a 31/08/2026. Data da Assinatura: 04/05/2026.

Salvaterra/PA, 04 de maio de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES

Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:76CFA794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260369. ORIGEM PREGÃO Nº 018.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: CAM MOBILE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - CNPJ: 24.208.207/0001-14. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos, com o objetivo de assegurar a produção de materiais institucionais, informativos, promocionais e operacionais, com qualidade técnica e visual, contribuindo para o fortalecimento da comunicação, da identidade visual e do desempenho das ações administrativas e de interesse público por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA, através da Manutenção Centro de Referência - CRAS(2.081), valor total R\$ 28.808,66 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 04/05/2026 a 31/08/2026. Data da Assinatura: 04/05/2026.

Salvaterra/PA, 04 de maio de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:45071DAD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 23.033, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A DARCI JOÃO COBALCHINI.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Travessa 26, 722, entre Rua Imperatriz e Rua Mumuré, Bairro Vitoria Régia, Zona Sul (a 51,51 metros da Rua Mumuré). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 26, medindo 9,12 metros; ao Sul, com Jussara Suelem Pimentel de Sousa, medindo 27,02 metros; a Oeste, com Valmir Soares de Santana e Maria do Socorro Silva dos Santos, medindo 6,39 metros; ao Norte, com Valmir Soares de Santana, medindo 26,97 metros, com uma área total de 208,95m²*”, em favor de DARCI JOÃO COBALCHINI, Análise de Projeto nº 2230/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F287347A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 23.034, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A DÉLIA DOS SANTOS
PEREIRA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Dom Frederico Costa, nº 424, entre Avenida Borges Leal e Avenida Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 17,99 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 05,46 metros; ao Sul, com Ricardo Lopes Imbiriba, medindo 28,53 metros; a Oeste, com Sebastião Lopes Imbiriba, medindo 04,36 metros; e ao Norte, com Delci Santos Pereira, medindo 27,88 metros, com uma área total de 138,03m²*”, em favor de DÉLIA DOS SANTOS PEREIRA, Análise de Projeto nº 2.120/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FC46AD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 23.035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A DANIEL SOUZA DE PAIVA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Santa Isabel, SN, entre Rua Beija-Flor e Rua Maringá, Quadra S, Lote 27 e 08 Bairro Jutai, Zona Leste (a 40,82 metros da Rua Beija-Flor). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Santa Isabel, medindo 20,37 metros; ao Norte, com Alexandre Maia Novoa, Lote 28 e Mara Vanice Amaral Cardoso, Lote 07, por duas linhas no sentido O-NE medindo respectivamente: 40,19 metros e 38,28 metros; a Leste, com Rua Monte Castelo, medindo 20,54 metros; e ao Sul, com Eliel Gama dos Santos, Lote 26 e com o Lote 09, por duas linhas no sentido O-NE, medindo respectivamente: 40,09 metros e 38,41 metros, com uma área total de 1.591,90m²”*, em favor de **DANIEL SOUZA DE PAIVA**, Análise de Projeto nº 700/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FB1627C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 23.036, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MANASSÉS CARDOSO DE
SOUSA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua da República, nº 149, esquina com Avenida Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da República, medindo 19,92 metros; ao Norte, com Edson Aragão Frota, medindo 30,68 metros; a Leste, com Manasses Cardoso de Sousa, medindo 19,54 metros; e ao Sul, com Avenida Cristo Rei, medindo 31,95 metros, com uma área total de 617,87m²”*, em favor de **MANASSÉS CARDOSO DE SOUSA**, Processo Administrativo nº 0771/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B8A8615F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 23.037, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A EDINALDA LARANJEIRA
DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Brasília, nº 29, esquina com Travessa Tupinambá, Bairro Santíssimo, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Avenida Brasília, medindo 11,39 metros; a Oeste, com Milton Tadeu Sampaio Santiago, medindo 19,36 metros; ao Norte, com Lauro Mota da Silva, medindo 12,73 metros; e a Leste, com Travessa Tupinambá, medindo 20,71 metros, com uma área total de 241,12m²”*, em favor de **EDINALDA LARANJEIRA DA SILVA**, Análise de Projeto nº 1122/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e

definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:2E861E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.038, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE, A MASA COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Agripina de Matos, 1824, entre Rua Deputado Coaracy Nunes e Avenida Irurá, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 82,03 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Agripina de Matos, medindo 05,00 metros; ao Sul, com Masa Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, medindo 51,14 metros; a Oeste, com Valderi Ferreira Lima, medindo 05,70 metros; ao Norte, com Marcos Juarez Martins de Almeida, medindo 51,13 metros, com área total de 273,44m²”*, em favor de MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Análise de Projeto nº 741/2025 - 1 DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:DD0EBAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.039, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A HENRIQUE JUNIO DOS
SANTOS QUINTAS E MARILIA DE PAULA
PEDROSO QUINTAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Vicente Braga de Lira, nº 184, esquina com Rua Nova, Bairro São Francisco, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Vicente Braga de Lira, medindo 22,07 metros; ao Norte, com Luciana Santos Soares, medindo 30,04 metros; a Leste, com Marluce Pena Correa dos Anjos, medindo 21,48 metros; e ao Sul, com Rua Nova, medindo 28,73 metros, com uma área total de 639,37m²”*, em favor de HENRIQUE JUNIO DOS SANTOS QUINTAS e MARILIA DE PAULA PEDROSO QUINTAS, Análise de Projeto nº 005/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:3A3B0C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO

NESTA CIDADE A NILTON CESAR DO AMOR
DIVINO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Travessa 23, nº 15, esquina com Travessa 29, Bairro Vitoria Régia, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa 23, medindo 12,64 metros; ao Sul, com Rosineide da Silva, medindo 19,89 metros; a Oeste, com Maria Gracielle Soares de Paula, medindo 14,14 metros; ao Norte, com Travessa Santa Inês, medindo 19,27 metros, com uma área total de 261,77m²*”, em favor de NILTON CESAR DO AMOR DIVINO DA SILVA, Análise de Projeto nº 0990/2025.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1BAA4C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 708/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO E
MANUTENÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, nomeado através do Decreto nº 104/2026 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Execução e Manutenção de Obras**, da Divisão de Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9E42CD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMURB**

PORTARIA Nº 36/2026 – GAB/SEMURB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o horário de expediente ao público e controle de frequência dos servidores no âmbito da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da Administração Pública, bem como suas competências insculpidas no art. 56, parágrafo único, I e IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento desta Secretaria, assegurando o atendimento ao público de forma eficiente e o pleno desempenho das atividades administrativas internas; RESOLVE:

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º O horário de funcionamento no prédio da sede da SEMURB, em dias úteis, é de 6 (seis) horas ininterruptas, compreendendo o período de 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Nos órgãos e repartições integrantes da SEMURB com atendimento ao público externo, o horário dar-se-á em dias úteis de segunda à sexta, de acordo com as tipificações que regem cada serviço.

DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES

Art. 2º A jornada de trabalho regulamentar dos servidores do quadro administrativo da SEMURB será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 29 da Lei nº 16.060/94.

§ 1º Os servidores cumprirão jornada diária de 6 (seis) horas ininterruptas, das 08h00 às 14h00, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Servidores com gratificação por tempo integral deverão cumprir carga horária adicional mínima de 2 (duas) horas diárias, nos termos do artigo 59, I da Lei 14.899/94.

§ 3º Os servidores que recebem gratificação por dedicação exclusiva, poderão ser convocados a qualquer tempo pela chefia imediata, além do horário previsto no caput, sempre que represente interesse ou necessidade de serviço.

§ 4º Horas excedentes não configuram serviço extraordinário, nem ensejam pagamento adicional a servidores do Grupo Comissionado, nos termos do art. 70 da Lei 14.899/94.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 3º O controle de frequência será feito por ponto eletrônico, gerenciado pela Divisão de Recursos Humanos da SEMURB.

Art. 4º É obrigatório o registro de ponto eletrônico de todos os servidores, inclusive comissionados e contratados temporariamente, excetuando-se:

I- Agentes Políticos (Secretário (a), Coordenadores e ocupantes de DAS com status equivalente);

II- Assessores Jurídicos e Advogados efetivos.

§ 1º O ponto é pessoal e intransferível, devendo ser registrado na entrada e saída da jornada.

§ 2º Atividades externas devem ser atestadas manualmente pela Chefia Imediata.

Art. 5º A prestação de serviço além da carga horária sem autorização prévia não gera acréscimo remuneratório.

Parágrafo único. Entradas antecipadas ou saídas tardias são consideradas liberalidade do servidor.

Art. 6º Admite-se tolerância de até 15 minutos no início da jornada, sem desconto.

§ 1º Atrasos entre 15 minutos e 1 hora podem ser compensados no mesmo dia, mediante autorização.

§ 2º Saídas antecipadas deverão ser justificadas e compensadas até o final do mês.

§ 3º Faltas justificadas até o limite de 8 (oito) dias por ano podem ser abonadas pela Chefia, conforme art. 51, parágrafo único, da Lei nº 14.889/94.

§ 4º Ausências não justificadas ensejarão desconto proporcional.

Art. 7º A Chefia imediata deve comunicar falhas no equipamento a Divisão de Recursos Humanos, anexando relatório manual.

Art. 8º O ponto eletrônico não substitui o controle do efetivo exercício das funções.

Art. 9º A ausência de registro por motivo relevante deverá ser justificada por escrito à Chefia imediata e comunicada a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 10º O não registro sem justificativa gera desconto da remuneração, salvo nos casos legais de afastamento.

Art. 11 Documentos comprobatórios (atestados, declarações) relativos ao não comparecimento presencial do servidor ao trabalho, devem ser entregues à Divisão de Recursos Humanos até às 10h do 1º dia útil subsequente do último dia do atestado ou documento equivalente.

§ 1º Descumprimento do servidor ensejará desconto do dia.

§ 2º Descumprimento da Chefia ensejará sua responsabilidade administrativa.

§ 3º Não há banco de horas, devendo compensações ser justificadas e autorizadas.

§ 4º Casos omissos serão dirimidos pelo Órgão de assessoramento jurídico da Secretaria, com decisão administrativa final da (o) Secretária (o).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de *Urbanismo e Serviços Públicos* do Município de Santarém, em 09 de Setembro de 2026.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER

Secretário Municipal – SEMURB

Decreto nº 366/2026-GAP/PMS

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:5FE5937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1.173/2026-SEMED SANTARÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, DE CENTRAIS DE AR, INCLUINDO MÃO DE OBRA, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS**

MÁRCIO ALESSANDRO DOS SANTOS MARCIÃO - Matrícula: nº 08627

KEZIA BENTES DOS SANTOS - Matrícula nº 1017713

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:

Laine Conceição Teixeira de Almeida

Código Identificador:E6D1296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 003/2026 –SMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Edital: 10/09/2026 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br.
Início de entrega das propostas: 10/09/2026 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 30/09/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:3BBED86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026 - SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025 SEMMA. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E AGENTES REDUTORES, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB. **CONTRATADO:** M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO. **CNPJ:** 424.119.472-90. **VIGÊNCIA:** 16/09/2026 à 16/09/2027. **ASSINATURA:** 08/09/2026 **VALOR:** R\$ 77.230,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:2130E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025 – SEMMA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2025 – SEMMA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **CONTRATADA:** WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 50.522.631/0001-49. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 047/2025 – SEMMA, cujo objeto consiste na **aquisição de material de construção** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/12/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2026.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:86A18F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 041/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 023/2026-SEHAB.

Vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027

Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026 - SEMMA

Contratada: M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E AGENTES REDUTORES, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: ROBERTO DE ALMEIDA ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 89617.

II - Fiscal Técnico de Execução do Contrato:

a) Titular: BRENO FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 99171;

b) Substituto: JOSÉ EUDES PORTELA matrícula 61127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 12 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:1DE19FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 025/2026 – SEMG/PMS SANTARÉM/PA, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Governo – SEMG, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do Processo Licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO E FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS E TOALHAS (KIT UMA (1) MESA, QUATRO (04) CADEIRAS E UMA (01)**

TOALHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E SETORES VINCULADOS).**GESTOR (A) DO CONTRATO:** POLIANA CUNHA AGUIAR – MATRICULA: 30814; CPF: ***.583.552-****FISCAL TITULAR:** DARLINGTON GABRIEL MOTA REGO – MATRICULA: 1016380; CPF: 04*.1**.4*2-6***FISCAL SUPLENTE:** ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA – MATRÍCULA: 1005777**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.**Art. 3º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:FF4E3C6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – SEFIN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN torna público o resultado da Pregão Eletrônico, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR Tendo como vencedora do certame a empresa: ALEX F CAVALCANTI EIRELI- CNPJ: 34.194.638/0001-22 do lote 01.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:18C01FF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 – SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, torna público o Resultado do PE SRP nº 002/2026 – SMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Empresas vencedoras, adjudicadas e homologadas: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA – CNPJ nº 62.911.139/0001- 44, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 22, 31, 36, 38, 40, 42, 43, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73, 74. A L FERREIRA COMERCIO & SERVICOS - CNPJ nº 41.469.028/0001-50, vencedora dos itens: 07, 14, 17, 20, 23, 24, 28, 44, 45, 67, 95, 97, 106, 109. BRANCO E CORREA - CNPJ nº 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 16, 27, 29, 30, 32, 37, 47,70,100. D W LIMA AGUIAR - CNPJ nº 17.062.984/0001-38, vencedora dos itens: 80, 82, 84, 87, 89. DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - CNPJ nº 34.683.771/0001-42, vencedora dos itens: 46,79. I C DE MAGALHAES COMERCIO - CNPJ nº 31.106.345/0001-58, vencedora dos itens: 19, 33, 34, 35, 39, 41, 49, 50, 51, 55, 56, 59, 62,

65, 76, 77, 83, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 96, 98, 99, 102, 103,104, 107, 108. ORIGINAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 43.192.854/0001-20, vencedora dos itens: 11, 12, 25, 26, 48, 61, 72, 75, 78, 81, 91, 94, 101, 105.

#MARCELINO FORTUNATO XAV04IER NETO -

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:9C6A5604**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 179/2026 – SEMSA****PORTARIA Nº 179/2026 – SEMSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DAS SALAS DE VACINA VINCULADAS AO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NTVS.**

GESTOR DO CONTRATO: JULIANA DA SILVA, matrícula: **103954**, CPF: *****.276.672-****, RG: ***61965*** - SERVIDORA DA SEMSA

TITULAR: JUNIO MARTINS SOARES, matrícula:**052040**, CPF:*****.448.872-****, RG:***39352*** - SERVIDORA DA SEMSA

SUPLENTE: TIAGO FERREIRA MARQUES, matrícula: **104231**, CPF: *****.789.142-****, RG:***62264*** - SERVIDOR DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém-PA, 16 de julho de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PM

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:5B4CD0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 201/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 201/2026 – SEMSA

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 328/2025 - GAB/PMS, de 07 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO DO TIPO COMPREENSIVO, COM COBERTURA PARA DANOS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADO ÀS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL.**

GESTOR (A) DO CONTRATO: EVALDO BRANCHES LOPES - MAT:89264 ;CPF*.691.342 -**- SEMSA - TRANSPORTE FISCALTITULAR: OSENILSON AQUINO DA COSTA - MAT:90899 ; CPF***.138.492 -**- SEMSA - SAMU FISCALTITULAR: JOLIELSON JULIO DE VASCONCELOS LAURIDO - MAT:35101 ; CPF***.621.802 -**- SEMSA - SAMU FISCAL SUPLENTE: ANDRIO WILLIAM CONCEICAO – MAT:104005; CPF***.415.073 -**- SEMSA - SAMU**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 13 de agosto de 2026.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta
Decreto nº 328/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:52E5DEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 222/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 222/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, EM PACIENTES PREVIAMENTE REGULADOS PELO SISTEMA ERP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GESTOR (A) DO CONTRATO: KAROLINA DE SOUSA NEVES– Matrícula: 89091, CPF sob o nº *.173.882-- SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.**

FISCAIS TITULARES:

LARISSA MARIAH SCOTTI DE SOUZA – Matrícula: 1017150, CPF sob o nº **.970.262-**- SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.

ALESSANDRA VALE BENEVIDES – Matrícula: 103838, CPF sob o nº **.592.785-**- SSP/PA, Servidor da SEMSA

FISCAL SUPLENTE: FABIO FERNANDES DA SILVA– Matrícula: 99539, CPF sob o nº *.774.572-- SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 02 de setembro de 2026

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:B0216EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 224/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 224/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para o **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.**

GESTOR (A) DO CONTRATO: JULIANA DA SILVA, matrícula: 103954 CPF: ***.276.672-**, RG: *61965*, servidora da SEMSA.

FISCAL TITULAR: DANILA JULIANA DA COSTA SOUSA, matrícula:089044 CPF:***.617.262-** RG:*22655*, servidora da SEMSA;

FISCAL SUPLENTE: MARIA LUCIVANIA NOGUEIRA FREITAS, matrícula: 83843, CPF: ***.386.402-**, servidora da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 02 de setembro de 2026

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:39A638B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-SEMTRAS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Processo Administrativo nº 1.939/2026 – SEMTRAS.

Abertura das propostas: **23/09/2026 às 09h00min** (horário de Brasília/DF), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ELIS SILVA REBELO FREITAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F2F3E200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260513

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260513

Processo Licitatório: PE 036/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: MAIS QUE MASSA PRODUTOS CASEIROS LTDA. Data da assinatura: 08 de setembro de 2026. Valor: R\$ 85.490,00 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	MINI SALGADO FRITO 30G **	6000	UNID.	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
2	PÃO FRANCÊS ***	1000	KG	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
3	PÃO MASSA FINA CACHORRO QUENTE **	1500	KG	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00
4	SALGADO ASSADO 50G **	5000	UNID.	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
5	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO 480G *	200	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 85.490,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:29D81284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260514

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260514

Processo Licitatório: PE 036/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES

CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Data da assinatura: 08 de setembro de 2026. Valor: R\$ 11.575,00 (Onze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	MASSA TIPO ESPAGUETE 500G ***	2500	PCT	R\$ 4,63	R\$ 11.575,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.575,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:701EAFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do **Pregão Eletrônico PE036/2026-SRP**, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. E fora declarada como vencedora a empresa **ARS LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **11.398.801/0001-73**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 229.218,20 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)**, **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALMINENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, Valor total do processo foi de: **R\$ 1.020.684,00 (um milhão, vinte mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**. **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **29.751.618/0001-75**, Valor total do processo foi de: **R\$ 76.039,60 (setenta e seis mil, trinta e nove reais, e sessenta centavos)**. **MAIS QUE MASSA PRODUTOS CASEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número **35.019.422/0001-93**, Valor total do processo foi de: **R\$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **48.566.347/0001-22**, Valor total do processo foi de: **11.575,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais)**. **VALDEMAR LIMA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o número **07.938.654/0001-00**, Valor total do processo foi de: **R\$ 320.478,20 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e vinte centavos)**.

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:46BD4AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE036/2026-SRP**, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS

PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. E fora declarada como vencedora a empresa **ARS LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **11.398.801/0001-73**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 229.218,20 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)**, **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALMINENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, Valor total do processo foi de: **R\$ 1.020.684,00 (um milhão, vinte mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**. **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **29.751.618/0001-75**, Valor total do processo foi de: **R\$ 76.039,60 (setenta e seis mil, trinta e nove reais, e sessenta centavos)**. **MAIS QUE MASSA PRODUTOS CASEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número **35.019.422/0001-93**, Valor total do processo foi de: **R\$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **48.566.347/0001-22**, Valor total do processo foi de: **11.575,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais)**. **VALDEMAR LIMA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o número **07.938.654/0001-00**, Valor total do processo foi de: **R\$ 320.478,20 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e vinte centavos)**.

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:21560BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 922/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO DE RECICLAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 922/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de uso gratuito de imóvel público municipal destinado à implantação de galpão de reciclagem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o interesse público na implementação de ações voltadas à gestão adequada de resíduos sólidos, à reciclagem e à preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de espaço adequado para a implantação de estrutura destinada às atividades de reciclagem no Município;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre a Mineração São Francisco de Assis e o Município de São Félix do Xingu, destinado à implantação de galpão de reciclagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel público de propriedade do Município de São Félix do Xingu, localizado na Rua Leônidas, s/n, Setor 06, Lote 257, inscrição CIF nº 36341, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme identificação e memorial descritivo constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º será destinado exclusivamente à implantação e ao funcionamento de galpão de reciclagem, em conformidade com as ações e obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado entre a Mineração São Francisco de Assis e o Município de São Félix do Xingu.

Art. 3º A utilização do imóvel deverá observar integralmente a finalidade estabelecida neste Decreto, ficando vedada sua destinação

para finalidade diversa sem prévia e expressa autorização do Município.

§ 1º Fica vedada a transferência, cessão, subcessão, locação, sublocação ou qualquer outra forma de disponibilização do imóvel a terceiros sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para propaganda político-partidária ou para qualquer finalidade incompatível com o interesse público e com a destinação estabelecida neste Decreto.

§ 3º O órgão responsável pela utilização do imóvel deverá zelar por sua conservação, manutenção, segurança e adequada utilização, responsabilizando-se pela preservação do patrimônio público enquanto permanecer sob sua administração.

§ 4º Fica vedada a exploração comercial do imóvel ou sua utilização para comercialização de produtos, bens ou serviços estranhos às atividades diretamente relacionadas à finalidade prevista no art. 2º deste Decreto, ressalvadas as atividades inerentes ao funcionamento do projeto de reciclagem, quando legalmente autorizadas.

Art. 4º A utilização do imóvel ficará condicionada à manutenção da finalidade pública estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. A alteração ou o encerramento da finalidade prevista no art. 2º implicará a imediata restituição do imóvel à livre administração do Município, independentemente de indenização ou qualquer outro ônus ao Poder Público Municipal.

Art. 5º As benfeitorias, edificações e demais estruturas incorporadas ao imóvel em decorrência da implantação do projeto passarão a integrá-lo, observadas as disposições constantes do Termo de Compromisso e da legislação aplicável.

Art. 6º O memorial descritivo e os demais documentos de identificação do imóvel constituem o Anexo Único deste Decreto, dele fazendo parte integrante para todos os fins.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de agosto de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador: C218A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2026 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, neste ato representado pelo seu Secretário, GUSTAVO NERES FERREIRA NETO, vem através deste edital NOTIFICAR a todos eventualmente interessados, que o IMÓVEL URBANO denominado **LOTE 0020; QUADRA 204; SETOR 002**, com área correspondente à 300,00m² (trezentos metros quadrados), limitando-se à FRENTE: com Avenida Dom Eurico, FUNDO com o Lote 0011, LATERAL DIREITA com o Lote 0010 e LATERAL ESQUERDA com o Lote 0014 – Localizado na Avenida Dom Eurico nº 1.137, Bairro Rodoviário – CEP 68380-

000 – São Félix do Xingu/PA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como requerente o(a) Senhor(a) **RAQUEL DA PENHA DE ARAÚJO**, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 5736259, expedida pela SSP/GO e inscrito(a) no CPF/MF nº 983.663.352-91, residente e domiciliado(a) na Rua Beira Rio, s/nº, Cai Náguas – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, iniciando-se com a regularização de posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico, Cópia da CNH da Requerente, Cópia da Certidão de Nascimento, Declaração de Estado Civil, Cópia do Comprovante de Residência, Certidão de Inexistência de Ações Cíveis, Planta da quadra certificada pelo Departamento de Topografia e Cartografia deste município, Certidão Negativa de Registro Imobiliário e Cópia da Declaração de Posse, com as assinaturas devidamente reconhecidas. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas (por escrito) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 09 de Setembro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 13/2025

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador: 7B697113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO EDITAL Nº 111/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

**EDITAL Nº 111/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.797/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **MARIA VILANY LEITE**, com endereço na Avenida Paranã, nº 2.500 - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Paranã, nº 2.500 - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0010, QUADRA 005, SETOR 007** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.797/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **ANTÔNIO BENTO DA ROCHA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0009 QUADRA 005, SETOR 007**, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 2.488 - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 09 de Setembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE

Chefe do DRFU/SEMURB

Decreto nº 134/2025

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:1EAB0AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL Nº 112/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**EDITAL Nº 112/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.791/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **EMERSON MASCARENHAS DA COSTA**, com endereço na Rua Bonaparte, nº 15 – Bairro Jardim América – CEP 68.356-425 – Canaã dos Carajás/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1.840 - Bairro União – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0017, QUADRA 045, SETOR 006** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.791/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **WHELIO FONTINELE DOS REIS**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0015 QUADRA 045, SETOR 006**, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 1.830 - Bairro União – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 09 de Setembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE

Chefe do DRFU/SEMURB

Decreto nº 134/2025

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:BD627C67

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.254/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.254/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/08 a 30/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:959D71C5

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E
SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.255/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.255/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para urologista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 26/08 à 27/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:313012F9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.256/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.256/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 30/08 à 31/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:16F14671

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.257/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.257/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 28/08 à 29/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:7DAFA778

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.258/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.258/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 25/08 a 26/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:2124813D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.259/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.259/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/08 a 30/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:DDF313C4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 1.260/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.260/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo nº 2609001-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 30/08 à 31/08/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de setembro de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:

Roseane da Silva Almeida Vale

Código Identificador:FDDF4657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2026-009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA-PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2026-009

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. ALZENIR ARNALDO ALENCAR COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – NA VILA NOVA, ZONA RURAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 24/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/PA, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 09 de setembro de 2026.

Agente de Contratação –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
 PMSAGA.

Publicado por:
 Kaline da Silva Braga
Código Identificador:638D783F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.:20260090
NEXIBILIDADE Nº 013.2026.INEX

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20260090ORIGEM.....: INEXIBILIDADE Nº 013.2026.INEX **CONTRATANTE.....:**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**CONTRATADA(O).....:**ARANDU LTDA**CNPJ.....:** 23.404.693/0001-83**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada, detentora de exclusividade editorial, para a implementação da BNCC da computação no ensino fundamental, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos autorais, a realização de formação docente e o acesso integrado a portal educativo, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de São João de Pirabas – PA.**VALOR TOTAL :** R\$ 1.067.303,06 (um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e três reais e seis centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1917 Fundo Manut. Desen. Educação Básica/FUNDEB; CATEG.ECONÔMICA: 3.0.00.00.00 Despesas correntes; FUNÇÃO: 12 Educação; GRUPO DESPESA: 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes; SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental; MODALID. APLIC.: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; PROGRAMA: 0008 Gestão em Educação; ELEM. DE GASTO: 3.3.90.30.00 Material de consumo; PROJ./ATIVIDADE: (2.066) Manutenção do Ensino Fundamental; FONTE RECURSO: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos; CÓDIGO GERAL: 19 17. 12 361 0008 2.066 3.3.90.30.00 15400000. UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1917 Fundo Manut. Desen. Educação Básica/FUNDEB; CATEG.ECONÔMICA: 3.0.00.00.00 Despesas

correntes; FUNÇÃO: 12 Educação; GRUPO DESPESA: 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes; SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental; MODALID. APLIC.: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; PROGRAMA: 0008 Gestão em Educação; ELEM. DE GASTO: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; PROJ./ATIVIDADE: (2.066) Manutenção do Ensino Fundamental; FONTE RECURSO: 15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; CÓDIGO GERAL: 19 17. 12 361 0008 2.066 3.3.90.39.00 15410000. UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1917 Fundo Manut. Desen. Educação Básica/FUNDEB; CATEG.ECONÔMICA: 3.0.00.00.00 Despesas correntes; FUNÇÃO: 12 Educação; GRUPO DESPESA: 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes; SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental; MODALID. APLIC.: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; PROGRAMA: 0008 Gestão em Educação; ELEM. DE GASTO: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ; PROJ./ATIVIDADE: (2.066) Manutenção do Ensino Fundamental; FONTE RECURSO: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos; CÓDIGO GERAL: 19 17. 12 361 0008 2.066 3.3.90.40.00 15400000.**VIGÊNCIA.....:** 20 de AGOSTO de 2026 a 20 de AGOSTO de 2027**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de agosto de 2026-

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA-
 Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:83EE79BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº090/2025/PMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na Rua Topázio, 11, Nova Xinguara - Xinguara-PA, CEP: 68.557-552.

OBJETO DO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e acrescer o quantitativo de serviços com Reprogramação de Saldo ao contrato **090/2025/PMS**, vinculado ao CONVÊNIO MTUR Nº 955109/2023, Operação 1092508-52 - Construção de Melhorias e Infraestruturas no Parque Ecológico de Sapucaia/PA, aprovado pelo órgão regulador **REGOVMB/ CAIXA/ de Marabá**

DO VALOR REPROGRAMADO-

Para atender o objeto do termo aditivo ao contrato, ficará aproximadamente em; ficará **aditado em 24,158%** do valor do Original contrato.

Considerando que o valor inicial do contrato de R\$ **1.591.794,03** (um milhão quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos).

Sendo assim, fica REPROGRAMADO O SALDO, do contrato **090/2025/PMS**, conforme o percentual aprovado pelo **REGOVMB/ CAIXA/ de Marabá**, com o valor de R\$ **384.545,05** (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

O valor final do contrato passará a ser de R\$ **1.976.339,08** (um milhão e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e oito centavos).

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 067/2025/PMS** pelo prazo 12 (DOZE) meses, a contar do dia 23 de outubro de 2026, passando a vigorar até o dia 22 de outubro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 91§ 4º, 107, art 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários:

01- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Projeto Atividade: 04.122.1203.2.023 – MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Projeto Atividade: 04.541.0038.1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto Atividade: 04.122.1009.2.237 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO ECOLÓGICO MUNICIPAL

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

União Federal: Nº 5400020230001 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE

–
PROponente Específico.

Mandatária: Caixa Econômica Federal

Código do Instrumento: 955109/2023

Referente ao convênio nº de Proposta 68966/2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:4D053287

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260279; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 20.400,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 28 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2026.

Portaria nº 033/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260279

Ref. Processo: PREGÃO Nº 005/2026

Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a)GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GERLANY RIBEIRO FERNANDES, Matrícula nº 190704-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 28 de Agosto de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador:A6004D87

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260281, **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2026-0015, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, **CONTRATADA(O):** JACILENE PEREIRA GOMES ME, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, **VALOR TOTAL:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220001.2.057 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15 Materiais e bens para assistência social, no valor de R\$ 69.000,00, **VIGÊNCIA:** 10 de Setembro de

2026 a 31 de Dezembro de 2026, **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2026.

CONTRATO Nº 20260282, ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-0015, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): M DE J CUNHA DE OLIVEIRA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, VALOR TOTAL: R\$ 56.540,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1001.081220001.2.057 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15 Materiais e bens para assistência social, no valor de R\$ 56.540,00, VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Fernanda Maria Lima Palacio

Código Identificador:346D8E50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007001/2026/PMTA

CONSIDERANDO que a demanda foi formalizada e o processo devidamente instruído com os documentos pertinentes, inclusive Termo de Referência, estimativa da despesa, disponibilidade orçamentária, documentação de habilitação, justificativa de preços, razão da escolha do fornecedor e Relatório de Conformidade, com manifestação favorável ao prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; considerando que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal vigente aplicável; e considerando a vantajosidade da proposta selecionada para a Administração;

AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para a aquisição de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao aparelhamento e mobiliamento do Centro de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Processo Administrativo nº 1007001/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da referida Lei. A contratação deverá ser celebrada com a empresa JP MÓVEIS LTDA, nome fantasia JP MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.913.052/0001-15, cuja escolha encontra-se devidamente motivada nos autos, nos termos do art. 72, inciso VI. O valor total da contratação será de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme a proposta apresentada, os quantitativos, o critério de julgamento e as especificações do Termo de Referência.

Diante do exposto, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, considerando evidenciada a vantajosidade econômica e administrativa para o ente público e atendido o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021,

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMTA e remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da contratação por meio de contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA, 04 de setembro de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE

Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:2E41F98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR
E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240205

Matéria Publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP** no dia **21/08/2026**. Edição **4074**, página **143**:

ONDE SE LÊ:

Valor do aumento quantitativo R\$ 1.000.474,62

LEIA-SE:

Valor do aumento quantitativo R\$1.019.237,86

Tomé-Açu/PA, 09/09/2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:7FCA5873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260908001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260908001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007001/2026/PMTA

CONTRATANTE: Município de Tomé-Açu/PA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 30.227.806/0001-88.

CONTRATADA: JP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.913.052/0001-15.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao aparelhamento e mobiliamento do Centro de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: FUNDEB; Unidade Orçamentária: FUNDEB; Funcional Programática: 12 361 0003 2.140, Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Adm. 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.42, Mobiliário em Geral; Fonte de Recurso: 15400000, Transferências do FUNDEB, Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Dispensa de Licitação nº 030/2026/PMTA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:4CBF4E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº
0904001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026/PMTA

PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0904001/2026

Tomé-Açu/PA, 04 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 030/2026/PMTA, referente ao Processo Administrativo nº 1007001/2026/PMTA;

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento da formalização e da execução contratual, conforme suas competências institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para exercerem as funções de **FISCAL TITULAR** e **GESTOR DO CONTRATO**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato administrativo firmado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, oriundo da Dispensa de Licitação nº 030/2026/PMTA.

Fiscal Titular: Nome: **RAIMUNDA MARCILENE DE SOUZA BRAVOS**;

Matrícula: 0637229;

Cargo/Função: Coordenadora de Suprimento Escolar.

Gestor do Contrato: Nome: **LILIANE SACRAMENTO POMPEU**;

Matrícula: 6563882;

Cargo/Função: Agente Operacional - DILE.

Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 030/2026/PMTA, cujo objeto consiste na aquisição de móveis planejados em MDF, confeccionados sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao aparelhamento e mobiliamento do Centro de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Art. 3º O fiscal e o gestor designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 04 de setembro de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE

Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:AA72DE6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9.2026-00035-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e afins, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Tracuateua/PA, suas secretarias agregadas e fundos municipais, contemplando as demandas correspondentes aos lotes que restaram fracassados no pregão eletrônico SRP nº 9.2026-00030-SRP-SEMAD. Dia: 24/09/2026, às 08:00hs. Local da Sessão: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FA95B8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DO CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00007-SRP-SEMAD. Onde Se Lê** “Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027”. **Lê-se** “Vigência: 24/08/2026 a 24/08/2027”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato de Contrato.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A0AF890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00031-SRP-SEMAD

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato: 2026090902-SEMAS

Contratado: R.C.GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 13.653.085/0001-59.

Assinatura: 09/09/2026

Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027

Valor: R\$ 74.721,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais).

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tracuateua-PA.

Responsável: **Ana Maria Silva Ribeiro** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CF0C5EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00031-SRP-SEMAD

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato: 2026090903-SEMAS

Contratado: **TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ 63.619.392/0001-91)

Assinatura: 09/09/2026

Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027

Valor: R\$ 70.710,00 (setenta mil, setecentos e dez reais).

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tracuateua-PA.

Responsável: **Ana Maria Silva Ribeiro** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6716483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 3.2026-00009-SEMED

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Contrato: 2026090901-SEMED

Contratado: **D. DUARTE DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.036.580/0001-99.
Assinatura: 09/09/2026
Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027
Valor: R\$ 1.404.504,85 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção da escola de 06 salas de aula, padrão (FNDE), localizada na comunidade de Cajueiro Boa Esperança, no município de Tracuateua.
Responsável: **Elivan Padilha Liberato** -Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D2A1FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 005/2026-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua
Modalidade: ADESÃO
Contrato: 2026090904-SEMED
Contratada: **INOVE EDUCACIONAL LTDA** (CNPJ nº 35.187.278/0001-02)
Assinatura: 09/09/2026
Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027
Valor: R\$ 2.097.600,00 (dois milhões, noventa e sete mil e seiscentos reais).
Objeto: Aquisição de materiais didático-pedagógicos de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos estudantes e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tracuateua/PA, visando ao fortalecimento e à recomposição das aprendizagens, bem como ao desenvolvimento das competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.
Responsável: **Elivan Padilha Liberato** -Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4F2F6914

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2026-037FME/2026

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **LOTE Nº – 03, FRACASSADO**, do Processo Licitatório nº **9/2026-037FME/2026**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

Tucumã – PA, 09 de setembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:853BE1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-048FMAS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026/ADM**

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO 0 KM, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Fica **REPUBLICADO NOVO EDITAL** para realização de uma nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 9/2026-048FMAS/2026, para o dia **22 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:820913FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20250436**; Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-066PMT**. Origem: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 182/2025/ADM**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES**, CNPJ nº: 44.155.594/0001-85. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 210 COLABORADORES. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 01 de Setembro de 2026 até 01 de setembro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21**. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2026.

Tucumã- PA, 09 de setembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FE81F72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº 20250436.** Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2025-066PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 210 COLABORADORES.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - CNPJ nº 22.981.088/0001-02** e a contratada: **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES - CNPJ nº 44.155.594/0001-85.** **CONCESSÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE DE 4,71% do IPCA, alteração contratual no valor de R\$ 314,88 (trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.992,88 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).** Data da Assinatura: 01 de setembro de 2026.

Tucumã – PA, 09 de setembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6F94D10A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260356 FUNDEB

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 003DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260356/2026.

Contratada: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 30.557.253/0001-21.**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais permanentes, verificando item, quantidade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso, íntegros, acompanhados de manuais, acessórios, documentos técnicos, números de série e garantias, quando aplicáveis;

III – registrar ocorrências, avarias, divergências ou desconformidades e solicitar a correção ou substituição dos bens, sem ônus para a Administração;

IV – realizar o recebimento provisório, mediante conferência objetiva dos bens entregues e registro das evidências pertinentes;

V – rejeitar, fundamentadamente, bens em desacordo com as especificações e propor as providências cabíveis quando houver entrega parcial, atraso ou desconformidade;

VI – elaborar relatório técnico, atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento e apoiar a identificação e incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:35F9ADBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260357 FUNDEB

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 006DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260356/2026.

Contratada: **J C MARTINS LTDA – CNPJ nº 19.438.974/0001-80.**

Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais permanentes, verificando item, quantidade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso, íntegros, acompanhados de manuais, acessórios, documentos técnicos, números de série e garantias, quando aplicáveis;

III – registrar ocorrências, avarias, divergências ou desconformidades e solicitar a correção ou substituição dos bens, sem ônus para a Administração;

IV – realizar o recebimento provisório, mediante conferência objetiva dos bens entregues e registro das evidências pertinentes;

V – rejeitar, fundamentadamente, bens em desacordo com as especificações e propor as providências cabíveis quando houver entrega parcial, atraso ou desconformidade;

VI – elaborar relatório técnico, atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento e apoiar a identificação e incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:EFF5A8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FISCAL DE CONTRATO Nº 20260360 FME

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 009DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260360/2026.

Contratada: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 30.557.253/0001-21.

Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais permanentes, verificando item, quantidade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso, íntegros, acompanhados de manuais, acessórios, documentos técnicos, números de série e garantias, quando aplicáveis;

III – registrar ocorrências, avarias, divergências ou desconformidades e solicitar a correção ou substituição dos bens, sem ônus para a Administração;

IV – realizar o recebimento provisório, mediante conferência objetiva dos bens entregues e registro das evidências pertinentes;

V – rejeitar, fundamentadamente, bens em desacordo com as especificações e propor as providências cabíveis quando houver entrega parcial, atraso ou desconformidade;

VI – elaborar relatório técnico, atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento e apoiar a identificação e incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:AB3BE1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FISCAL DE CONTRATO Nº 20260361 FME

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO PORTARIA Nº 012DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260361/2026.

Contratada: **J C MARTINS LTDA** – CNPJ nº 19.438.974/0001-80.

Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais permanentes, verificando item, quantidade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso, íntegros, acompanhados de manuais, acessórios, documentos técnicos, números de série e garantias, quando aplicáveis;

III – registrar ocorrências, avarias, divergências ou desconformidades e solicitar a correção ou substituição dos bens, sem ônus para a Administração;

IV – realizar o recebimento provisório, mediante conferência objetiva dos bens entregues e registro das evidências pertinentes;

V – rejeitar, fundamentadamente, bens em desacordo com as especificações e propor as providências cabíveis quando houver entrega parcial, atraso ou desconformidade;

VI – elaborar relatório técnico, atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento e apoiar a identificação e incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:445CF175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FISCAL DE CONTRATO Nº 20260390 PMT

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260390/2026.

Contratada: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 30.557.253/0001-21.

Art. 1º. Fica designado o servidor **Thiago da Mata Souza**, matrícula nº 1268783, ocupante do cargo de Analista de Sistema, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Valéria Mariana São Pedro Pooter**, matrícula nº 1274491, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais permanentes, verificando item, quantidade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso, íntegros, acompanhados de manuais, acessórios, documentos técnicos, números de série e garantias, quando aplicáveis;

III – registrar ocorrências, avarias, divergências ou desconformidades e solicitar a correção ou substituição dos bens, sem ônus para a Administração;

IV – realizar o recebimento provisório, mediante conferência objetiva dos bens entregues e registro das evidências pertinentes;

V – rejeitar, fundamentadamente, bens em desacordo com as especificações e propor as providências cabíveis quando houver entrega parcial, atraso ou desconformidade;

VI – elaborar relatório técnico, atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento e apoiar a identificação e incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:946FC6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FISCAL DE CONTRATO Nº 20260391 PMT

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 018DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260391/2026.

Contratada: J C MARTINS LTDA – CNPJ nº 19.438.974/0001-80.

Art. 1º. Fica designado o servidor **Thiago da Mata Souza**, matrícula nº 1268783, ocupante do cargo de Analista de Sistema, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Valéria Mariana São Pedro Pooter**, matrícula nº 1274491, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais permanentes, verificando item, quantidade, marca, modelo, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso, íntegros, acompanhados de manuais, acessórios, documentos técnicos, números de série e garantias, quando aplicáveis;

III – registrar ocorrências, avarias, divergências ou desconformidades e solicitar a correção ou substituição dos bens, sem ônus para a Administração;

IV – realizar o recebimento provisório, mediante conferência objetiva dos bens entregues e registro das evidências pertinentes;

V – rejeitar, fundamentadamente, bens em desacordo com as especificações e propor as providências cabíveis quando houver entrega parcial, atraso ou desconformidade;

VI – elaborar relatório técnico, atestar a conformidade do objeto para fins de recebimento e apoiar a identificação e incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7FEA810F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260392 FMS**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
TÉCNICO**

PORTARIA Nº 021DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260392/2026.

Contratada: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 30.557.253/0001-21.

Art. 1º. Fica designada a servidora **Angela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – coordenar e acompanhar a execução global do ajuste e supervisionar os fiscais;

II – controlar vigência, prazos de entrega, ordens de fornecimento, obrigações, registros e documentos da contratação;

III – acompanhar a emissão das ordens de fornecimento, os prazos de entrega, as substituições e o atendimento das obrigações de garantia;

IV – encaminhar as providências relativas a alterações, notificações, sanções, liquidação e pagamento, quando cabíveis;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação, o recebimento definitivo e a regular incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável;

VI – consolidar os registros da execução e elaborar relatório final do contrato ou instrumento equivalentes.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AB6FA7B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260393 FMS**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 024DP/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260393/2026.

Contratada: J C MARTINS LTDA – CNPJ nº 19.438.974/0001-80.

Art. 1º. Fica designada a servidora **Angela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – coordenar e acompanhar a execução global do ajuste e supervisionar os fiscais;

II – controlar vigência, prazos de entrega, ordens de fornecimento, obrigações, registros e documentos da contratação;

III – acompanhar a emissão das ordens de fornecimento, os prazos de entrega, as substituições e o atendimento das obrigações de garantia;

IV – encaminhar as providências relativas a alterações, notificações, sanções, liquidação e pagamento, quando cabíveis;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação, o recebimento definitivo e a regular incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável;

VI – consolidar os registros da execução e elaborar relatório final do contrato ou instrumento equivalentes.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DDCCB647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260394 FMAS**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
TÉCNICO**

PORTARIA Nº 027DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260394/2026.

Contratada: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 30.557.253/0001-21.

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – coordenar e acompanhar a execução global do ajuste e supervisionar os fiscais;

II – controlar vigência, prazos de entrega, ordens de fornecimento, obrigações, registros e documentos da contratação;

III – acompanhar a emissão das ordens de fornecimento, os prazos de entrega, as substituições e o atendimento das obrigações de garantia;

IV – encaminhar as providências relativas a alterações, notificações, sanções, liquidação e pagamento, quando cabíveis;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação, o recebimento definitivo e a regular incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável;

VI – consolidar os registros da execução e elaborar relatório final do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:A41D253E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260395 FMAS**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
TÉCNICO**

PORTARIA Nº 030DP/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2026/ADM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de educação do município de tucumã.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e de seu substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260395/2026.

Contratada: J C MARTINS LTDA – CNPJ nº 19.438.974/0001-80.

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.

Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. Compete ao agente designado, sem prejuízo da regulamentação municipal e da IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – coordenar e acompanhar a execução global do ajuste e supervisionar os fiscais;

II – controlar vigência, prazos de entrega, ordens de fornecimento, obrigações, registros e documentos da contratação;

III – acompanhar a emissão das ordens de fornecimento, os prazos de entrega, as substituições e o atendimento das obrigações de garantia;

IV – encaminhar as providências relativas a alterações, notificações, sanções, liquidação e pagamento, quando cabíveis;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação, o recebimento definitivo e a regular incorporação patrimonial dos bens, quando aplicável;

VI – consolidar os registros da execução e elaborar relatório final do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 4º. Titular e substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso e comunicar qualquer impedimento, conflito de interesses, limitação técnica ou sobrecarga.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos e publicada nos meios oficiais exigidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 14 de agosto de 2026.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:D8682EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-037FME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026/ADM**

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **J & R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 44.889.846/0001-08, com valor arrematado de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 18.614.868/0001-47, com valor arrematado de **R\$ 1.714.510,44 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos);** Constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R\$ 2.029.510,44 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).**

Tucumã – PA, 09 de setembro de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:44CCE5BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269497 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 91.347,32 (noventa e um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), CONTRATADA: M.J. DE BARROS MORAIS COMERCIO DE PORTOES ELETRONICOS LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais e adequações metálicas diversas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269498 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R\$ - 166.404,80 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), CONTRATADA: M.J. DE BARROS MORAIS COMERCIO DE PORTOES ELETRONICOS LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais e adequações metálicas diversas para o Fundo Municipal de saúde.

VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:222368DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269494 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 108.404,80 (cento e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), CONTRATADA: CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruará

VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269495 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 27.306,20 (vinte e sete mil trezentos e seis reais e vinte centavos), CONTRATADA: CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal Desenv Agríc Familiar de Uruará

VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00041; CONTRATO Nº: 20269496 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ 127.047,60 (cento e vinte e sete mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), CONTRATADA: CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA,

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 04/09/2026 à 04/09/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:CC13D6BB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269505 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 49.033,00 (quarenta e nove mil e trinta e três reais), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais e adequações metálicas diversas para o Fundo Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269506 CONTRATANTES: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 92.223,45 (noventa e dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais e adequações metálicas diversas para o Fundo de Gestão do Fundeb

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269507 CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA; VALOR TOTAL: R\$ - 79.791,10 (setenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais e adequações metálicas diversas para a Prefeitura Municipal de Uruará

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269508 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R\$ - 15.671,36 (quinze mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços estruturais e adequações metálicas diversas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00013 CONTRATO Nº: 20269509 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 23.532,83 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), CONTRATADA: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: prestação de serviços de serralheria em geral, compreendendo, fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforços

estruturais e adequações metálicas diversas para o Fundo Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8D751B61

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049 CONTRATO Nº 20269510 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, VALOR TOTAL: R\$-90.861,60 (noventa mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). CONTRATADA; A. DA SILVA ELETROPEÇAS -ME, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção, eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do Fundeb

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00049 CONTRATO Nº 20269511 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R\$-51.452,20 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). CONTRATADA; A. DA SILVA ELETROPEÇAS -ME, OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção, eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1F5517D6

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL 116/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MICHELLE DA COSTA MORAIS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, Lote 03, da quadra F, Envolvendo uma área 1.350,00m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 150,00m (cento e cinquenta metros). Limita-se com frente para a Rua Rosinha do Araguaia, medindo 30,00m (trinta metros), medindo 30,00m (trinta metros), de fundo com o lote 14, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de lateral direita com a Av. 7 de setembro, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros) de lateral esquerda com o lote 02 e 13, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os

confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D41E63E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL 117/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, W. O. DA SILVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, Lote 08, da quadra 63, Envolvendo uma área 452,18m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), com perímetro 90,60m (noventa metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Luiz Eduardo, medindo 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros), medindo 14,85m (quarenta metros oitenta e cinco centímetros), de fundo com o lote 10, medindo 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) de lateral direita com 07, medindo 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) de lateral esquerda com o lote 09, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:73650465

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE EDITAL 118/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 Título Definitivo de Propriedade**

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, PRISCILA FLORIPES FILGUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Selectas, Lote 12, da quadra 18, Envolvendo uma área 298,68m²(quatrocentos noventa e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Osvaldo de Andrade, medindo 12,00m (doze metros), medindo 11,80m (onze metros e oitenta centímetros), de fundo com o lote 05, medindo 25,10m(vinte cinco metros e dez centímetros) de lateral direita com 11, medindo 25,10m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda com o lote 13, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos(0). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:85F60920**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE****EDITAL 118/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, PRISCILA FLORIPES FILGUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Selectas, Lote 12, da quadra 18, Envolvendo uma área 298,68m²(quatrocentos noventa e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com perímetro 74,00m(setenta e quatro metros). Limita-se com frente para a Rua Osvaldo de Andrade, medindo 12,00m (doze metros), medindo 11,80m (onze metros e oitenta centímetros), de fundo com o lote 05, medindo 25,10m(vinte cinco metros e dez centímetros) de lateral direita com 11, medindo 25,10m (vinte e cinco metros) de lateral esquerda com o lote 13, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos(0). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013.

Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:077301E3**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE****EDITAL 119/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CLEUSA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º setor, Lote 16, da quadra 10-A, Envolvendo uma área 341,55m²(trezentos e quarenta e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 86,70m(oitenta e seis metros setenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua dos Pioneiros, medindo 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros), medindo 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros), de fundo com o lote 12, medindo 33,00m(trinta e três metros) de lateral direita com 15, medindo 33,00m (trinta e três metros) de lateral esquerda com o lote 17, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos(0). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de setembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Dec. 03/20025

Publicado por:

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:0DDFA6F0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 – SEMEC/XINGUARA

Dispõe sobre a extinção unilateral do Contrato de Fornecimento nº..., instaura Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), designa Comissão Permanente Processante e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Xinguara Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, situada na AV. Marginal Sul L 11e 12 Setor Jardim do Lago, s/n, Xinguara/PA,

neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação Genival Fernandes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente os arts. 137, incisos I e II, 138, inciso I, 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, continuidade do serviço público, eficiência e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Xinguara celebrou com a empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43, o Contrato Administrativo nº 037/2026/SEMEC, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2025/SEMEC, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios de alimentação escolar, para atender para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Xinguara/PA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO que a contratada deixou de cumprir as obrigações assumidas, deixando de realizar as entregas dentro do prazo contratualmente estabelecido, ocasionando prejuízos ao regular fornecimento da alimentação escolar e comprometendo a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que foram expedidas notificações administrativas à empresa, sem que houvesse apresentação de justificativa ou regularização do inadimplemento;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas caracterizam descumprimento de cláusulas contratuais e desatendimento das determinações da fiscalização contratual, enquadrando-se nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 216/2026-AJEL, constante do Protocolo nº 8718/2026, que reconheceu a existência de justa causa para a extinção unilateral do contrato e recomendou a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

CONSIDERANDO o Despacho nº 084/2026 – DGC/PMX, que solicitou a edição de Ato Administrativo único contemplando a extinção unilateral do contrato, a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, a designação da Comissão Permanente Processante e o encaminhamento dos autos para intimação da empresa;

CONSIDERANDO que a competência para determinar a extinção contratual e instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização pertence ao ordenador de despesas da contratação, ressalvada apenas eventual aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, cuja competência é privativa do Prefeito Municipal, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o descumprimento dos prazos e a não entrega dos objetos contratuais, em afronta às obrigações assumidas nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº 037/2026/SEMEC, a qual estabelece a obrigatoriedade de entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CONSIDERANDO a falta de comunicação por parte da empresa e a não entrega dos itens caracteriza infração administrativa passível de sanção, nos termos da Cláusula Décima Primeira – Das Infrações e Sanções Administrativas, podendo ensejar a aplicação de penalidades, inclusive o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I dar causa à inexecução parcial do contrato;

II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III IV dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

CONSIDERANDO ainda que o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

CONSIDERANDO que, no presente caso, foram assegurados o contraditório e a ampla defesa, por meio da notificação formal e do prazo para manifestação, sem que a contratada não se manifestou às determinações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato de Fornecimento nº 037/2026/SEMEC, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA., em razão do descumprimento das cláusulas contratuais e do desatendimento das determinações da fiscalização.

Art. 2º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR** em face da empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA., com fundamento nos arts. 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à apuração das infrações administrativas decorrentes da inexecução contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente Processante, instituída pela Portaria nº 207/2025 e regulamentada pelo Decreto nº 236/2025, para conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização instaurado por este Ato Administrativo, praticando todos os atos necessários à sua regular instrução.

Art. 4º Determinar o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Permanente Processante para promover a intimação da empresa contratada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 158, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adote todas as medidas administrativas necessárias à continuidade do fornecimento da alimentação escolar, bem como proceda à retenção de créditos eventualmente existentes e à apuração dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas que vierem a ser apuradas no Processo Administrativo de Responsabilização.

Art 6º Determinar que o presente Ato seja juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, dando-se ciência à empresa contratada, ao Departamento de Gestão de Contratos, à Comissão Permanente Processante e aos órgãos de controle competentes.

Art 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Xinguara-PA, 27 de agosto de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Xinguara Pará

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva

Código Identificador:A7F995FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
367/2026/FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026/FME/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/FME/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
367/2026/FME**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-EDUCACIONAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, nos termos do art. 74, inciso III, c, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal 005/2021, Lei Municipal 1.191/2022, Decreto Municipal 343/2025 e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Termo de Inexigibilidade;

A Proposta da contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2071 0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE: 12 128 0103 2030 0000 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2059 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE:12 361 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE:12 361 0103 2273 0000 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE:12 0103 2020 0000 363 APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2013 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

02.04 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2035 0000 CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2154 0000 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **META CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 37.179.492/0001-34, estabelecida na Q

ACSV SE 112 Av. LO 27, Lote 13, Andar 01, nº 20, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024- 054, Email: metaconsultoria.edu@gmail.com, Fone: (63) 3213-2811, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **DANIEL AGUIAR DE MELO SOUZA**.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 444.240,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 09 de setembro de 2026.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador:741F66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 279/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2026/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2026/FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/FME

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 279/2026/FME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**, para atender as necessidades dos alunos da Educação Especial e Creches da Rede Municipal de Ensino de Xinguara – Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2071 0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2251 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0009 2095 0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:12 361 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2257 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2013 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2145 0000 APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2251 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 04 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2054 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2102 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2306 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE : 12 365 0103 2056 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHES) – FUND
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 365 0103 2271 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – F
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0103 2305 0000 FOMENTO À MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL - ENS. INFA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE : 12 367 0103 2055 0000 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no C.N.P.J. nº 47.484.691/0001-00, estabelecida à Travessa Um, Sala 02, nº 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP 95770-000, telefone: (51) 99590-7159, e-mail: atasecontratos@passarelafeiz.com.br, representada neste ato pelo Sr. **LEONARDO MARTINY**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 40.661,80 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2026.

Publicado por:

Cristhiane Correa da Silva

Código Identificador: C8C0C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 671/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 166/2025/FMAS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 671/2025/FMAS**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 671/2025/FMAS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Sétima do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência, e da Cláusula Nona do mesmo contrato, que disciplina o reajuste dos preços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, mesma dotação constante do Contrato de Locação nº 671/2025/FMAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

LOCADORA: **LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 700.731.492-92 e portadora do RG nº 1.192.528 SSP/TO.

DO VALOR: Em decorrência do reajuste aplicado nos termos da Cláusula Quinta deste instrumento, o valor mensal da locação passa a ser de **R\$ 1.158,31 (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 13.899,72 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses ora prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva

Código Identificador: B1B1CCCC0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260510**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260510

Processo Licitatório: PE 036/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: ARS LIMA EIRELI. Data da assinatura: 08 de setembro de 2026. Valor: R\$ 229.218,20 (Duzentos e vinte e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA TAM. MÉDIO **	500	UNID.	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
2	ABOBORA IN NATURA TIPO CABUTIA **	80	KG	R\$ 5,33	R\$ 426,40
3	ACELGA IN NATURA **	80	KG	R\$ 8,99	R\$ 719,20
4	ÁGUA MINERAL 500ML 1X12 **	500	FAR.	R\$ 20,89	R\$ 10.445,00
5	ALFACE IN NATURA **	800	UNID.	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
6	ALHO IN NATURA ****	1500	KG	R\$ 33,21	R\$ 49.815,00
7	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ***	500	PCT	R\$ 22,27	R\$ 11.135,00
8	ASINHA DE FRANGO **	1000	KG	R\$ 16,12	R\$ 16.120,00
9	COUVE MANTEGA IN NATURA **	500	UNID.	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
10	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA **	900	KG	R\$ 11,09	R\$ 9.981,00
11	CRAVINHO POTE COM 100G **	50	PT	R\$ 8,74	R\$ 437,00
12	CREME DE CEBOLA EM PÓ C/ 100G **	60	PCT	R\$ 4,98	R\$ 298,80
13	CREME DE LEITE 200G **	350	UNID.	R\$ 3,10	R\$ 1.085,00
14	MAIONESE SEM GLÚTEN 500G **	300	UNID.	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
15	MELANCIA IN NATURA **	200	KG	R\$ 3,78	R\$ 756,00
16	MAMÃO IN NATURA **	70	KG	R\$ 7,06	R\$ 494,20
17	MARACUJÁ AMARELO **	100	KG	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
18	MARGARINA 0% GORDURA TRANS 500G **	1000	UNID.	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
19	PIMENTÃO AMARELO **	30	KG	R\$ 15,71	R\$ 471,30
20	PIMENTÃO VERDE **	50	KG	R\$ 12,57	R\$ 628,50
21	PIMENTÃO VERMELHO **	30	KG	R\$ 17,36	R\$ 520,80
22	POLPA DE ACEROLA IN NATURA 1 KG **	1200	KG	R\$ 15,99	R\$ 19.188,00
23	POLPA DE CAJÁ IN NATURA 1KG **	1000	KG	R\$ 18,27	R\$ 18.270,00
24	POLPA DE MARACUJÁ IN NATURA **	1000	KG	R\$ 20,79	R\$ 20.790,00
25	POLVILHO DOCE 1KG ****	500	UNID.	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
26	PRESUNTO SUINO **	300	KG	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
27	QUEIJO PARMESÃO BARRA **	700	KG	R\$ 39,71	R\$ 27.797,00
28	QUEIJO TIPO FRESCAL **	100	KG	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 229.218,20

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:8C6B2C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260511

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260511

Processo Licitatório: PE 036/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. Data da assinatura: 08 de setembro de 2026. Valor: R\$ 439.600,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CARNE BOVINA CORTE TIPO MOIDA ***	4000	KG	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00
2	CARNE BOVINA CORTE TIPO PEDAÇO ***	5000	KG	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
3	CARNE DE CHARQUE BOVINA 500G ****	300	PCT	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
4	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA ****	800	KG	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
5	CENOURA IN NATURA ****	600	KG	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
6	CHÁ PRETO 10 SACHES DE 16G **	30	CX	R\$ 4,50	R\$ 135,00
7	CHEIRO VERDE IN NATURA (CEBOLINHA E COENTRO)150 A 200G	1000	MÇ	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
8	CHIMICHURRI 100G **	50	PT	R\$ 6,80	R\$ 340,00
9	CHUCHU IN NATURA **	80	KG	R\$ 5,90	R\$ 472,00
10	COXINHA DA ASA **	1000	KG	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G ***	1500	PCT	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
12	AÇÚCAR CRISTALIZADO 2KG **	3000	PCT	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO 80ML ***	20	UNID.	R\$ 8,50	R\$ 170,00
14	CAFÉ EM PÓ 500G **	3000	UNID.	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
15	COSTELA DE PORCO **	500	KG	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
16	GELÓ TRITURADO 10KG **	1000	UNID.	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
17	GENGIBRE IN NATURA ***	100	KG	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
18	LARANJA IN NATURA ****	1000	KG	R\$ 8,82	R\$ 8.820,00
19	LEITE CONDENSADO 395G ***	300	UNID.	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
20	LEITE EM PÓ DESNATADO, 400G ***	250	UNID.	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G ***	300	PCT	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00

22	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 400G ***	100	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
23	LEITE FLUIDO TIPO C 1L ***	4000	LT	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
24	LEMON PEPPER 100G **	70	PT	R\$ 7,20	R\$ 504,00
25	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI **	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
26	PAPRICA PICANTE POTE 100G **	70	PT	R\$ 7,50	R\$ 525,00
27	TOMATE CEREJA **	80	KG	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
28	TOMATE COMUM IN NATURA ****	800	KG	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 439.600,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:9F6AEE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260512

Processo Licitatório: PE 036/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA. Data da assinatura: 08 de setembro de 2026. Valor: R\$ 76.039,60 (Setenta e seis mil trinta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ALHO PORÓ IN NATURA **	50	KG	R\$ 18,00	R\$ 900,00
2	AMIDO DE MILHO 500 G(TIPO MAISENA)**	200	UNID.	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
3	LINGUIÇA CALABRESA **	80	KG	R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
4	MAÇÃ IN NATURA TIPO FUJI ***	200	KG	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
5	MANDIOCA MANSA **	1200	KG	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
6	MANGA IN NATURA TIPO ROSA **	100	KG	R\$ 6,99	R\$ 699,00
7	OVOS BRANCO 30 UND **	40	CART.	R\$ 18,49	R\$ 739,60
8	PAPRICA DEFUMADA POTE DE 100G **	70	PT	R\$ 8,69	R\$ 608,30
9	PEITO DE FRANGO CONGELADO ***	1000	KG	R\$ 18,39	R\$ 18.390,00
10	PEPINO IN NATURA TIPO JAPONES **	100	KG	R\$ 6,49	R\$ 649,00
11	PERA IN NATURA **	200	KG	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
12	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA **	80	KG	R\$ 33,99	R\$ 2.719,20
13	PIMENTA DO REINO MOIDA POTE DE 100G **	100	PT	R\$ 9,19	R\$ 919,00
14	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1KG **	150	PT	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
15	TULIPA DE FRANGO **	1000	KG	R\$ 23,99	R\$ 23.990,00
16	UVAS PRETAS SEM SEMENTES **	150	KG	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
17	UVAS VERDES SEM SEMENTES **	150	KG	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
18	VINAGRE DE ALCOOL 750ML ***	500	UNID.	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
		VALOR TOTAL:			R\$ 76.039,60

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:9E45DE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260515

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260515

Processo Licitatório: PE 036/2026-SRP

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: VALDEMAR LIMA GOMES. Data da assinatura: 08 de setembro de 2026. Valor: R\$ 320.478,20 (Trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G ***	200	UNID.	R\$ 4,94	R\$ 988,00
2	BACON SUINO DE DEFUMADO **	100	KG	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
3	BATATA DOCE IN NATURA **	60	KG	R\$ 6,50	R\$ 390,00
4	BATATA IN NATURA ****	800	KG	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
5	BETERRABA IN NATURA ****	200	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
6	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400G ***	1000	PCT	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
7	BOLACHA AGUA E SAL 370G **	1000	PCT	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
8	CALDO DE CARNE TABLETE **	250	UNID.	R\$ 6,45	R\$ 1.612,50
9	CALDO DE GALINHA TABLETE **	300	UNID.	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
10	CANELA EM CASCA 200G **	1000	PCT	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
11	EXTRATO DE TOMATE 340G ***	300	UNID.	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00

12	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G ***	3000	PCT	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00
13	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO ***	1000	PCT	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
14	FEIJÃO CLASSE CARIOCA 1KG ***	2000	KG	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00
15	FEIJÃO PRETO **	200	KG	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
16	FERMENTO BIOLÓGICO 125G ***	200	UNID.	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
17	FERMENTO QUÍMICO 100G **	320	UNID.	R\$ 5,04	R\$ 1.612,80
18	FILÉ DE FRANGO **	500	KG	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO ***	8000	KG	R\$ 13,25	R\$ 106.000,00
20	FUMAÇA EM PÓ 50G **	80	PCT	R\$ 7,15	R\$ 572,00
21	MASSA TIPO PADRE NOSSO 500G ***	2000	PCT	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
22	MELÃO IN NATURA **	80	KG	R\$ 8,75	R\$ 700,00
23	MILHO DE PIPOCA 500G **	150	PCT	R\$ 4,42	R\$ 663,00
24	MILHO PARA CANJICA 500GR **	800	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
25	MULTICEREAL INFANTIL INSTANTÂNEO 360G **	100	UNID.	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
26	NOZ MOSCADA PCT DE 100G **	50	PCT	R\$ 13,10	R\$ 655,00
27	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML ****	30	FRA	R\$ 12,83	R\$ 384,90
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML ***	3000	FRA	R\$ 7,82	R\$ 23.460,00
29	OVO DE CODORNA 30 UND **	60	CART.	R\$ 14,45	R\$ 867,00
30	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS 1 LINHA **	2500	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
31	REFRIGERANTE SABOR COLA ZERO AÇÚCAR 2 LITROS 1 LINHA	300	UNID.	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
32	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS 1 LINHA **	2500	UNID.	R\$ 11,05	R\$ 27.625,00
33	REPOLHO IN NATURA ****	800	KG	R\$ 8,02	R\$ 6.416,00
34	RUCULA IN NATURA *	200	UNID.	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
35	SAL REFINADO DE 1KG ***	300	KG	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
36	COCO RALADO 250G SEM AÇÚCAR **	200	PCT	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
37	SALSICHA TIPO HOT DOG **	200	KG	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
38	SUCO CONCENTRADO 500ML (CAJU)**	200	UNID.	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
39	SUCO CONCENTRADO 500ML (GOIABA)**	200	UNID.	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 320.478,20

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DE8D0F01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026/PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026/PMS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapucaia-PA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

CONCRETO CONSTRUTORA LTDA Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 64.660.688/0001-19 - Endereço: Rua Gorotire - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9980-7515						
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024	BARRA ROSCAVEL 5/8" BARRA OPER	OPER	UN	410	R\$ 26,09	R\$ 10.696,90
0026	COLUNA 3/8 6MT COLUNA SINOBAS	SINOBAS	UN	355	R\$ 157,85	R\$ 56.036,75
0027	COLUNA 5/16 6MT COLUNA SINOBAS	SINOBAS	UN	411	R\$ 99,50	R\$ 40.894,50
0054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X25 PARAFUSO OPER	OPER	UN	5.638	R\$ 0,42	R\$ 2.367,96
0057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X35 PARAFUSO OPER	OPER	UN	5.621	R\$ 0,43	R\$ 2.417,03
0072	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X60 PARAFUSO OPER	OPER	UN	5.630	R\$ 1,68	R\$ 9.458,40
0075	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA PARAFUSO OPER 1/4X50	OPER	UN	1.345	R\$ 0,47	R\$ 632,15
0099	PREGO 10X10 PREGO GERDAU	GERDAU	KG	78	R\$ 28,59	R\$ 2.230,02
0100	PREGO 12X12 PREGO GERDAU	GERDAU	KG	87	R\$ 31,48	R\$ 2.738,76
0104	PREGO 17X27 PREGO GERDAU	GERDAU	KG	114	R\$ 19,88	R\$ 2.266,32
0106	PREGO 18X24 PREGO GERDAU	GERDAU	KG	118	R\$ 19,95	R\$ 2.354,10
0109	PREGO 19X36 PREGO GERDAU	GERDAU	KG	125	R\$ 21,24	R\$ 2.655,00
0110	PREGO 20X30 PREGO GERDAU	GERDAU	KG	110	R\$ 22,70	R\$ 2.497,00
0113	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370MM X 3,6 ABRAÇADEIRA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	6.165	R\$ 0,46	R\$ 2.835,90
0114	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM X 4,8 ABRAÇADEIRA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	6.163	R\$ 0,60	R\$ 3.697,80
0129	CAIXA DE LUX 4X2 PVC AMARELA CAIXA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	800	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
0134	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 5/8 CONECTOR TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	264	R\$ 6,40	R\$ 1.689,60
0136	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A DISJUNTOR TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	139	R\$ 27,97	R\$ 3.887,83
0148	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A DISJUNTOR TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	155	R\$ 11,83	R\$ 1.833,65

0150	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A DISJUNTOR TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	133	R\$ 10,33	R\$ 1.373,89
0156	"ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" X 3MTS" ELETRODUTO PE TUBOS	TUBOS	UN	250	R\$ 22,90	R\$ 5.725,00
0159	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS ESCADA ALUMASA	ALUMASA	UN	10	R\$ 549,90	R\$ 5.499,00
0161	"ESQUADRO 12" CABO ALUMÍNIO" ESQUADRO RAMADA	RAMADA	UN	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60
0165	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8 X 1,20MTS HASTE PLUZIE	PLUZIE	UN	140	R\$ 51,99	R\$ 7.278,60
0170	INTERRUPTOR 1TC SISTEMA X INTERRUPTOR PLUZIE	PLUZIE	UN	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
0174	ISOLADOR PORCELANA P/ ARMAÇÃO ISOLADOR FERTAK	FERTAK	UN	85	R\$ 7,92	R\$ 673,20
0186	"LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1" LUVA PE TUBOS	TUBOS	UN	252	R\$ 1,63	R\$ 410,76
0187	LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4 LUVA PE TUBOS	TUBOS	UN	256	R\$ 1,59	R\$ 407,04
0190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06-08 QUADRO ASTRA DISJUNTORES EMBUTIR	ASTRA	UN	24	R\$ 1.750,00	R\$ 42.000,00
0200	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A SIMPLES TOMADA PLUZIE	PLUZIE	UN	386	R\$ 5,25	R\$ 2.026,50
0201	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A MODULAR TOMADA PLUZIE	PLUZIE	UN	310	R\$ 11,97	R\$ 3.710,70
0204	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA SIMPLES TOMADA PLUZIE	PLUZIE	UN	360	R\$ 10,99	R\$ 3.956,40
0207	TRELIÇA TG8SL 6MTS TRELIÇA SINOBRA	SINOBRA	UN	270	R\$ 37,50	R\$ 10.125,00
0208	TRELIÇA TG8L 6MTS TRELIÇA SINOBRA	SINOBRA	UN	270	R\$ 41,20	R\$ 11.124,00
0214	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2 ADAPTADOR KRONA	KRONA	UN	365	R\$ 1,30	R\$ 474,50
0228	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X100X50 CAIXA HERC	HERC	UN	105	R\$ 22,90	R\$ 2.404,50
0231	CANO DE 32MM SOLDAVEL C/ 6MTS CANO FORT LEV	LEV	UN	181	R\$ 33,77	R\$ 6.112,37
0238	CANO DE 100MM ESGOTO C/6MTS CANO FORT LEV	LEV	UN	173	R\$ 93,18	R\$ 16.120,14
0242	CAP SOLDAVEL 32MM CAP FORT LEV	LEV	UN	178	R\$ 2,44	R\$ 434,32
0251	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM DESEMPENADEIRA MOM FORT	FORT	UN	52	R\$ 18,16	R\$ 944,32
0255	"DISCO FLAP 4.1/2" X G80" DISCO FERTAK	FERTAK	UN	160	R\$ 6,62	R\$ 1.059,20
0256	"DISCO FLAP 4.1/2" X G120" DISCO FERTAK	FERTAK	UN	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00
0262	JOELHO 45°SOLDAVEL 25MM JOELHO KRONA	KRONA	UN	231	R\$ 3,13	R\$ 723,03
0264	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM JOELHO KRONA	KRONA	UN	595	R\$ 5,99	R\$ 3.564,05
0265	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X1/2 JOELHO KRONA	KRONA	UN	439	R\$ 4,50	R\$ 1.975,50
0269	JOELHO 90° ESGOTO 40MM JOELHO KRONA	KRONA	UN	148	R\$ 2,46	R\$ 364,08
0272	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM JOELHO KRONA	KRONA	UN	149	R\$ 6,60	R\$ 983,40
0276	COLUNA P/ LAVATORIO EM LOUÇA BRANCO COLUNA LUZARTE	LUZARTE	UN	44	R\$ 103,40	R\$ 4.549,60
0277	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCO LAVATÓRIO LUZARTE	LUZARTE	UN	47	R\$ 158,80	R\$ 7.463,60
0279	LUVA PVC ESGOTO 150MM LUVA KRONA	KRONA	UN	52	R\$ 24,94	R\$ 1.296,88
0291	SIFÃO SIFONADO DUPLO BRANCO SIFÃO FLEX BRASIL	BRASIL	UN	115	R\$ 23,90	R\$ 2.748,50
0292	SIFÃO SIFONADO SIMPLES BRANCO SIFÃO FLEX BRASIL	BRASIL	UN	374	R\$ 8,50	R\$ 3.179,00
0297	REGISTRO ESFERA METAL ½ REGISTRO OPER	OPER	UN	68	R\$ 19,70	R\$ 1.339,60
0302	REGISTRO ESFERA PVC 25MM REGISTRO KRONA	KRONA	UN	274	R\$ 9,80	R\$ 2.685,20
0306	TE ESGOTO 150MM TE MULTILIT	MULTILIT	UN	58	R\$ 53,90	R\$ 3.126,20
0316	TE SOLDAVEL 20X1/2 TE MULTILIT	MULTILIT	UN	254	R\$ 2,93	R\$ 744,22
0335	BROCA AÇO RAPIDO 10MM BROCA IRWIN	IRWIN	UN	56	R\$ 24,99	R\$ 1.399,44
0339	BROCA P/ CONCRETO 10MM BROCA IRWIN	IRWIN	M	106	R\$ 18,99	R\$ 2.012,94
0347	CHAVE COMBINADA 10MM CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 16,88	R\$ 506,40
0348	CHAVE COMBINADA 11MM CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	28	R\$ 16,90	R\$ 473,20
0350	CHAVE COMBINADA 13MM CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
0352	CHAVE COMBINADA 15MM CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	28	R\$ 20,76	R\$ 581,28
0360	"CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
0362	"CHAVE PHILIPS 3/16 X 6" CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	25	R\$ 8,84	R\$ 221,00
0363	"CHAVE PHILIPS 1/4 X 6" CHAVE TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
0376	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DISCO FERTAK PORCELANATO 110MM	FERTAK	UN	60	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
0382	"ENGATE FLEXÍVEL 60CM 1/2" PVC" ENGATE PLASTILIT	PLASTILIT	UN	90	R\$ 6,50	R\$ 585,00
0393	GRAMPO MIGUELÃO C/ 15UN. GRAMPO ISOTEX	ISOTEX	UN	198	R\$ 4,58	R\$ 906,84
0409	MARTELO 29MM C/ CABO MARTELO TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	47	R\$ 45,29	R\$ 2.128,63
0430	"TALHADEIRA CHATA 12" TALHADEIRA PACETTA	PACETTA	UN	49	R\$ 20,00	R\$ 980,00
0431	TRENA 5MT TRENA FERTAK	FERTAK	UN	71	R\$ 14,70	R\$ 1.043,70
0432	TRENA 8MT TRENA FERTAK	FERTAK	UN	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00
0435	"TRINCHA PARA PINTURA 1" TRINCHA COPEL	COPEL	UN	137	R\$ 3,99	R\$ 546,63
0437	"TRINCHA PARA PINTURA 2" TRINCHA COPEL	COPEL	UN	133	R\$ 4,41	R\$ 586,53

0438	"TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2"" TRINCHA COPEL	COPEL	UN	120	R\$ 6,54	R\$ 784,80
0440	"TRINCHA PARA PINTURA 3/4"" TRINCHA COPEL	COPEL	UN	140	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60
0445	ARGAMASSA AC1 20KG ARGAMASSA ARGAMASTER	ARGAMASTER	UN	505	R\$ 16,88	R\$ 8.524,40
0465	CADEADO 20MM CADEADO PADO	PADO	UN	380	R\$ 16,85	R\$ 6.403,00
0466	CADEADO 25MM CADEADO PADO	PADO	UN	88	R\$ 20,00	R\$ 1.760,00
0467	CADEADO 30MM CADEADO PADO	PADO	UN	87	R\$ 23,00	R\$ 2.001,00
0468	CADEADO 35MM CADEADO PADO	PADO	UN	82	R\$ 29,00	R\$ 2.378,00
0469	CADEADO 40MM CADEADO PADO	PADO	UN	93	R\$ 39,00	R\$ 3.627,00
0470	CADEADO 45MM CADEADO PADO	PADO	UN	83	R\$ 45,00	R\$ 3.735,00
0471	CADEADO 50MM CADEADO PADO	PADO	UN	103	R\$ 49,40	R\$ 5.088,20
0473	COLA BRANCA 01KG COLA ALMAFLEX	ALMAFLEX	UN	103	R\$ 24,99	R\$ 2.573,97
0474	COLA BRANCA 500G COLA ALMAFLEX	ALMAFLEX	UN	77	R\$ 13,75	R\$ 1.058,75
0475	COLA CONTATO 195G. COLA RISAFIX	RISAFIX	UN	33	R\$ 19,70	R\$ 650,10
0477	COLA P/ TUBO PVC 75G COLA POLITUBOS	POLITUBOS	UN	216	R\$ 9,29	R\$ 2.006,64
0481	"DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"" DOBRADIÇA MERKEL	MERKEL	UN	268	R\$ 12,00	R\$ 3.216,00
0482	"DOBRADIÇA POLIDA 4"" DOBRADIÇA MERKEL	MERKEL	UN	238	R\$ 12,40	R\$ 2.951,20
0484	FECHADURA EXT. ESP. INOX FECHADURA STAM	STAM	UN	135	R\$ 64,28	R\$ 8.677,80
0485	FECHADURA EXT. ESP. INOX P/ PERFIL FECHADURA STAM METÁLICO	STAM	UN	90	R\$ 72,00	R\$ 6.480,00
0486	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO FECHADURA SILVANA	SILVANA	UN	88	R\$ 58,00	R\$ 5.104,00
0487	FITA CREPE 50MT X 18MM FITA ADELBRAS	ADELBRAS	UN	188	R\$ 6,00	R\$ 1.128,00
0489	FITA ISOLANTE 05MTS FITA ADELBRAS	ADELBRAS	UN	378	R\$ 3,00	R\$ 1.134,00
0490	FITA ISOLANTE 10MTS FITA ADELBRAS	ADELBRAS	UN	355	R\$ 6,00	R\$ 2.130,00
0493	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5MTS FITA FOX LUX	LUX	UN	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
0494	FITA MULTIUSO ASFALTICA 10CM X 10MTS FITA DAYCO	DAYCO	UN	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
0495	FITA MULTIUSO ASFALTICA 20CM X 10MTS FITA DAYCO	DAYCO	UN	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0496	FITA MULTIUSO ASFALTICA 30CM X 10MTS FITA DAYCO	DAYCO	UN	45	R\$ 57,00	R\$ 2.565,00
0497	FITA MULTIUSO ASFALTICA 45CM X 10MTS FITA DAYCO	DAYCO	UN	35	R\$ 87,00	R\$ 3.045,00
0502	JANELA DE ALUMINIO 1,00X1,20M JANELA LIDER	LIDER	UN	60	R\$ 378,00	R\$ 22.680,00
0503	JANELA DE ALUMINIO 1,00X1,50M JANELA LIDER	LIDER	UN	40	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
0504	LONA PRETA 04MT LONA OPER	OPER	M	550	R\$ 19,00	R\$ 10.450,00
0505	LONA PRETA 06MT LONA OPER	OPER	M	550	R\$ 35,00	R\$ 19.250,00
0507	PIA MARMOFIBRA 1,5M X 0,5M PIA INDIMEL	INDIMEL	UN	60	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00
0509	CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 CÂMARA FISCHER	FISCHER	UN	56	R\$ 26,00	R\$ 1.456,00
0512	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON PORTA ROVAL 0,60CM	ROVAL	UN	76	R\$ 217,90	R\$ 16.560,40
0514	PRUMO DE PAREDE LATÃO 500G. PRUMO CORTAG	CORTAG	UN	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
0515	PRUMO DE PAREDE LATÃO 750G. PRUMO THOMPSON	THOMPSON	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0516	PAINEL LUMINARIA LED QUADRADO BRANCO PAINEL KIAN EMBUTIR 12W BIVOLT	KIAN	UN	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
0517	PAINEL LUMINARIA LED QUADRADO BRANCO PAINEL KIAN EMBUTIR 18W BIVOLT	KIAN	UN	98	R\$ 19,00	R\$ 1.862,00
0518	PAINEL LUMINARIA LED QUADRADO BRANCO PAINEL KIAN EMBUTIR 24W BIVOLT	KIAN	UN	90	R\$ 36,50	R\$ 3.285,00
0519	PISTOLA DE PINTURA PVC AR DIRETO 500ML PISTOLA MALAREN	MALAREN	UN	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
0520	SELANTE PU40 400G. SELANTE OPER	OPER	UN	95	R\$ 19,00	R\$ 1.805,00
0523	ÁGUA RAZ 900ML ÁGUA EUCATEX	EUCATEX	UN	95	R\$ 19,80	R\$ 1.881,00
0525	CAL P/ PINTURA 8KG CAL FORTEX	FORTEX	UN	1.510	R\$ 16,00	R\$ 24.160,00
0527	CORANTE LIQUIDO AMARELO 50ML CORANTE TEK BONDE	BONDE	UN	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
0528	CORANTE LIQUIDO AZUL 50ML CORANTE TEK BONDE	BONDE	UN	123	R\$ 6,00	R\$ 738,00
0529	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML CORANTE TEK BONDE	BONDE	UN	118	R\$ 6,00	R\$ 708,00
0530	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML CORANTE TEK BONDE	BONDE	UN	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
0531	GESSO RAPIDO SACO 1KG GESSO TEK BONDE	BONDE	UN	223	R\$ 6,90	R\$ 1.538,70
0532	MASSA ACRÍLICA 25KG. MASSA VELOZ	VELOZ	UN	128	R\$ 163,00	R\$ 20.864,00
0535	MASSA CORRIDA 20KG MASSA VELOZ	VELOZ	GAL	315	R\$ 68,00	R\$ 21.420,00
0536	MASSA CORRIDA CX. 15KG MASSA VELOZ	VELOZ	CX	175	R\$ 54,00	R\$ 9.450,00
0539	SELADORA ACABAMENTO P/ MADEIRA 3.600L SELADORA LEINERTEX	LEINERTEX	LT	60	R\$ 154,10	R\$ 9.246,00
0540	SELADORA DE ACABAMENTO P/ MADEIRA SELADORA LEINERTEX 900ML	LEINERTEX	UN	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
0541	SELADOR ACRÍLICO 15L. BRANCO SELADOR VELOZ	VELOZ	LT	23	R\$ 117,00	R\$ 2.691,00
0542	TANQUE TRIPLO MARMOFIBRA 1,40M X 0,50M. TANQUE MARIVEL	MARIVEL	UN	23	R\$ 293,00	R\$ 6.739,00
0544	THINNER 900ML THINNER EUCATEX	EUCATEX	UN	103	R\$ 21,00	R\$ 2.163,00
0545	TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA 15L. 1ª TINTA VELOZ LINHA	VELOZ	GAL	262	R\$ 113,00	R\$ 29.606,00
0546	TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA 3,6L. 1ª TINTA VELOZ LINHA	VELOZ	GAL	93	R\$ 43,00	R\$ 3.999,00
0547	TINTA ACRÍLICA FOSCA STANDARD 15L. 1ª	BRASILTEX	GAL	132	R\$ 299,00	R\$ 39.468,00

	TINTA BRASILTEX LINHA					
0554	TINTA SPRAY 400ML ALTA TEMPERATURA TINTA AMAFORTE	AMAFORTE	UN	69	R\$ 22,00	R\$ 1.518,00
0555	TINTA SPRAY 400ML USO GERAL TINTA AMAFORTE	AMAFORTE	UN	121	R\$ 12,80	R\$ 1.548,80
0556	VERGALHÃO CA-60 4.2MM VERGALHÃO SINOBRAS	SINOBRAS	UN	110	R\$ 58,00	R\$ 6.380,00
0557	"VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") X 12MTS" VERGALHÃO SINOBRAS	SINOBRAS	UN	168	R\$ 32,84	R\$ 5.517,12
0558	"VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8") X 12MTS" VERGALHÃO SINOBRAS	SINOBRAS	UN	128	R\$ 55,00	R\$ 7.040,00
0561	VERNIZ MOGNO 900ML VERNIZ LEINERTEX	LEINERTEX	LT	42	R\$ 47,98	R\$ 2.015,16
0562	VERNIZ TRANSPARENTE 3,6L VERNIZ LEINERTEX	LEINERTEX	LT	43	R\$ 136,95	R\$ 5.888,85
0563	VERNIZ TRANSPARENTE 900ML VERNIZ LEINERTEX	LEINERTEX	LT	34	R\$ 46,45	R\$ 1.579,30
0564	BOTINA DE COURO PU S/ BICO BOTINA BETÃO	BETÃO	PAR	335	R\$ 88,95	R\$ 29.798,25
0566	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS CALIPSO	CALIPSO	UN	193	R\$ 13,85	R\$ 2.673,05
0568	LUVA DE RASPA (COURO) CANO CURTO LUVA BOCAINA	BOCAINA	PAR	170	R\$ 31,00	R\$ 5.270,00
0569	LUVA DE RASPA (COURO) CANO LONGO LUVA BOCAINA	BOCAINA	PAR	112	R\$ 32,90	R\$ 3.684,80
0570	LUVA DE MALHA PIGMENTADA PRETA LUVA IMBAT	IMBAT	PAR	1.545	R\$ 8,00	R\$ 12.360,00
0571	LUVA DE MALHA PIGMENTADA BRANCA LUVA IMBAT	IMBAT	PAR	1.445	R\$ 11,48	R\$ 16.588,60
0574	ARAME RECOZIDO BWG 18 1KG ARAME OPER	OPER	KG	308	R\$ 32,00	R\$ 9.856,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 822.045,15 (Oitocentos e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos.)						

RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 17.307.007/0001-53 - Endereço: Rua das Orquideas - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99256-2953

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011	ARRUELA LISA 3/8" ZB ARRUELA LISA 3/8" ZB CISER	CISER	UN	3.300	R\$ 0,50	R\$ 1.650,00
0015	ARRUELA LISA POLIDA 3/8 ARRUELA LISA CISER POLIDA 3/8	CISER	UN	5.550	R\$ 0,29	R\$ 1.609,50
0016	ARRUELA LISA POLIDA 5/16 ARRUELA LISA CISER POLIDA 5/16	CISER	UN	3.300	R\$ 0,19	R\$ 627,00
0035	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4" PARAFUSO FRANCÊS CISER 1/4X4"	CISER	UN	620	R\$ 1,19	R\$ 737,80
0038	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3" PARAFUSO FRANCÊS CISER 3/8X3"	CISER	UN	529	R\$ 1,45	R\$ 767,05
0042	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5" PARAFUSO FRANCÊS CISER 3/8X5"	CISER	UN	414	R\$ 2,29	R\$ 948,06
0043	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6" PARAFUSO FRANCÊS CISER 3/8X6"	CISER	UN	429	R\$ 2,10	R\$ 900,90
0044	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7" PARAFUSO FRANCÊS CISER 3/8X7"	CISER	UN	439	R\$ 2,30	R\$ 1.009,70
0045	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8" PARAFUSO FRANCÊS CISER 3/8X8"	CISER	UN	463	R\$ 2,40	R\$ 1.111,20
0047	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2" PARAFUSO FRANCÊS CISER 5/16X2.1/2"	CISER	UN	341	R\$ 1,79	R\$ 610,39
0049	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3" PARAFUSO FRANCÊS CISER 5/16X3"	CISER	UN	333	R\$ 2,55	R\$ 849,15
0050	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4" PARAFUSO FRANCÊS CISER 5/16X4"	CISER	UN	344	R\$ 2,25	R\$ 774,00
0086	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA PARAFUSO CISER 5/16X80 SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80	CISER	UN	1.325	R\$ 1,65	R\$ 2.186,25
0087	PORCA SEXTAVADA ¼" PORCA SEXTAVADA CISER ¼"	CISER	UN	2.750	R\$ 0,05	R\$ 137,50
0088	PORCA SEXTAVADA ¼" ZB PORCA SEXTAVADA CISER ¼" ZB	CISER	UN	3.050	R\$ 0,05	R\$ 152,50
0089	PORCA SEXTAVADA ¾" PORCA SEXTAVADA CISER ¾"	CISER	UN	803	R\$ 0,90	R\$ 722,70
0091	PORCA SEXTAVADA 3/16" PORCA SEXTAVADA CISER 3/16"	CISER	UN	1.200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
0096	PORCA SEXTAVADA 5/8" PORCA SEXTAVADA CISER 5/8"	CISER	UN	902	R\$ 0,85	R\$ 766,70
0142	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A DISJUNTOR STECK TRIPOLAR DIN 20A	STECK	UN	94	R\$ 42,00	R\$ 3.948,00
0145	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A DISJUNTOR STECK TRIPOLAR DIN 40A	STECK	UN	102	R\$ 44,80	R\$ 4.569,60
0151	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A DISJUNTOR STECK UNIPOLAR DIN 32A	STECK	UN	132	R\$ 10,10	R\$ 1.333,20
0154	"ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2" X 3MTS" ELETRODUTO PVC TIGRE RÍGIDO 1.1/2" X 3MTS	TIGRE	UN	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
0157	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS ESCADA ALUMÍNIO 6 BOTAFOGO DEGRAUS	BOTAFOGO	UN	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
0158	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS ESCADA ALUMÍNIO 7 BOTAFOGO DEGRAUS	BOTAFOGO	UN	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
0160	ESCADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS ESCADA ALUMÍNIO 9 BOTAFOGO DEGRAUS	BOTAFOGO	UN	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
0168	INTERRUPTOR 1TC SIMPLES INTERRUPTOR 1TC TRAMONTINA SIMPLES	TRAMONTINA	UN	144	R\$ 3,60	R\$ 518,40
0169	INTERRUPTOR 1TC MODULAR INTERRUPTOR 1TC TRAMONTINA MODULAR	TRAMONTINA	UN	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
0171	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES INTERRUPTOR 2TC TRAMONTINA SIMPLES	TRAMONTINA	UN	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00
0173	INTERRUPTOR 2TC SISTEMA X INTERRUPTOR 2TC TRAMONTINA SISTEMA X	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
0175	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM ISOLADOR GERMER PARAFUSO	GERMER	UN	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00

	PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM PAR					
0176	LÂMPADA DE LED BULBO 9W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 9W	AVANT	UN	470	R\$ 2,00	R\$ 940,00
0177	LÂMPADA DE LED BULBO 12W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 12W	AVANT	UN	485	R\$ 3,20	R\$ 1.552,00
0178	LÂMPADA DE LED BULBO 15W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 15W	AVANT	UN	470	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00
0179	LÂMPADA DE LED BULBO 20W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 20W	AVANT	UN	475	R\$ 5,00	R\$ 2.375,00
0180	LÂMPADA DE LED BULBO 30W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 30W	AVANT	UN	304	R\$ 8,00	R\$ 2.432,00
0181	LÂMPADA DE LED BULBO 40W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 40W	AVANT	UN	189	R\$ 13,00	R\$ 2.457,00
0182	LÂMPADA DE LED BULBO 50W LÂMPADA DE LED AVANT BULBO 50W	AVANT	UN	141	R\$ 10,00	R\$ 1.410,00
0184	LÂMPADA TUBULAR DE LED 09W LÂMPADA TUBULAR AVANT DE LED 09W	AVANT	UN	85	R\$ 5,20	R\$ 442,00
0185	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W LÂMPADA TUBULAR AVANT DE LED 18W	AVANT	UN	82	R\$ 10,00	R\$ 820,00
0195	REFLETOR DE LED 100W BIVOLTE REFLETOR DE LED AVANT 100W BIVOLTE	AVANT	UN	34	R\$ 33,00	R\$ 1.122,00
0197	REFLETOR DE LED 200W BIVOLTE REFLETOR DE LED AVANT 200W BIVOLTE	AVANT	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
0198	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V - POR RELE FOTO EXATRON CLARIDADE ELÉTRICO 220V - POR CLARIDADE	EXATRON	UN	330	R\$ 15,95	R\$ 5.263,50
0212	"ADAPTADOR AJUSTAVEL FRANJA 25X3/4"" ADAPTADOR TIGRE AJUSTAVEL FRANJA 25X3/4"	TIGRE	UN	197	R\$ 7,10	R\$ 1.398,70
0213	"ADAPTADOR AJUSTAVEL FRANJA 50X1.1/2"" ADAPTADOR TIGRE AJUSTAVEL FRANJA 50X1.1/2"	TIGRE	UN	136	R\$ 8,00	R\$ 1.088,00
0222	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA BOIA DE 1/2 P/ CAIXA HERC D'ÁGUA	HERC	UN	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
0224	CAIXA D'ÁGUA 1.000L POLIETILENO CAIXA D'ÁGUA 1.000L FORTLEV POLIETILENO	FORTLEV	UN	38	R\$ 414,60	R\$ 15.754,80
0225	CAIXA D'ÁGUA 2.000L POLIETILENO CAIXA D'ÁGUA 2.000L FORTLEV POLIETILENO	FORTLEV	UN	10	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
0227	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA 9 LITROS CAIXA DE DESCARGA HERC PLASTICA 9 LITROS	HERC	UN	151	R\$ 39,00	R\$ 5.889,00
0229	CANO DE 20MM SOLDABEL C/ 6MTS CANO DE 20MM TIGRE SOLDABEL C/ 6MTS	TIGRE	UN	383	R\$ 5,99	R\$ 2.294,17
0234	CANO DE 50MM ESGOTO C/ 6MTS CANO DE 50MM TIGRE ESGOTO C/ 6MTS	TIGRE	UN	173	R\$ 32,65	R\$ 5.648,45
0235	CANO DE 50MM SOLDABEL C/ 6MTS CANO DE 50MM TIGRE SOLDABEL C/ 6MTS	TIGRE	UN	186	R\$ 49,60	R\$ 9.225,60
0236	CANO DE 75MM ESGOTO C/ 6MTS CANO DE 75MM TIGRE ESGOTO C/ 6MTS	TIGRE	UN	120	R\$ 62,89	R\$ 7.546,80
0237	CANO DE DESCARGA CANO DE DESCARGA TIGRE	TIGRE	UN	118	R\$ 14,15	R\$ 1.669,70
0239	CANO DE 150MM ESGOTO C/6MTS CANO DE 150MM TIGRE ESGOTO C/6MTS	TIGRE	UN	56	R\$ 178,50	R\$ 9.996,00
0240	CAP SOLDABEL 20MM CAP SOLDABEL 20MM TIGRE	TIGRE	UN	476	R\$ 0,54	R\$ 257,04
0241	CAP SOLDABEL 25MM CAP SOLDABEL 25MM TIGRE	TIGRE	UN	426	R\$ 0,89	R\$ 379,14
0243	CHAVE(CANO) 12 CHAVE(CANO) 12 TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
0244	CHAVE(CANO) 24 CHAVE(CANO) 24 TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
0245	CHUVEIRO FRIO PVC CHUVEIRO FRIO PVC TIGRE	TIGRE	UN	92	R\$ 16,65	R\$ 1.531,80
0254	"DISCO FLAP 4.1/2"" X G60" DISCO FLAP 4.1/2" X BOSCH G60	BOSCH	UN	160	R\$ 5,82	R\$ 931,20
0293	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL DE 25X20 BUCHA REDUÇÃO TIGRE SOLDABEL DE 25X20	TIGRE	UN	135	R\$ 0,40	R\$ 54,00
0296	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL DE 40X32 BUCHA REDUÇÃO TIGRE SOLDABEL DE 40X32	TIGRE	UN	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
0334	BROCA AÇO RAPIDO 8MM BROCA AÇO RAPIDO BOSCH 8MM	BOSCH	UN	56	R\$ 22,00	R\$ 1.232,00
0336	BROCA AÇO RAPIDO 12MM BROCA AÇO RAPIDO BOSCH 12MM	BOSCH	UN	46	R\$ 25,00	R\$ 1.150,00
0340	BROCA P/ CONCRETO 12MM BROCA P/ CONCRETO BOSCH 12MM	BOSCH	UN	76	R\$ 15,00	R\$ 1.140,00
0341	CABO DE ENXADA 1,5MTS CABO DE ENXADA SIL 1,5MTS	SIL	UN	128	R\$ 17,00	R\$ 2.176,00
0342	CABO DE PA 1,20MTS CABO DE PA 1,20MTS SIL	SIL	UN	128	R\$ 15,00	R\$ 1.920,00
0343	CABO DE PICARETA CABO DE PICARETA SIL	SIL	UN	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
0345	CARRINHO DE MÃO EM AÇO 60L. PNEU C/ CARRINHO DE MÃO FISCHER CÂMARA EM AÇO 60L. PNEU C/ CÂMARA	FISCHER	UN	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
0355	CHAVE COMBINADA 24MM CHAVE COMBINADA TRAMONTINA 24MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0356	CHAVE COMBINADA 28MM CHAVE COMBINADA TRAMONTINA 28MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0357	CHAVE COMBINADA 30MM CHAVE COMBINADA TRAMONTINA 30MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
0358	CHAVE COMBINADA 32MM CHAVE COMBINADA TRAMONTINA 32MM	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0373	"DISCO DE CORTE AÇO INOX 12"" DISCO DE CORTE BOSCH AÇO INOX 12"	BOSCH	UN	104	R\$ 15,00	R\$ 1.560,00
0379	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DISCO DE CORTE BOSCH SEGMENTADO 180MM DIAMANTADO SEGMENTADO 180	BOSCH	UN	33	R\$ 25,00	R\$ 825,00

0380	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO DISCO DE CORTE BOSCH 180MM DIAMANTADO TURBO 180MM	BOSCH	UN	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
0383	ENXADA C/ CABO ESTREITA 2,5LB ENXADA C/ CABO TRAMONTINA ESTREITA 2,5LB	TRAMONTINA	UN	69	R\$ 65,00	R\$ 4.485,00
0392	GARRAFAO TERMICO 5L. GARRAFAO TERMICO INVICTA 5L.	INVICTA	UN	74	R\$ 45,00	R\$ 3.330,00
0401	LIXA P/ FERRO GRÃO 36 LIXA P/ FERRO GRÃO NORTON 36	NORTON	UN	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
0420	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO 2MTS REGUA P/ PEDREIRO VONDER DE ALUMINIO 2MTS	VONDER	UN	17	R\$ 55,50	R\$ 943,50
0422	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36 ROLDANA PLASTICA CISER C/ PREGO 36X36	CISER	UN	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
0424	ROLO DE PINTURA LÃ 15CM ROLO DE PINTURA LÃ ATLAS 15CM	ATLAS	UN	83	R\$ 15,00	R\$ 1.245,00
0434	TRENA DE FIBRA 50MTS TRENA DE FIBRA TRAMONTINA 50MTS	TRAMONTINA	UN	16	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
0439	"TRINCHA PARA PINTURA 3"" TRINCHA PARA ATLAS PINTURA 3"	ATLAS	UN	144	R\$ 9,00	R\$ 1.296,00
0442	VASSOURA P/ GRAMA 22 DENTES PLASTICO VASSOURA P/ GRAMA VONDER C/ CABO 22 DENTES PLASTICO C/	VONDER	UN	195	R\$ 34,00	R\$ 6.630,00
0446	CERAMICA PI 4 CERAMICA PI 4 ELIZABETH	ELIZABETH	M	1.325	R\$ 22,95	R\$ 30.408,75
0460	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L. ADITIVO VEDACIT IMPERMEABILIZANTE 18L.	VEDACIT	UN	40	R\$ 105,19	R\$ 4.207,60
0483	FECHADURA EXT. ESP. INOX (POPULAR) FECHADURA EXT. PADO ESP. INOX (POPULAR)	PADO	UN	130	R\$ 39,44	R\$ 5.127,20
0488	FITA CREPE 50MT X 48MM FITA CREPE 50MT X 3M 48MM	3M	UN	189	R\$ 19,00	R\$ 3.591,00
0491	FITA ISOLANTE 20MTS FITA ISOLANTE 3M 20MTS	3M	UN	255	R\$ 16,00	R\$ 4.080,00
0499	FITA VEDA ROSCA 10M FITA VEDA ROSCA TIGRE 10M	TIGRE	UN	146	R\$ 9,00	R\$ 1.314,00
0500	FITA VEDA ROSCA 25M FITA VEDA ROSCA TIGRE 25M	TIGRE	UN	133	R\$ 11,00	R\$ 1.463,00
0543	THINNER 5L THINNER 5L ANJO	ANJO	LT	65	R\$ 92,30	R\$ 5.999,50
0549	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 15L.1ª LINHA TINTA ACRILICA SEMI SUVINIL BRILHO 15L.1ª LINHA	SUVINIL	LT	79	R\$ 219,77	R\$ 17.361,83
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 265.462,88 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos.)						

S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRACADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2.1/2" Rexon Rexon	Rexon	UN	260	R\$ 19,99	R\$ 5.197,40
0002	ABRACADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2" Rexon Rexon	Rexon	UN	260	R\$ 3,49	R\$ 907,40
0003	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 09-13X1/2" Rexon Rexon	Rexon	UN	323	R\$ 1,89	R\$ 610,47
0004	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 10-13X1/2" Rexon Rexon	Rexon	UN	316	R\$ 1,19	R\$ 376,04
0005	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19X3/4" Rexon Rexon	Rexon	UN	303	R\$ 1,99	R\$ 602,97
0006	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 1.1/2X2" Rexon Rexon	Rexon	UN	283	R\$ 3,49	R\$ 987,67
0007	ARRUELA LISA ¼ "ZB Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	2.250	R\$ 0,17	R\$ 382,50
0008	ARRUELA LISA ¼" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	2.300	R\$ 0,17	R\$ 391,00
0009	ARRUELA LISA ¾" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	860	R\$ 1,69	R\$ 1.453,40
0010	ARRUELA LISA 3/16" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	832	R\$ 0,16	R\$ 133,12
0012	ARRUELA LISA 5/16" ZB Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	3.400	R\$ 0,16	R\$ 544,00
0013	ARRUELA LISA POLIDA 5/8" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	821	R\$ 0,88	R\$ 722,48
0014	ARRUELA LISA POLIDA 1/2 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	1.800	R\$ 1,89	R\$ 3.402,00
0017	BARRA ROSCÁVEL ¼" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	338	R\$ 4,09	R\$ 1.382,42
0019	BARRA ROSCÁVEL 1/2 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	361	R\$ 11,99	R\$ 4.328,39
0020	BARRA ROSCÁVEL 3/16" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	250	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
0021	BARRA ROSCÁVEL 3/8 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	750	R\$ 11,99	R\$ 8.992,50
0022	BARRA ROSCÁVEL 3/8 ZB Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	775	R\$ 4,99	R\$ 3.867,25
0023	BARRA ROSCÁVEL 5/16 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	773	R\$ 5,54	R\$ 4.282,42
0025	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO C/ Fertak Fertak GUIA	FERTAK	UN	160	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40
0028	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	1.895	R\$ 0,28	R\$ 530,60
0029	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	1.905	R\$ 0,28	R\$ 533,40
0030	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X13 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	4.415	R\$ 0,18	R\$ 794,70
0031	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X19 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	4.425	R\$ 0,13	R\$ 575,25
0032	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	626	R\$ 0,40	R\$ 250,40
0033	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2.1/2" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	490	R\$ 0,64	R\$ 313,60
0034	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	543	R\$ 0,64	R\$ 347,52
0036	PARAFUSO FRANCÊS 3/16X2" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	606	R\$ 0,28	R\$ 169,68
0037	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	550	R\$ 3,59	R\$ 1.974,50
0039	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	513	R\$ 2,98	R\$ 1.528,74
0040	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
0041	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	473	R\$ 3,69	R\$ 1.745,37
0046	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2" Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	394	R\$ 2,80	R\$ 1.103,20

0051	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5" Jomarca	Jomarca	UN	387	R\$ 0,62	R\$ 239,94
0052	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6" Jomarca	Jomarca	UN	284	R\$ 0,62	R\$ 176,08
0053	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X22 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.613	R\$ 0,37	R\$ 2.076,81
0055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X40 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.662	R\$ 0,21	R\$ 1.189,02
0056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X30 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.600	R\$ 0,07	R\$ 392,00
0058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X40 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.607	R\$ 0,19	R\$ 1.065,33
0059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X50 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.601	R\$ 0,28	R\$ 1.568,28
0060	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X40 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.585	R\$ 0,32	R\$ 1.787,20
0061	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X50 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.600	R\$ 0,37	R\$ 2.072,00
0062	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X60 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.605	R\$ 0,37	R\$ 2.073,85
0063	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X50 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.600	R\$ 0,44	R\$ 2.464,00
0064	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X75 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.600	R\$ 0,44	R\$ 2.464,00
0065	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X25 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.610	R\$ 0,39	R\$ 2.187,90
0066	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X40 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.600	R\$ 0,37	R\$ 2.072,00
0067	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X50 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.605	R\$ 0,35	R\$ 1.961,75
0068	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X60 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.605	R\$ 0,44	R\$ 2.466,20
0069	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X65 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.625	R\$ 0,41	R\$ 2.306,25
0070	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X40 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.625	R\$ 0,44	R\$ 2.475,00
0071	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X50 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	5.635	R\$ 0,44	R\$ 2.479,40
0073	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 1/4X30'	Jomarca	UN	1.295	R\$ 0,41	R\$ 530,95
0074	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 1/4X40	Jomarca	UN	1.315	R\$ 0,39	R\$ 512,85
0076	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 1/4X60	Jomarca	UN	1.320	R\$ 0,78	R\$ 1.029,60
0077	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 1/4X65	Jomarca	UN	1.300	R\$ 0,79	R\$ 1.027,00
0078	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 1/4X70	Jomarca	UN	1.300	R\$ 0,79	R\$ 1.027,00
0079	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 1/4X75	Jomarca	UN	1.331	R\$ 0,79	R\$ 1.051,49
0080	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 3/16X50	Jomarca	UN	1.345	R\$ 0,44	R\$ 591,80
0081	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 3/16X60	Jomarca	UN	1.350	R\$ 0,62	R\$ 837,00
0082	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 3/8X100	Jomarca	UN	1.350	R\$ 0,79	R\$ 1.066,50
0084	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 5/16X60	Jomarca	UN	1.331	R\$ 0,49	R\$ 652,19
0085	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA Jomarca Jomarca 5/16X70	Jomarca	UN	1.300	R\$ 0,49	R\$ 637,00
0092	PORCA SEXTAVADA 3/8 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	10.500	R\$ 0,09	R\$ 945,00
0093	PORCA SEXTAVADA 3/8" ZB Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	3.248	R\$ 0,09	R\$ 292,32
0094	PORCA SEXTAVADA 5/16 Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	1.350	R\$ 0,21	R\$ 283,50
0095	PORCA SEXTAVADA 5/16" ZB Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	1.320	R\$ 0,14	R\$ 184,80
0097	PORTA DE AÇO 60X2.10 VitralFer VitralFer	VITRALFER	UN	117	R\$ 274,99	R\$ 32.173,83
0098	PORTA DE AÇO 80X2.10 VitralFer VitralFer	VITRALFER	UN	119	R\$ 269,99	R\$ 32.128,81
0105	PREGO 17X30 Gerdau Gerdau	GERDAU	KG	123	R\$ 15,99	R\$ 1.966,77
0107	PREGO 18X27 Gerdau Gerdau	GERDAU	KG	125	R\$ 16,87	R\$ 2.108,75
0108	PREGO 18X30 Gerdau Gerdau	GERDAU	KG	130	R\$ 15,01	R\$ 1.951,30
0111	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4,8 Fertak Fertak	FERTAK	UN	6.180	R\$ 12,00	R\$ 74.160,00
0112	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,5 Fertak Fertak	FERTAK	UN	6.175	R\$ 0,09	R\$ 555,75
0117	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM Boreal Boreal	Boreal	M	1.425	R\$ 2,78	R\$ 3.961,50
0120	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM Boreal Boreal	Boreal	M	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
0121	CABO ANT. CHAMAS 1X1,5MM Sil Sil	Sil	M	3.750	R\$ 0,97	R\$ 3.637,50
0122	CABO ANT. CHAMAS 1X10MM Sil Sil	Sil	M	1.900	R\$ 6,99	R\$ 13.281,00
0123	CABO ANT. CHAMAS 1X16MM Sil Sil	Sil	M	1.170	R\$ 5,04	R\$ 5.896,80
0124	CABO ANT. CHAMAS 1X2,5MM Sil Sil	Sil	M	3.650	R\$ 2,47	R\$ 9.015,50
0125	CABO ANT. CHAMAS 1X4MM Sil Sil	Sil	M	1.750	R\$ 4,30	R\$ 7.525,00
0127	CABO ANT. CHAMAS 1X25MM Sil Sil	Sil	M	400	R\$ 27,63	R\$ 11.052,00
0128	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 2,5MM Sil Sil	Sil	M	1.250	R\$ 5,49	R\$ 6.862,50
0130	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA MONOFÁSICA TAF TAF	TAF	UN	43	R\$ 24,99	R\$ 1.074,57
0131	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA POLIFÁSICA TAF TAF	TAF	UN	48	R\$ 144,51	R\$ 6.936,48
0133	CHAVE DE TESTE Fertak Fertak	FERTAK	UN	89	R\$ 6,50	R\$ 578,50
0135	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	154	R\$ 27,96	R\$ 4.305,84
0137	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	146	R\$ 27,91	R\$ 4.074,86
0138	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	145	R\$ 27,92	R\$ 4.048,40
0139	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	143	R\$ 27,95	R\$ 3.996,85

	Soprano					
0140	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	147	R\$ 27,99	R\$ 4.114,53
0147	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	90	R\$ 44,99	R\$ 4.049,10
0149	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	142	R\$ 7,56	R\$ 1.073,52
0152	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 3/4 FortLev FortLev	FORTLEV	M	2.030	R\$ 24,99	R\$ 50.729,70
0153	"ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO Krona Krona 1""	KRONA	M	550	R\$ 1,49	R\$ 819,50
0155	"ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"" X 3MTS" Krona Krona	KRONA	UN	200	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
0162	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS BestFer BestFer	BestFer	UN	38	R\$ 18,99	R\$ 721,62
0163	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADAS BestFer BestFer	BestFer	UN	65	R\$ 24,99	R\$ 1.624,35
0164	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS BestFer BestFer	BestFer	UN	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40
0166	INTERRUPTOR 1TC + TOMADA PADRÃO 2P+T Pluzie Pluzie 10A SIMPLES	Pluzie	UN	370	R\$ 11,99	R\$ 4.436,30
0167	INTERRUPTOR 1TC + TOMADA PADRÃO 2P+T Pluzie Pluzie 10A MODULAR	Pluzie	UN	230	R\$ 11,99	R\$ 2.757,70
0172	INTERRUPTOR 2TC MODULAR Pluzie Pluzie	Pluzie	UN	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
0183	LAMPADA DE LED BULBO 60W G-Light G-Light	G-Light	UN	110	R\$ 20,21	R\$ 2.223,10
0188	LUVA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2 Krona Krona	KRONA	UN	234	R\$ 1,39	R\$ 325,26
0189	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03-04 Ilumi Ilumi DISJUNTORES EMBUTIR	ILUMI	UN	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
0191	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12-16 Ilumi Ilumi DISJUNTORES EMBUTIR	ILUMI	UN	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
0192	REFLETOR DE LED 20W BIVOLTE T-led T-led	T-led	UN	60	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
0193	REFLETOR DE LED 30W BIVOLTE T-led T-led	T-led	UN	69	R\$ 19,99	R\$ 1.379,31
0196	REFLETOR DE LED 150W BIVOLTE T-led T-led	T-led	UN	25	R\$ 24,79	R\$ 619,75
0202	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A SISTEMA X Pluzie Pluzie	Pluzie	UN	170	R\$ 6,88	R\$ 1.169,60
0203	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A SIMPLES Pluzie Pluzie	Pluzie	UN	380	R\$ 11,99	R\$ 4.556,20
0205	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA MODULAR Pluzie Pluzie	Pluzie	UN	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
0209	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 2000V KF KF	KF	UN	19	R\$ 173,99	R\$ 3.305,81
0210	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 3000V KF KF	KF	UN	19	R\$ 179,99	R\$ 3.419,81
0211	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 5000V KF KF	KF	UN	19	R\$ 179,99	R\$ 3.419,81
0215	"ADAPTADOR SOLDABEL 25X3/4"" Krona Krona	KRONA	UN	333	R\$ 0,78	R\$ 259,74
0219	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO Herc Herc	Herc	UN	70	R\$ 20,64	R\$ 1.444,80
0220	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA Luzarte Luzarte	Luzarte	UN	58	R\$ 223,96	R\$ 12.989,68
0221	BACIA SANITARIA ACOPLADA BRANCA Luzarte Luzarte	Luzarte	UN	44	R\$ 226,99	R\$ 9.987,56
0223	BUCHA DE REDEUÇÃO SOLDABEL 25X20 Krona Krona	KRONA	UN	269	R\$ 0,35	R\$ 94,15
0226	CAIXA D'AGUA 3.000L POLIETILENO FortLev FortLev	FORTLEV	UN	6	R\$ 1.749,00	R\$ 10.494,00
0232	CANO DE 40MM ESGOTO C/ 6MTS Krona Krona	KRONA	UN	101	R\$ 32,34	R\$ 3.266,34
0246	CURVA PVC 20MM 90° Krona Krona	KRONA	UN	66	R\$ 4,99	R\$ 329,34
0247	CURVA PVC 25MM 90° Krona Krona	KRONA	UN	69	R\$ 4,98	R\$ 343,62
0248	CURVA PVC 32MM 90° Krona Krona	KRONA	UN	65	R\$ 6,99	R\$ 454,35
0249	DESEMPENADEIRA PVC ESTRIADA 18X30CM Seniors Seniors	Seniors	UN	62	R\$ 11,00	R\$ 682,00
0250	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30CM Seniors Seniors	Seniors	UN	62	R\$ 10,99	R\$ 681,38
0253	"DISCO FLAP 4.1/2"" X G36" Fertak Fertak	FERTAK	UN	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
0259	"DISCO FLAP 7"" X G120" Fertak Fertak	FERTAK	UN	104	R\$ 7,65	R\$ 795,60
0260	ESPUDE DE LIGAÇÃO 1.1/2 P/ VASO Krona Krona SANITARIO	KRONA	UN	176	R\$ 5,99	R\$ 1.054,24
0263	JOELHO 90° SOLDABEL 20MM Krona Krona	KRONA	UN	530	R\$ 0,54	R\$ 286,20
0266	JOELHO 90° SOLDABEL 25X3/4 Krona Krona	KRONA	UN	340	R\$ 2,49	R\$ 846,60
0267	JOELHO 90° ESGOTO 75MM Krona Krona	KRONA	UN	181	R\$ 5,72	R\$ 1.035,32
0268	JOELHO 90° ESGOTO 100MM Krona Krona	KRONA	UN	229	R\$ 6,44	R\$ 1.474,76
0270	JOELHO 90° ESGOTO 50MM Krona Krona	KRONA	UN	183	R\$ 1,89	R\$ 345,87
0271	JOELHO 90° SOLDABEL 32MM Krona Krona	KRONA	UN	145	R\$ 1,84	R\$ 266,80
0273	JOELHO 90° SOLDABEL 50MM Krona Krona	KRONA	UN	188	R\$ 3,19	R\$ 599,72
0274	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2 Krona Krona	KRONA	UN	247	R\$ 5,69	R\$ 1.405,43
0275	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2 Krona Krona	KRONA	UN	254	R\$ 6,99	R\$ 1.775,46
0278	LAVATÓRIO PVC GRANDE Herc Herc	Herc	UN	27	R\$ 159,99	R\$ 4.319,73
0280	LUVA PVC SOLDABEL 20MM Krona Krona	KRONA	UN	444	R\$ 0,98	R\$ 435,12
0281	LUVA PVC SOLDABEL 25MM Krona Krona	KRONA	UN	545	R\$ 0,69	R\$ 376,05
0282	LUVA PVC SOLDABEL 32MM Krona Krona	KRONA	UN	156	R\$ 2,14	R\$ 333,84
0283	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 3/4 Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	M	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
0284	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2 Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	M	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0285	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 5/16 Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	M	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
0290	SIFÃO SIFONADO TRIPLO BRANCO Herc Herc	Herc	UN	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50

0294	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL DE 25X32 Krona Krona	KRONA	UN	135	R\$ 0,82	R\$ 110,70
0295	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL DE 25X50 Krona Krona	KRONA	UN	178	R\$ 3,34	R\$ 594,52
0300	REGISTRO ESFERA PVC 20MM Krona Krona	KRONA	UN	207	R\$ 9,98	R\$ 2.065,86
0303	REGISTRO PRESSAO METAL C-33 3/4 Marchezan Marchezan	Marchezan	UN	56	R\$ 37,99	R\$ 2.127,44
0304	REGISTRO PRESSAO METAL C-50 3/4 Marchezan Marchezan	Marchezan	UN	58	R\$ 37,99	R\$ 2.203,42
0305	TE ESGOTO 100MM Krona Krona	KRONA	UN	121	R\$ 6,99	R\$ 845,79
0307	TE ESGOTO 40MM Krona Krona	KRONA	UN	151	R\$ 3,51	R\$ 530,01
0308	TE ESGOTO 50MM Krona Krona	KRONA	UN	177	R\$ 6,99	R\$ 1.237,23
0309	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X50MM Krona Krona	KRONA	UN	88	R\$ 6,99	R\$ 615,12
0310	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X75MM Krona Krona	KRONA	UN	105	R\$ 6,99	R\$ 733,95
0311	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 150X100MM Krona Krona	KRONA	UN	48	R\$ 35,99	R\$ 1.727,52
0312	TE ROSCAVEL 25X1/2 Krona Krona	KRONA	UN	337	R\$ 3,73	R\$ 1.257,01
0313	TE ROSCAVEL(AZUL)20X1/2 Krona Krona	KRONA	UN	277	R\$ 6,99	R\$ 1.936,23
0314	TE ROSCAVEL(AZUL)25X1/2 Krona Krona	KRONA	UN	243	R\$ 6,99	R\$ 1.698,57
0315	TE SOLDABEL 20MM Krona Krona	KRONA	UN	541	R\$ 1,03	R\$ 557,23
0317	TE SOLDABEL 25MM Krona Krona	KRONA	UN	529	R\$ 1,72	R\$ 909,88
0318	TE SOLDABEL 32MM Krona Krona	KRONA	UN	174	R\$ 3,69	R\$ 642,06
0319	TE SOLDABEL 40MM Krona Krona	KRONA	UN	141	R\$ 6,99	R\$ 985,59
0321	TORNEIRA PVC JARDIM C/ BICO 1/2 Herc Herc	Herc	UN	121	R\$ 2,49	R\$ 301,29
0322	TORNEIRA PVC C/ BICO CURTA 1/2 Herc Herc	Herc	UN	187	R\$ 2,49	R\$ 465,63
0323	TORNEIRA PVC C/ BICO LONGA 1/2 Herc Herc	Herc	UN	186	R\$ 3,98	R\$ 740,28
0324	TORNEIRA PVC P/ LAVATÓRIO DE MESA Herc Herc	Herc	UN	131	R\$ 18,99	R\$ 2.487,69
0325	"UNIÃO INTERNA 1"" Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	UN	364	R\$ 1,64	R\$ 596,96
0326	"UNIÃO INTERNA 1/2"" Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	UN	396	R\$ 27,99	R\$ 11.084,04
0327	"UNIÃO INTERNA 3/4"" Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	UN	423	R\$ 0,45	R\$ 190,35
0328	VALVULA AMERICANA P/ PIA Overtime Overtime	Overtime	UN	102	R\$ 9,99	R\$ 1.018,98
0329	VALVULA P/ PIA S/ LADRÃO Plasbohn Plasbohn	Plasbohn	UN	190	R\$ 4,88	R\$ 927,20
0330	"ALICATE UNIVERSAL 8"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	22	R\$ 6,99	R\$ 153,78
0331	"ALICATE DE PRESSAO 10"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84
0332	"ARCO DE SERRA MANUAL FIXO 12"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	29	R\$ 7,99	R\$ 231,71
0333	BROCA AÇO RAPIDO 6MM Irwin Irwin	Irwin	UN	171	R\$ 9,99	R\$ 1.708,29
0337	BROCA P/ CONCRETO 6MM Irwin Irwin	Irwin	UN	106	R\$ 4,49	R\$ 475,94
0338	BROCA P/ CONCRETO 8MM Irwin Irwin	Irwin	UN	106	R\$ 9,99	R\$ 1.058,94
0344	PROLONGADOR 3 MTS P/ ROLO DE PINTURA Atlas Atlas	ATLAS	UN	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
0346	CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 REFORÇADO Tramontina Tramontina	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 239,99	R\$ 11.999,50
0349	CHAVE COMBINADA 12MM Fertak Fertak	FERTAK	UN	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72
0351	CHAVE COMBINADA 14MM Fertak Fertak	FERTAK	UN	28	R\$ 16,50	R\$ 462,00
0354	CHAVE COMBINADA 22MM Fertak Fertak	FERTAK	UN	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72
0359	"CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
0361	"CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	25	R\$ 11,99	R\$ 299,75
0364	"CHAVE PHILIPS 5/16 X 6"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
0365	"COLHER DE PEDREIRO 8"" CANTO VIVO" Fertak Fertak	FERTAK	UN	71	R\$ 13,99	R\$ 993,29
0366	"COLHER DE PEDREIRO 9"" CANTO VIVO" Fertak Fertak	FERTAK	UN	72	R\$ 18,99	R\$ 1.367,28
0367	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 3MM Cordoaria Brasil Cordoaria Brasil	Brasil	UN	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
0368	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM Cortag Cortag	Cortag	UN	17	R\$ 229,99	R\$ 3.909,83
0369	"DISCO DE DESBASTE DE 4.1/2"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	85	R\$ 4,47	R\$ 379,95
0370	"DISCO DE DESBASTE DE 7"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	54	R\$ 6,99	R\$ 377,46
0371	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110MM X 24 Fertak Fertak DENTES	FERTAK	UN	25	R\$ 24,64	R\$ 616,00
0372	DISCO DE SERRA CIRCULAR 180MM X 24 Fertak Fertak DENTES	FERTAK	UN	29	R\$ 24,99	R\$ 724,71
0374	"DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0375	"DISCO DE CORTE AÇO INOX 7"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
0377	DISCO DE CORTE DIAMANTADO Fertak Fertak SEGMENTADO 110MM	FERTAK	UN	220	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80
0378	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO Fertak Fertak 110MM	FERTAK	UN	228	R\$ 6,99	R\$ 1.593,72
0381	"ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2"" PVC" Krona Krona	KRONA	UN	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
0385	"ESPATULA DE AÇO 4"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	64	R\$ 5,60	R\$ 358,40
0387	FACÃO 16" Fertak Fertak	FERTAK	M	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
0388	FACÃO 18" Fertak Fertak	FERTAK	UN	25	R\$ 24,99	R\$ 624,75
0389	FIXADOR P/ CAL 150ML. Juntalider Juntalider	Juntalider	UN	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
0390	FOICE ROÇADEIRA Tramontina Tramontina	TRAMONTINA	UN	56	R\$ 24,99	R\$ 1.399,44
0394	LÁPIS DE CARPINTEIRO Irwin Irwin	Irwin	UN	211	R\$ 2,24	R\$ 472,64
0395	LINHA P/ PEDREIRO 100MT Cortag Cortag	Cortag	UN	28	R\$ 6,49	R\$ 181,72
0396	LINHA P/ PEDREIRO 50MT Cortag Cortag	Cortag	UN	41	R\$ 6,00	R\$ 246,00
0397	LIXA MASSA GRÃO 60 Fertak Fertak	FERTAK	UN	420	R\$ 1,00	R\$ 420,00
0398	LIXA MASSA GRÃO 80 Fertak Fertak	FERTAK	UN	420	R\$ 0,99	R\$ 415,80
0399	LIXA MASSA GRÃO 120 Fertak Fertak	FERTAK	UN	426	R\$ 1,29	R\$ 549,54
0400	LIXA MASSA GRÃO 180 Fertak Fertak	FERTAK	UN	423	R\$ 1,29	R\$ 545,67
0402	LIXA P/ FERRO GRÃO 60 Fertak Fertak	FERTAK	UN	160	R\$ 2,50	R\$ 400,00

0403	LIXA P/ FERRO GRÃO 80 Fertak Fertak	FERTAK	UN	150	RS 2,99	RS 448,50
0404	LIXA P/ FERRO GRÃO 120 Fertak Fertak	FERTAK	UN	172	RS 2,99	RS 514,28
0405	MARRETA 1KG C/ CABO Fertak Fertak	FERTAK	UN	17	RS 38,99	RS 662,83
0406	MARRETA 2KG C/ CABO Fertak Fertak	FERTAK	UN	17	RS 64,99	RS 1.104,83
0407	MARRETA 3KG C/ CABO Tenace Tenace	Tenace	UN	7	RS 89,90	RS 629,30
0411	"NÍVEL DE ALUMÍNIO 16" " Fertak Fertak	FERTAK	UN	20	RS 29,99	RS 599,80
0416	REBITADEIRA MANUAL Fertak Fertak	FERTAK	UN	19	RS 24,99	RS 474,81
0417	REBITE DE ALUMÍNIO 3.2 X 19MM Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	2.902	RS 0,13	RS 377,26
0418	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0 X 16MM Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	2.900	RS 0,21	RS 609,00
0419	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0 X 25MM Jomarca Jomarca	Jomarca	UN	2.900	RS 0,21	RS 609,00
0423	ROLO DE PINTURA LÂ 9CM Atlas Atlas	ATLAS	UN	80	RS 7,74	RS 619,20
0425	ROLO DE PINTURA LÂ 23CM Atlas Atlas	ATLAS	UN	124	RS 14,99	RS 1.858,76
0426	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23CM. Atlas Atlas	ATLAS	UN	25	RS 6,99	RS 174,75
0427	"LÂMINA DE SERRA BIMETAL 300MM (12") X Irwin Irwin 24T"	Irwin	UN	30	RS 5,96	RS 178,80
0428	"SERROTE 20"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	21	RS 29,99	RS 629,79
0433	TRENA DE FIBRA 30MTS Fertak Fertak	FERTAK	UN	17	RS 34,99	RS 594,83
0436	"TRINCHA PARA PINTURA 1/2"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	139	RS 3,89	RS 540,71
0441	"TRINCHA PARA PINTURA 4"" Fertak Fertak	FERTAK	UN	121	RS 7,99	RS 966,79
0443	VASSOURA P/ GRAMA 22 DENTES METAL C/ Tramontina Tramontina CABO	TRAMONTINA	UN	44	RS 24,99	RS 1.099,56
0444	VASSOURÃO CERDAS RÍGIDAS C/ CABO Atlas Atlas	ATLAS	UN	120	RS 24,99	RS 2.998,80
0447	CERÂMICA PI 5 Carmelo Fior Carmelo Fior	Fior	M	1.260	RS 31,99	RS 40.307,40
0448	CIMENTO 50KG Poty Poty	Poty	UN	13.300	RS 41,99	RS 558.467,00
0449	REJUNTE P/ CERÂMICA 1KG Portokoll Portokoll	Portokoll	KG	1.200	RS 6,99	RS 8.388,00
0450	TELHA CUMEEIRA CAPOTE DE BARRO Mota Mota	Mota	UN	560	RS 3,79	RS 2.122,40
0451	TELHA CUMEEIRA 5MM X 1,10M. Brasilit Brasilit FIBROCIMENTO	Brasilit	UN	50	RS 41,99	RS 2.099,50
0452	TELHA ONDULADA 1,83X1,10 Brasilit Brasilit	Brasilit	UN	500	RS 55,99	RS 27.995,00
0453	TELHA ONDULADA 2,44MT X 1,10MT Brasilit Brasilit	Brasilit	UN	1.040	RS 69,99	RS 72.789,60
0454	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 Brasilit Brasilit	Brasilit	UN	1.200	RS 22,94	RS 27.528,00
0455	TELHA ONDULADA 3,66MT X 1,10MT Brasilit Brasilit	Brasilit	UN	900	RS 69,99	RS 62.991,00
0456	TELHA DE BARRO PLAN Mota Mota	Mota	UN	50.000	RS 1,17	RS 58.500,00
0457	TELHA DE BARRO ROMANA Mota Mota	Mota	UN	31.000	RS 1,69	RS 52.390,00
0458	TIJOLO 6 FUIROS 9 X 14 X 19 DE PRIMEIRA Ceramica Lobo Ceramica Lobo LINHA	Lobo	UN	147.500	RS 0,78	RS 115.050,00
0459	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 17 X 26 DE PRIMEIRA Ceramica RS Ceramica RS LINHA	RS	UN	105.000	RS 1,19	RS 124.950,00
0461	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L. Vedacit Vedacit	Vedacit	UN	30	RS 62,29	RS 1.868,70
0462	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA 18L. Vedalit Vedalit	Vedalit	UN	60	RS 177,74	RS 10.664,40
0463	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA 3,6L. Vedalit Vedalit	Vedalit	UN	75	RS 62,98	RS 4.723,50
0464	BALDE PVC 12L. Amafort Amafort	Amafort	UN	135	RS 13,24	RS 1.787,40
0472	CADEADO 60MM Pado Pado	Pado	UN	75	RS 54,99	RS 4.124,25
0476	COLA CONTATO 400G. Amazonas Amazonas	Amazonas	UN	26	RS 21,99	RS 571,74
0479	"DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ DOURADA Silvana Silvana 3.1/2""	SILVANA	UN	120	RS 14,29	RS 1.714,80
0480	"DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ Silvana Silvana GALVANIZADA 3.1/2""	SILVANA	UN	223	RS 11,99	RS 2.673,77
0492	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 2MTS 3M 3M	3M	UN	32	RS 6,99	RS 223,68
0498	FITA MULTIUSO ASFALTICA 60CM X 10MTS Dryko Dryko	Dryko	UN	30	RS 86,44	RS 2.593,20
0501	JANELA DE ALUMÍNIO 1,00X1,00M Indimel Indimel	INDIMEL	UN	71	RS 247,59	RS 17.578,89
0506	PARAFUSO 8MM P/ VASO SANITARIO Fertak Fertak	FERTAK	UN	170	RS 2,58	RS 438,60
0508	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Fertak Fertak	FERTAK	UN	76	RS 26,44	RS 2.009,44
0510	PENEIRA MEDIA ARO PLÁSTICO Telas MM Telas MM	MM	UN	72	RS 13,57	RS 977,04
0511	PENEIRA GROSSA ARO PLÁSTICO Telas MM Telas MM	MM	UN	72	RS 25,52	RS 1.837,44
0513	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON KDK KDK 0,80CM	KDK	UN	82	RS 266,99	RS 21.893,18
0521	SILICONE TRANSPARENTE 240G. TekBond TekBond	TekBond	UN	50	RS 19,46	RS 973,00
0522	REMOVEDO DE TINTA PASTOSO 500G Brasilux Brasilux	Brasilux	UN	40	RS 57,26	RS 2.290,40
0524	AGUA RAZ 5L Brasilux Brasilux	Brasilux	UN	60	RS 74,54	RS 4.472,40
0526	CAL VIRGEM COMUM 20 KG Fortex Fortex	Fortex	UN	180	RS 34,38	RS 6.188,40
0533	MASSA ACRILICA CX 20KG Lux Lux	Lux	CX	85	RS 89,99	RS 7.649,15
0534	MASSA ACRILICA SC 12,5KG Lux Lux	Lux	SCO	125	RS 41,44	RS 5.180,00
0537	MASSA CORRIDA SC. 12,5KG Lux Lux	Lux	SCO	135	RS 25,08	RS 3.385,80
0538	RESINA P/ TELHA 18L. Lux Lux	Lux	UN	35	RS 313,31	RS 10.965,85
0548	TINTA ACRILICA FOSCA STANDARD 3,6L. 1ª Lux Lux LINHA	Lux	GAL	45	RS 56,94	RS 2.562,30
0550	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L Brasilux Brasilux	Brasilux	LT	133	RS 113,97	RS 15.158,01
0551	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML Brasilux Brasilux	Brasilux	UN	73	RS 47,59	RS 3.474,07
0552	TINTA PISO 15L. Lux Lux	Lux	GAL	68	RS 183,32	RS 12.465,76
0553	TINTA PISO 3,6L. Lux Lux	Lux	GAL	35	RS 70,99	RS 2.484,65
0559	"VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2") X SINOBRAS	SINOBRAS	UN	60	RS 87,09	RS 5.225,40

	12MTS" Sinobras Sinobras					
0560	VERNIZ MOGNO 3,6L Brasilux Brasilux	Brasilux	LT	55	R\$ 108,95	R\$ 5.992,25
0565	LENTE P/ SOLDA Nº 10 Vonder Vonder	Vonder	UN	72	R\$ 3,49	R\$ 251,28
0567	AVENTAL DE COURO Imbat Imbat	IMBAT	UN	25	R\$ 83,93	R\$ 2.098,25
0572	ARAME GALVANIZADO BWG 16 1KG Morlan Morlan	Morlan	KG	238	R\$ 27,24	R\$ 6.483,12
0573	ARAME GALVANIZADO BWG 18 1KG Morlan Morlan	Morlan	KG	378	R\$ 27,84	R\$ 10.523,52
0575	ZARÇAO SECAGEM RÁPIDA 1L. Solvenlux Solvenlux	Solvenlux	UN	65	R\$ 52,64	R\$ 3.421,60
0576	ZARÇAO SECAGEM RÁPIDA 5L. Solvenlux Solvenlux	Solvenlux	UN	53	R\$ 60,19	R\$ 3.190,07
0577	ZARÇAO SECAGEM RÁPIDA 20L. Solvenlux Solvenlux	Solvenlux	UN	20	R\$ 205,95	R\$ 4.119,00
0578	PREGO 25X72 Gerdau Gerdau	GERDAU	KG	265	R\$ 35,83	R\$ 9.494,95
0579	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 1,5MM SIL SIL	SIL	M	875	R\$ 5,49	R\$ 4.803,75
0580	CORDÃO FLEX.PARALELO 2X2,5MM SIL SIL	SIL	M	2.625	R\$ 4,64	R\$ 12.180,00
0581	CORDÃO FLEX. PARALELO 2X1,5MM SIL SIL	SIL	M	2.350	R\$ 3,49	R\$ 8.201,50
0584	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A Soprano Soprano	SOPRANO	UN	131	R\$ 8,64	R\$ 1.131,84
0585	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA VIDRO 14 A 24 WBertolo WBertolo DEGRAUS	WBertolo	UN	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
0588	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A MODULAR Pluzie Pluzie	Pluzie	UN	288	R\$ 5,89	R\$ 1.696,32
0590	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 1050V KF KF	KF	UN	21	R\$ 159,18	R\$ 3.342,78
0591	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 1500V KF KF	KF	UN	21	R\$ 276,44	R\$ 5.805,24
0592	CAIXA D'ÁGUA 5.000L POLIETILENO FortLev FortLev	FORTLEV	UN	5	R\$ 3.505,29	R\$ 17.526,45
0593	CAIXA D'ÁGUA 500L POLIETILENO FortLev FortLev	FORTLEV	UN	32	R\$ 309,77	R\$ 9.912,64
0594	CANO DE 200MMESGOSTO C/6MTS Krona Krona	KRONA	UN	50	R\$ 398,65	R\$ 19.932,50
0595	CHAVE(CANO) 08 Fertak Fertak	FERTAK	UN	5	R\$ 22,82	R\$ 114,10
0596	CHAVE(CANO) 10 Fertak Fertak	FERTAK	UN	6	R\$ 39,99	R\$ 239,94
0597	JOELHO P/ ESGOTO-150MM Krona Krona	KRONA	UN	58	R\$ 52,39	R\$ 3.038,62
0598	TE SOLDÁVEL 50MM Krona Krona	KRONA	UN	147	R\$ 12,04	R\$ 1.769,88
0599	TE SOLDÁVEL 60MM Krona Krona	KRONA	UN	125	R\$ 30,74	R\$ 3.842,50
0601	ENXADA S/ CABO LARGA 2,5 LIBRAS Tramontina Tramontina	TRAMONTINA	UN	60	R\$ 51,08	R\$ 3.064,80
0602	"NÍVEL DE ALUMÍNIO 24" " Cortag Cortag	Cortag	UN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
0604	PA DE BICO Nº 3 S/ CABO Tramontina Tramontina	TRAMONTINA	UN	70	R\$ 43,99	R\$ 3.079,30
0605	"PONTEIRO 3/4 REDONDO 12" São Romão São Romão	Romão	UN	28	R\$ 22,64	R\$ 633,92
0606	ROLO DE PINTURA LÂ DE CARNEIRO 100% Atlas Atlas 23CM.	ATLAS	RL	28	R\$ 23,01	R\$ 644,28
0607	"SERROTE 18" Fertak Fertak	FERTAK	UN	22	R\$ 38,17	R\$ 839,74
0608	ANCINHO DE FERRO 14 DENTES S/ CABO Tramontina Tramontina	TRAMONTINA	UN	75	R\$ 19,04	R\$ 1.428,00
0610	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 40X40CM Indimel Indimel	INDIMEL	UN	45	R\$ 61,58	R\$ 2.771,10
0611	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 40X60CM Indimel Indimel	INDIMEL	UN	45	R\$ 75,62	R\$ 3.402,90
0612	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00M VitralFer VitralFer	VITRALFER	UN	60	R\$ 347,64	R\$ 20.858,40
0613	JANELA VENEZIANA 1,00X1,20M VitralFer VitralFer	VITRALFER	UN	40	R\$ 376,94	R\$ 15.077,60
0614	JANELA VENEZIANA 1,00X1,50M VitralFer VitralFer	VITRALFER	UN	40	R\$ 406,18	R\$ 16.247,20
0615	PRUMO DE PAREDE LATÃO 1KG Fertak Fertak	FERTAK	UN	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 2.114.406,88 (Dois milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos.)						

WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.179.472/0001-14 - Endereço: R TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453						
Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018	BARRA ROSCÁVEL ¾" CISER CISER	CISER	UN	376	R\$ 46,98	R\$ 17.664,48
0048	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2" CISER CISER	CISER	UN	348	R\$ 2,15	R\$ 748,20
0083	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA CISER CISER 3/8X80	CISER	UN	1.335	R\$ 1,84	R\$ 2.456,40
0090	PORCA SEXTAVADA 1/2 CISER CISER	CISER	UN	1.425	R\$ 0,54	R\$ 769,50
0101	PREGO 15X15 BELGO BELGO	BELGO	KG	129	R\$ 21,99	R\$ 2.836,71
0102	PREGO 17X21 BELGO BELGO	BELGO	KG	117	R\$ 18,49	R\$ 2.163,33
0103	PREGO 17X24 BELGO BELGO	BELGO	KG	120	R\$ 19,24	R\$ 2.308,80
0115	ARMAÇÃO DE METAL P/ 01 ISOLADOR HELLERMANNTYTON HELLERMANNTYTON	HELLERMANNTYTON	UN	111	R\$ 26,99	R\$ 2.995,89
0116	BASE DE METAL P/ RELE FOTOELÉTRICO EXATRON EXATRON	EXATRON	UN	239	R\$ 7,99	R\$ 1.909,61
0118	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM LAMESA LAMESA	LAMESA	M	1.400	R\$ 4,22	R\$ 5.908,00
0119	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM LAMESA LAMESA	LAMESA	M	1.380	R\$ 5,63	R\$ 7.769,40
0126	CABO ANT. CHAMAS 1X6MM LAMESA LAMESA	LAMESA	M	1.700	R\$ 6,09	R\$ 10.353,00
0132	CANALETA 20MM X 02M C/ FITA TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	220	R\$ 6,69	R\$ 1.471,80
0141	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	137	R\$ 37,19	R\$ 5.095,03
0143	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	97	R\$ 38,19	R\$ 3.704,43
0144	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	99	R\$ 4,19	R\$ 414,81
0146	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	97	R\$ 39,79	R\$ 3.859,63

	TRAMONTINA					
0194	REFLETOR DE LED 50W BIVOLTE EMPALUX EMPALUX	EMPALUX	UN	69	R\$ 17,49	R\$ 1.206,81
0199	RELÉ FOTO ELÉTRICO BIVOLTE EXATRON EXATRON	EXATRON	UN	124	R\$ 38,89	R\$ 4.822,36
0206	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA SISTEMA TRAMONTINA TRAMONTINA X	TRAMONTINA	UN	160	R\$ 5,84	R\$ 934,40
0216	"ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2"" MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	133	R\$ 4,24	R\$ 563,92
0217	ADESIVO INSTANTÂNEO 20G. MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	104	R\$ 4,29	R\$ 446,16
0218	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G. MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
0230	CANO DE 25MM SOLDAVEL C/ 6MTS MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	483	R\$ 23,25	R\$ 11.229,75
0233	CANO DE 40MM SOLDAVEL C/ 6MTS MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	103	R\$ 26,24	R\$ 2.702,72
0252	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA ATLAS ATLAS 12X25CM	ATLAS	UN	50	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
0257	"DISCO FLAP 7"" X G60" ATLAS ATLAS	ATLAS	UN	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
0258	"DISCO FLAP 7"" X G80" ATLAS ATLAS	ATLAS	UN	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
0261	JOELHO 45°ESGOTO 100MM MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	60	R\$ 6,84	R\$ 410,40
0286	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2X2.00MM TRAMONTINA TRAMONTINA SILICONADA	TRAMONTINA	M	450	R\$ 7,14	R\$ 3.213,00
0287	"MANGUEIRA PRETA 1"" X 2.0MM" DA-TUBOS DA-TUBOS	DA-TUBOS	M	2.475	R\$ 2,54	R\$ 6.286,50
0288	"MANGUEIRA PRETA 1/2"" X 1.5MM" DA-TUBOS DA-TUBOS	DA-TUBOS	M	3.280	R\$ 1,74	R\$ 5.707,20
0289	"MANGUEIRA PRETA 3/4"" X 1.5MM" DA-TUBOS DA-TUBOS	DA-TUBOS	M	3.265	R\$ 1,98	R\$ 6.464,70
0298	REGISTRO ESFERA METAL 3/4 DOCOL DOCOL	DOCOL	UN	67	R\$ 22,40	R\$ 1.500,80
0299	"REGISTRO ESFERA METAL 1"" DOCOL DOCOL	DOCOL	UN	54	R\$ 41,99	R\$ 2.267,46
0301	REGISTRO ESFERA PVC 50MM KRONA KRONA	KRONA	UN	120	R\$ 24,31	R\$ 2.917,20
0320	TORNEIRA PVC C/ ALAVANCA LONGA 1/2 HERC HERC	HERC	UN	135	R\$ 19,34	R\$ 2.610,90
0353	CHAVE COMBINADA 19MM TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	28	R\$ 44,99	R\$ 1.259,72
0384	ENXADA C/ CABO LARGA 2,5 LIBRAS TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	79	R\$ 63,99	R\$ 5.055,21
0386	ESPATULA DE AÇO12CM ATLAS ATLAS	ATLAS	M	74	R\$ 12,34	R\$ 913,16
0391	FORRO PVC GEMINADO BRANCO 8.0MM MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	M	700	R\$ 22,99	R\$ 16.093,00
0408	MARRETA 5KG C/ CABO TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 178,99	R\$ 894,95
0410	"NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"" " TNA TNA	TNA	UN	27	R\$ 25,79	R\$ 696,33
0412	PÁ DE BICO Nº2 C/ CABO TNA TNA	TNA	UN	138	R\$ 39,99	R\$ 5.518,62
0413	PÁ DE BICO Nº3 C/ CABO TNA TNA	TNA	UN	106	R\$ 41,99	R\$ 4.450,94
0414	PICARETA ALVIÃO S/ CABO TNA TNA	TNA	UN	67	R\$ 78,99	R\$ 5.292,33
0415	PICARETA CHIBANCA S/ CABO TNA TNA	TNA	UN	89	R\$ 73,49	R\$ 6.540,61
0421	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2MTS TRAMONTINA TRAMONTINA REFORÇADA	TRAMONTINA	UN	28	R\$ 61,99	R\$ 1.735,72
0429	"SERROTE 22"" TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	21	R\$ 42,49	R\$ 892,29
0478	COLA P/ TUBO PVC C/ PINCEL 175G MULTILIT MULTILIT	MULTILIT	UN	113	R\$ 9,55	R\$ 1.079,15
0582	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	127	R\$ 12,74	R\$ 1.617,98
0583	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	128	R\$ 13,38	R\$ 1.712,64
0586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12-16 TRAMONTINA TRAMONTINA DISJUNTORES SOBREPOR	TRAMONTINA	UN	24	R\$ 58,94	R\$ 1.414,56
0587	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18-24 TRAMONTINA TRAMONTINA DISJUNTORES EMBUTIR	TRAMONTINA	UN	12	R\$ 113,99	R\$ 1.367,88
0589	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A SISTEMA X TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	150	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00
0600	ENXADA S/ CABO ESTREITA 2,5LB TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	60	R\$ 56,99	R\$ 3.419,40
0603	PÁ DE BICO Nº 2 S/ CABO TRAMONTINA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	98	R\$ 36,64	R\$ 3.590,72
0609	FITA VEDA ROSCA 50M ATLAS ATLAS	ATLAS	UN	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 194.398,81 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos.)						

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-PA.**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 09 de setembro de 2026.

WILTON MIRANDA DE LIMA

Gestor Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:B53240AD